



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTABILIDADE**

RESOLUÇÃO TCE – PE 01/2014 ANEXO I

S U M Á R I O

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PAGINA
01	Sumário da documentação acostada, com indicação do número da Página de cada item relacionada a essa Resolução.	03
	Identificação do Fundo Municipal de Saúde	
02	Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas, devidamente identificado e assinado pela autoridade competente, contendo termo de responsabilidade pelas informações apresentadas.	08
03	Certidão da confirmação/alteração dos dados do cadastro da unidade gestora, conforme art. 5º da Resolução TCE/PE nº 17, de 19 de dezembro de 2012.	11
04	Relação dos ordenadores de despesa, do titular do órgão ou entidade e dos demais responsáveis por período de gestão com cópias dos respectivos atos de designação e afastamento.	13
05	Nome completo, matrícula, estado civil, número do CPF e endereço residencial atualizado dos ordenadores de despesa do titular do órgão ou entidade e dos demais responsáveis.	33
06	Declaração contendo o endereço eletrônico de acesso público no qual a prestação de contas está disponível.	35
07	Balanço orçamentário (anexo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64) (1)	37
08	Balanço Financeiro (anexo 13 da lei federal n.º 4.320/64) (1)	43
09	Balanço Patrimonial (anexo 14 da lei n.º 4.320/64) (1)	46
10	Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15 da lei federal n.º 4.320/64) (1)	52
11	Demonstração da Dívida Fundada (anexo 16 da lei federal n.º 4.320/64) (1) Declaração.	57
12	Demonstração da Dívida Flutuante (anexo 17 da lei federal n.º 4.320/64)	59
20	Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada (anexo 10 da lei federal n.º 4.320/64).	61
21	Demonstração da Despesa realizada segundo a sua natureza. (1)	69
22	Demonstrativo da Despesa realizada, por funções e programas, conforme o vínculo com os respectivos recursos. (1)	65
23	Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo Controle Interno do Órgão, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades acaso encontradas.	67
24	Termo Conferência de caixa, assinado por pelo menos três servidores, lavrado no último dia útil do exercício. Declaração	69
25	Mapa Demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contratos, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades instaurados no exercício.	71



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTABILIDADE**

RESOLUÇÃO TCE – PE 01/2014 ANEXO I

S U M Á R I O

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PAGINA
26	Relação de todos os Contratos vigentes no exercício, mesmo que celebrados em exercícios anteriores, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nº do Contrato, nº e modalidade da licitação ou dispensa/inexigibilidade a qual se vincula, datas da celebração e da publicação, objeto, valor, nome e número do CNPJ ou número do CPF do Contratado, prazo de vigência, e, caso existam : nº dos termos aditivos celebrados, datas da celebração e publicação objeto do aditamento, valor aditado e o prazo. ENVIO APENAS EM E-MAIL DIGITAL. (2)	104
29	Demonstrativo referente as tomadas de contas especiais instauradas, os quais deverão conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano, ou período das ocorrências, número e data do documento de encaminhamento ao Tribunal de Contas. Declaração	114
31	Anexo II e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.	115
32	Anexo IV e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.	116
33	Anexo V desta Resolução, devidamente preenchido.	118
34	Comprovante de Repasse das contribuições devidas à Unidade Gestora do RPPS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4,5) a) Identificação do Órgão/Entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência que se refere; c) Base de Cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor em reais, da contribuição do Órgão/Entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo do Órgão/Entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência ou recibo da unidade gestora do RPPS.	121
35	Comprovante de Repasse das contribuições devidas ao INSS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4) a) Identificação do Órgão/Entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência que se refere; c) Base de Cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do Órgão/Entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo do Órgão/Entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência.	122
36	Cópia da ata de reunião do conselho municipal que analisou e/ou emitiu parecer sobre a prestação de contas do exercício, assim como os pareceres sobre as fiscalizações realizadas.	125

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

02

- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO AO TCE/PE
- TERMO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO nº 119/2014- SEAF/SS

Recife, 19 de Março de 2014.

Exmo.Sr.

Valdecir Fernandes Pascoal

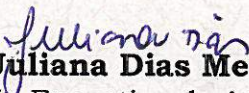
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Para fins de atendimento ao artigo 48 da Lei Orgânica do Município e em obediência a Resolução TCE Nº 01/2014 – Anexo I, estamos encaminhando documentos e informações, referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do exercício de 2013.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Juliana Dias Medicis
Secretária Executiva de Administração
e Finanças da Secretaria de Saúde

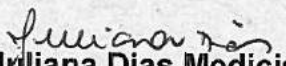


**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **JULIANA DIAS MEDICIS**, Secretária Executiva de Administração e Finanças da Secretaria de Saúde, matrícula nº 97.433-0, CPF 041.774.294-06, declaro para os devidos fins, que as informações presentes na Prestação de Contas do exercício 2013, refletem a situação atual do Fundo Municipal de Saúde.

Recife, 28 de Fevereiro de 2014.


Juliana Dias Medicis

Secretária Executiva de Administração.
e Finanças da Secretaria de Saúde

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

04

**- RELAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESA, DO TITULAR
E DE MAIS RESPONSÁVEIS POR PERÍODO DE GESTÃO COM
CÓPIAS DOS ATOS DE DESIGNAÇÃO.**



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RELAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESA

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	PERÍODO DE GESTÃO	
	INÍCIO MANDATO / GESTÃO	TÉRMINO MANDATO / GESTÃO
CLÁUDIA ROBERTA MIRANDA PEREIRA	01/01/2013	
CRISTIANE PENAFORTE DO NASCIMENTO DIMECH	02/02/2013	
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO GUSMÃO FILHO	01/01/2013	
JAILSON DE BARROS CORREIA	01/01/2013	
JULIANA DIAS MEDICIS	15/01/2013	
JULIO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR	15/01/2013	
NAPOLEÃO MANOEL FILHO	01/11/2013	
KAMILA MATOS DE ALBUQUERQUE	01/01/2013	

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

Diário Oficial de 01/Jan/2013 :: Edição 1 ::

Poder Executivo.

Geraldo Júlio de Mello Filho

PORTARIA Nº 10 DE 01 DE 01 DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear, **JAILSON DE BARROS CORREIA**, CPF nº 63146649420, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Diário Oficial de 26/Jan/2013 :: Edição 12 ::

Poder Executivo.

Geraldo Júlio de Mello Filho

PORTARIA Nº 144 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 060/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, **JULIANA DIAS MEDICIS**, CPF nº 04177429406, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Administração e Finanças, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2013.

Diário Oficial de 07/Fev/2013 :: Edição 18 ::

Poder Executivo

Geraldo Julio de Mello Filho

PORTARIA Nº 240 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, **FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE GUSMÃO FILHO**, CPF nº 89700570487, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 241 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 058/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, **CLAUDIA ROBERTA MIRANDA PEREIRA**, CPF nº 58952160487, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Atenção à Saúde, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 243 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 063/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, **JULIO ARAÚJO DA CRUZ JÚNIOR**, CPF nº 90869680404, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2013.

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº 244 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 057/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, **KAMILA MATOS DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 61778370349, matrícula nº 64.658-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Coordenação Geral, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Diário Oficial de 04/Jun/2013 :: Edição 64 ::

Poder Executivo.

Geraldo Júlio de Mello Filho

PORTARIA Nº1485 DE 03 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 315/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear **CRISTIANE PENAFORTE DO NASCIMENTO DIMECH**, CPF nº 96108061472, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva de Vigilância à Saúde**, símbolo "CDA-3", da Secretaria Executiva de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de fevereiro de 2013.

Diário Oficial de 19/Nov/2013 :: Edição 134 ::

Poder Executivo

Geraldo Julio de Mello Filho

PORTARIA Nº 3514 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1970/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, **NAPOLEÃO MANOEL FILHO**, CPF nº 99844273404, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, símbolo "CDA-4", da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2013.

19/Nov/2013 :: Edição 134 ::

Poder Executivo

Geraldo Julio de Mello Filho

PORTARIA Nº 3520 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 1971 e 1973/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JÚLIO ARAÚJO DA CRUZ JÚNIOR**, CPF nº 90869680404, matrícula nº 97.322-4, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, símbolo "CDA-4" e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Administração, com fundamento no Art. 18 da Lei 17.857/2013, da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 10 DE 01 DE 01 DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear, **JAILSON DE BARROS CORREIA**, CPF nº 63146649420, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Geraldo Júlio de Mello Filho

Prefeito

Republicada por incorreção

11/Mai/2013 :: Edição 54 ::

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

Jailson de Barros Correia

Portaria

PORTARIA Nº 087/2013-GAB/SS, DE 9 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Delegar poderes ao Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, **JÚLIO ARAÚJO DA CRUZ JÚNIOR**, CEF Nº 908.696.804-04, matrícula nº 97.322-4, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente à Secretaria de Saúde e ao **Fundo Municipal de Saúde**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 088/2013-GAB/SS, DE 9 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Delegar poderes à Secretária Executiva de Coordenação Geral, **KAMILA MATOS DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 617.783.703-49, matrícula nº 64.658-0, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao **Fundo Municipal de Saúde**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 089/2013-GAB/SS, DE 9 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Delegar poderes ao Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, **FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE GUSMÃO FILHO**, CPF nº 897.005.704-87, matrícula nº 97.198-7, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao **Fundo Municipal de Saúde**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 090/2013-GAB/SS, DE 9 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e :

Art. 1º Delegar poderes à Secretária Executiva de Atenção à Saúde, **CLÁUDIA ROBERTA MIRANDA PEREIRA**, CPF nº 589.521.604-87, matrícula nº 97.193-4, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao **Fundo Municipal de Saúde**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 091/2013-GAB/SS, DE 9 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e :

Art. 1º Delegar poderes à Secretária Executiva de Administração e Finanças, **JULIANA DIAS MEDICIS**, CPF nº 041.774.294-06, matrícula nº 97.433-0, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao **Fundo Municipal de Saúde**, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 9 de maio de 2013.

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

R E T I F I C A Ç Õ E S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR a Portaria nº 060/2013 - GAB/SS, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 35 de 23-março de 2013, referente a servidora Juliana Dias Medicis, CPF nº 041.774.294-06, matrícula nº 97.433-0.

Onde se lê- "a partir de 01 de janeiro de 2013"

Leia-se "a partir de 15 de janeiro de 2013".

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 240 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE GUSMÃO FILHO, CPF nº 89700570487, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 241 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 058/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, CLAUDIA ROBERTA MIRANDA PEREIRA, CPF nº 58952160487, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Atenção à Saúde, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 243 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 063/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, JULIO ARAÚJO DA CRUZ JÚNIOR, CPF nº 90869680404, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 244 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 057/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, KAMILA MATOS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 61778370349, matrícula nº 64.658-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Coordenação Geral, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013.

19/Nov/2013 :: Edição 134 ::

Cadernos do Poder Executivo

■ Poder Executivo

Geraldo Julio de Mello Filho

Portaria

PORTARIA Nº 3513 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 384/2013 - GAB/SEPLAG, RESOLVE:

Nomear CAROLINA SOUZA DE BARROS E SILVA, CPF nº 05158539413, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 18 de novembro de 2013.

Nomear VERÔNICA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO, CPF nº 86611640444, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 18 de novembro de 2013.

Nomear MIRIAM BORGES DUBEUX, CPF nº 03000403426, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 25 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 3514 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1970/2013 - GAB/SS, RESOLVE:

Nomear, **NAPOLÉÃO MANOEL FILHO**, CPF nº 99844273404, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, símbolo "CDA-4", da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 3515 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 626/2013 - GAB/SISUR, RESOLVE:

Nomear ARTHUR TORRES DE BRITO FRANCA, CPF nº 70180167464, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar de 01 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 3516 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1024/2013 - GAB/SMAS, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RICARDO JOSÉ COELHO DE SOUZA, CPF nº 54283981591, matrícula nº 97.429-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Gestão do Jardim Botânico, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 30 de novembro de 2013.

Nomear MÁRCIA DA NÓBREGA BRANCO, CPF nº 39531350400, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Gestão do Jardim Botânico, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 3517 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 358/2013 - GAB/SESAN, RESOLVE:

Exonerar, a pedido LUIZ JOSÉ DE FRANÇA, CPF nº 71082255491, matrícula nº 97.507-9, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 12 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 3518 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 359/2013 - GAB/SESAN, RESOLVE:

Exonerar, a pedido EGABRIEL RODRIGUES DE BARROS, CPF nº 08105172488, matrícula nº 73.620-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Infraestrutura, símbolo "CAA-3", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Convênio, Símbolo "CAA-3" da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 3519 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1967/2013 - GAB/SS, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LÚCIA CRISTINA DIDIER NUNES DA SILVA, CPF nº 77191277491, matrícula nº 98.766-7, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar do Núcleo Integrado Psicossocial para Adolescentes, símbolo "CAA-5", do Distrito Sanitário V, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 3520 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 1971 e 1973/2013 - GAB/SS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JÚLIO ARAÚJO DA CRUZ JÚNIOR, CPF nº 90869680404, matrícula nº 97.322-4, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, símbolo "CDA-4" e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Administração, com fundamento no Art. 18 da Lei 17.857/2013, da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2013.

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde.

Paulo de Barros Correia

Portaria

PORTARIA Nº 001/ 2013 - GAB/SS, EM 3 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso V do Art. 61 da Lei Orgânica do Município, resolve LOTAR a servidora abaixo discriminado.

Camila Dalos de Albuquerque, Sanitarista, matrícula nº 64.658-0, CPF nº 617.783.703-49, na Secretaria Executiva de Coordenação Geral da Secretaria de Saúde do Recife (Código de lotação nº 181 e Centro de Custo nº 18012074), a contar de 01/01/2013.

PAULSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 240 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE GUSMÃO FILHO, CPF nº 89700570487, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 241 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 058/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, CLAUDIA ROBERTA MIRANDA PEREIRA, CPF nº 58952160487, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Atenção à Saúde, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 063/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, JULIO ARAÚJO DA CRUZ JÚNIOR, CPF nº 90869680404, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 244 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 057/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, KAMILA MATOS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 61778370349, matrícula nº 64.658-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Coordenação Geral, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 240 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, **FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE GUSMÃO FILHO**, CPF nº 89700570487, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 241 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 058/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, **CLAUDIA ROBERTA MIRANDA PEREIRA**, CPF nº 58952160487, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Atenção à Saúde, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 243 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 063/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, **JULIO ARAÚJO DA CRUZ JÚNIOR**, CPF nº 90869680404, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 244 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 057/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, **KAMILA MATOS DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 61778370349, matrícula nº 64.658-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Coordenação Geral, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 240 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE GUSMÃO FILHO, CPF nº 89700570487, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 241 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 058/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, CLAUDIA ROBERTA MIRANDA PEREIRA, CPF nº 58952160487, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Atenção à Saúde, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 063/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, JULIO ARAÚJO DA CRUZ JÚNIOR, CPF nº 90869680404, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 244 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 057/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, KAMILA MATOS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 61778370349, matrícula nº 64.658-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Coordenação Geral, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Nomear **PATRICIA PIMENTEL BITTENCOURT**, CPF nº 07385699413, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Gestão, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Nomear **GUILHERME CARDIM GOUVEIA DE LIMA**, CPF nº 00940061481, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Programas e Avaliação Educacional, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Nomear **JOSE ANTÔNIO LEITE GONÇALVES**, CPF nº 43175864449, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Finanças, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Nomear **TACIANA MARIA DA MOTA SILVEIRA**, CPF nº 53956028449, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Administração e Finanças, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Nomear **ANTÔNIO JOSÉ NUNES DE VASCONCELOS**, CPF nº 18441769400, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Infraestrutura, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 144 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 060/2013 - GAB/SS,

RESOLVE:

Nomear **JULIANA DIAS MEDICIS**, CPF nº 04177429406, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Administração e Finanças, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 145 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 020.2013-SDEC, do Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco,

RESOLVE:

Fazer retornar à Prefeitura do Recife/Secretaria de Finanças, o servidor **ROBERTO SAMPAIO NAVARRO LESSA**, Matrícula nº 23.564-1, CPF nº 346.228.704-44, que se encontrava à disposição do Governo do Estado de Pernambuco-AD/DIPER, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 146 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 042013-GPR do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-MA,

RESOLVE:

Determinar que continue à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a servidora **NICIA APARECIDA DE LUCENA HOLANDA**, Analista de Sistemas I, Matrícula nº 589-4, CPF nº 427.867.204-78, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Recife/EMPREL, sem ônus para o órgão de origem, mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 138 DE 23 DE 01 DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 006/2013 - GAB/SSU,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA**, CPF nº 02213373426, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo "CDA-3" da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Republicada por incorreção

Secretaria de Finanças

Secretário **ROBERTO CHAVES PANDOLFI**

PORTARIA Nº 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

O Secretário de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 051-2009 publicada em 09 de setembro de 2009 no Diário Oficial do Município nº 104 de 12.09.2009, no que se refere à servidora **NARA AYRES CARNEIRO LEÃO**, matrícula nº. 37.254-4, CPF: 472.910.014-04.

PORTARIA Nº 005 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

O Secretário de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Considerar lotado o servidor **Francisco dos Santos Ferreira**, matrícula nº 23.567-5, CPF: 077.202.113-91, na Diretoria Geral de Administração Financeira da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Recife, 21 de janeiro de 2013.

ROBERTO CHAVES PANDOLFI
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife e no inciso I do § 1º do Art. 10 do Decreto 25.915, de 30 de junho de 2011; e

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de Auditores do Tesouro Municipal para atender de modo a atender as necessidades da Secretaria de Finanças,

RESOLVE

I. Lotar o Auditor do Tesouro Municipal, **ANDRE JOSE FERREIRA NUNES**, matrícula nº 71.406-8, na Gerência Geral de Administração Financeira da Secretaria de Finanças, a contar de 01/01/2013.

II. Fica atribuída a Auditor em questão a Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF e a Gratificação de Superação de Metas Fiscais - GSMF nos termos do Art. 28, inciso I, alínea "b" da Lei 17.239/2006, observado o disposto no §3º do artigo 4º da Lei 17.707/2011.

III. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Recife, 23 de janeiro de 2013

ROBERTO CHAVES PANDOLFI
Secretário de Finanças

AVISO

Em razão do feriado de carnaval, a Secretaria de Finanças do Município do Recife comunicará aos contribuintes dos tributos municipais, bem como a toda rede bancária credenciada, que os pagamentos de arrecadação municipal - DAM com vencimento entre os dias 09.02.2012 e 13.02.2012 poderão ser pagos até o dia 14/02/2012, sem o acréscimo de multa e juros moratórios.

Para os pagamentos efetuados em 14/02/2012, na hipótese de recusa de algum pagamento por parte das instituições financeiras, notadamente seus guichês de autoatendimento, nesta data, o contribuinte deverá reemitir o DAM pelos canais de atendimento da Prefeitura (Internet, CAC e Expresso Cidadão), onde não incidirão quaisquer acréscimos.

Canais de Atendimento:

- Internet - <http://www.recife.pe.gov.br/prceclnfinancas/servicos/index.php>
- CAC - Centro de Atendimento ao Contribuinte - Térreo do edifício sede da Prefeitura
- Expresso Cidadão - Cordeiro ou Shopping Rio Mar

Recife, 24 de janeiro de 2013

ROBERTO CHAVES PANDOLFI
Secretário de Finanças

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Secretário **RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO**

PORTARIA Nº 073 DE 23 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 115, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Delegar competência ao servidor **LUCIANO BENJAMIN GESTEIRA**, CPF matrícula 96.981-3, CPF 864.877.284-20, Secretário Executivo/SAJ, símbolo "CDA-3", para autorizar despesas, movimentar as contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira, contas bancárias e receber suprimento individual da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA Nº 074 DE 23 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 115, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Delegar competência a servidora **KARINA DANIELE DA SILVA MONTEIRO**, Assessora Técnica de Acompanhamento Processual/SAJ, matrícula 95.948-3, CPF 007.430.304-00, que responde internamente pela Gerência de Administração Setorial/SAJ, para autorizar despesas, movimentar as contas liberadas e transferências fixadas pela programação financeira, contas bancárias e receber suprimento individual da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Ricardo do N. Correia de Carvalho,
Secretário

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretário **MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**

PORTARIA Nº 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2013 - EMPREL,

RESOLVE:

Fazer retornar à Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR a servidora **MARIA ALICE DOS SANTOS**, CPF nº 12824470410, matrícula nº 015-9, que se encontrava à disposição da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde - RECIPIREV, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 06 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2013 - EMPREL,

RESOLVE:

Fazer retornar à Prefeitura do Recife/Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas o servidor **FERNANDO LUIZ ALBERTIM**, CPF nº 19354720463, matrícula nº 19.380-7, que se

GABINETE DO PREFEITO
GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO

PORTARIAS:

PORTARIA Nº1485 DE 03 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 315/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear **CRISTIANE PENAFORTE DO NASCIMENTO DIMECH**, CPF nº 96108061472, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Vigilância à Saúde, símbolo "CDA-3", da Secretaria Executiva de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de fevereiro de 2013.

DATA 10.08.13 EDIÇÃO:: 092
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

JAILSON DE BARRS CORREIA

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 104/2013-GAB/SS, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário de **SEI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar poderes à Secretária Executiva de Vigilância à **SEI**, CRISTIANE PENAFORTE DO NASCIMENTO DIMECH, CPF nº 961.080.614-72, matrícula nº 97.907-4, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao **Fundo Municipal de SEI**, a partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



19/Nov/2013 :: Edição 134 ::

Cadernos do Poder Executivo

■ Poder Executivo

Geraldo Julio de Mello-Filho

Portaria

PORTARIA Nº 3513 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 384/2013 - GAB/SEPLAG,

R E S O L V E:

Nomear CAROLINA SOUZA DE BARROS E SILVA, CPF nº 05158539413, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 18 de novembro de 2013.

Nomear VERÔNICA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO, CPF nº 86611640444, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 18 de novembro de 2013.

Nomear MIRIAM BORGES DUBEUX, CPF nº 03000403426, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 25 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 3514 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1970/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

Nomear, **NAPOLEÃO MANOEL FILHO**, CPF nº 99844273404, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, símbolo "CDA-4", da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 3515 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 626/2013 - GAB/SISUR,

R E S O L V E:

Nomear ARTHUR TORRES DE BRITO FRANCA, CPF nº 70180167464, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar de 01 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 3516 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1024/2013 - GAB/SMAS,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, RICARDO JOSÉ COELHO DE SOUZA, CPF nº 54283981591, matrícula nº 97.429-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Gestão do Jardim Botânico, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 30 de novembro de 2013.

Nomear MÁRCIA DA NÓBREGA BRANCO, CPF nº 39531350400, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Gestão do Jardim Botânico, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 3517 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 358/2013 - GAB/SESAN,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido LUIZ JOSÉ DE FRANÇA, CPF nº 71082255491, matrícula nº 97.507-9, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 12 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 3518 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 359/2013 - GAB/SESAN,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido EGABRIEL RODRIGUES DE BARROS, CPF nº 08105172488, matrícula nº 73.620-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Infraestrutura, símbolo "CAA-3", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Convênio, Símbolo "CAA-3" da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 3519 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1967/2013 - GAB/SS,

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL

13/Fev/2014 :: Edição 18 ::

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

Jailson de Barros Correia

Portaria

PORTARIA Nº 006/2014-GAB/SS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Delegar poderes ao Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, **NAPOLÉÃO MANOEL FILHO**, CPF nº 998.442.734-04, matrícula nº 99.478-0, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao **Fundo Municipal de Saúde**, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de fevereiro de 2014.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31 JANEIRO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2014, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife,

R e s o l v e :

Art. 1º. Criar a comissão eleitoral, que conduzirá todo processo eleitoral para o colegiado de 2014 - 2016;

Art. 2º. A comissão eleitoral é composta por 07 (sete) Conselheiros Municipal de Saúde, escolhidos e deliberado em reunião Plenária Ordinária e composta pelos seguintes conselheiros (as) Municipal de Saúde:

Nome	Segmento	Entidade
Gilda Guimarães da Silva	Usuária	SOS Criança

PORTARIAS DE ORDENADORES DE DESPESAS

PORTARIA Nº 10 DE 01 DE 01 DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Nomear, **JAILSON DE BARROS CORREIA**, CPF nº 63146649420, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Geraldo Júlio de Mello Filho

Prefeito

Republicada por incorreção

11/Mai/2013 :: Edição 54 ::

Secretaria de Saúde

Jailson de Barros Correia

PORTARIA Nº 087/2013-GAB/SS, DE 9 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º Delegar poderes ao Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, **JÚLIO ARAÚJO DA CRUZ JÚNIOR**, CEF Nº 908.696.804-04, matrícula nº 97.322-4, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente à Secretaria de Saúde e ao **Fundo Municipal de Saúde**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 088/2013-GAB/SS, DE 9 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º Delegar poderes à Secretária Executiva de Coordenação Geral, **KAMILA MATOS DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 617.783.703-49, matrícula nº 64.658-0, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao **Fundo Municipal de Saúde**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 089/2013-GAB/SS, DE 9 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º Delegar poderes ao Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, **FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE GUSMÃO FILHO**, CPF nº 897.005.704-87, matrícula nº 97.198-7, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao **Fundo Municipal de Saúde**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 090/2013-GAB/SS, DE 9 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º Delegar poderes à Secretária Executiva de Atenção à Saúde, **CLÁUDIA ROBERTA MIRANDA PEREIRA**, CPF nº 589.521.604-87, matrícula nº 97.193-4, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao **Fundo Municipal de Saúde**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE ORDENADORES DE DESPESAS

PORTARIA Nº 091/2013-GAB/SS, DE 9 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Delegar poderes à Secretária Executiva de Administração e Finanças, **JULIANA DIAS MEDICIS**, CPF nº 041.774.294-06, matrícula nº 97.433-0, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao **Fundo Municipal de Saúde**, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 104/2013-GAB/SS, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Delegar poderes à Secretária Executiva de Vigilância à Saúde, **CRISTIANE PENAFORTE DO NASCIMENTO DIMECH**, CPF nº 961.080.614-72, matrícula nº 97.907-4, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao **Fundo Municipal de Saúde**, a partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de junho de 2013.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 006/2014-GAB/SS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Delegar poderes ao Gerente Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos, **NAPOLEÃO MANOEL FILHO**, CPF nº 998.442.734-04, matrícula nº 99.478-0, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao **Fundo Municipal de Saúde**, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO – 12 (DA LEI FEDERAL 4.320/64)

ITEM

07

- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Prefeitura do Recife

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

Data: 19/03/2014 08:51:22

Página: 1/5

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS c=(b-a)
Receitas Correntes	324.213.000,00	365.118.061,29	360.930.363,37	-4.187.697,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.900.000,00	3.900.000,00	3.943.816,43	43.816,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.900.000,00	3.900.000,00	3.943.816,43	43.816,43
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	320.293.000,00	361.198.061,29	356.697.947,35	-4.500.113,94
Transferências Intergovernamentais	310.000.000,00	350.905.061,29	356.647.947,35	5.742.886,06
Transferências de Intituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.293.000,00	10.293.000,00	50.000,00	-10.243.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	288.599,59	268.599,59
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	288.599,59	278.599,59
RECEITAS DE CAPITAL	13.107.000,00	13.107.000,00	4.575.807,20	-8.531.192,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.107.000,00	13.107.000,00	4.575.807,20	-8.531.192,80
Transferências Intergovernamentais	500.000,00	500.000,00	1.780.000,00	1.280.000,00
Transferências de Intituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Intit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.607.000,00	12.607.000,00	2.795.807,20	-9.811.192,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	337.320.000,00	378.225.061,29	365.506.170,57	-12.718.890,72
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

Data: 19/03/2014 08:51:23

Página: 2/5

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	337.320.000,00	378.225.061,29	365.506.170,57	-12.718.890,72
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	42.225.000,00	93.085.856,28	71.281.840,56	-21.804.015,72
TOTAL	379.545.000,00	471.310.917,57	436.788.011,13	-34.522.906,44
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO				
TOTAL GERAL	379.545.000,00	471.310.917,57	436.788.011,13	-34.522.906,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO		1.900.000,00		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE DE EXTRAÇÃO : BALANCETE DA RECEITA - SOFIN



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

Data: 19/03/2014 08:51:24

Página: 3/5

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
Despesas Correntes	356.365.383,00	400.873.887,16	356.408.175,00	334.512.392,69	44.465.712,16
Pessoal e Encargos da Dívida	65.000.000,00	50.000.000,00	42.483.551,86	42.483.551,86	7.516.448,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	291.365.383,00	350.873.887,16	313.924.623,14	292.028.840,83	36.949.264,02
Despesas de Capital	23.179.617,00	70.437.030,41	45.932.998,50	31.765.347,45	24.504.031,91
Investimentos	23.179.617,00	70.437.030,41	45.932.998,50	31.765.347,45	24.504.031,91
Inversões Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	379.545.000,00	471.310.917,57	402.341.173,50	366.277.740,14	68.969.744,07
SUPERÁVIT			34.446.837,63		-34.446.837,63
TOTAL GERAL	379.545.000,00	471.310.917,57	436.788.011,13	366.277.740,14	34.522.906,44

FONTE DE EXTRAÇÃO : BALANCETE DA DESPESA - SOFIN



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

Data: 19/03/2014 08:51:26

Página: 4/5

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	LIQUIDADOS (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a-b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	38.555.497,06	30.881.510,73	30.881.510,73	7.673.986,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.555.497,06	30.881.510,73	30.881.510,73	7.673.986,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	993.965,44	588.472,72	588.472,72	405.492,72	0,00
INVESTIMENTOS	993.965,44	588.472,72	588.472,72	405.492,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.549.462,50	31.469.983,45	31.469.983,45	8.079.479,05	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - SOFIN



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

Data: 19/03/2014 08:51:34

Página: 5/5

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)=(a-b-c)
DESPESAS CORRENTES	12.652.382,87	6.720.115,65	5.932.267,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.652.382,87	6.720.115,65	5.932.267,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.019,90	6.019,90	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.019,90	6.019,90	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.658.402,77	6.726.135,55	5.932.267,22	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - SOFIN

Caro Lemos Costa
 Maria José Lemos Costa ezeiza
 CRC/PE 015734/0-3

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO – 13 (DA LEI FEDERAL 4.320/64)**

ITEM

08

- BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 365.506.170,57	R\$ 0,00
RECEITA ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA VINCULADA	R\$ 365.506.170,57	R\$ 0,00
RECEITA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE CONVÊNIO - ADM. DIRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS PRÓPRIAS DA ADM. INDIRETA	R\$ 288.599,59	R\$ 0,00
RECEITAS DE CONVÊNIOS - ADM. INDIRETA	R\$ 3.207.241,32	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS/FEAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	R\$ 362.010.329,66	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIA DO FUNDO DE APOIO ESTADUAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DO SAÚDE RECIFE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE INCENTIVOS FISCAIS E FNC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE CONTRATO DE RATEIO DO CTM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	R\$ 71.281.840,56	
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 489.668.294,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 13.422.309,37	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 22.641.123,99	R\$ 0,00
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 9.070.251,53	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	R\$ 377.151.219,58	R\$ 0,00
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	R\$ 21.610.074,07	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 31.761.569,19	R\$ 0,00
CANCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES	R\$ 14.011.746,27	R\$ 0,00
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 48.988.382,56	
CAIXA	R\$ 0,00	
BANCOS CONTAS DE MOVIMENTO - TESOURO	R\$ 5.524.354,22	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - TESOURO	R\$ 0,00	
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00	
BANCOS CONTAS DE RECURSOS VINCULADOS	R\$ 43.464.028,34	
TOTAL GERAL	R\$ 975.444.687,69	



DESPESA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 402.341.173,50	R\$ 0,00
DESPESAS C/ RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 79.538.603,76	R\$ 0,00
DESPESAS C/ RECURSOS VINCULADOS	R\$ 322.802.569,74	R\$ 0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADM DIRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS DA ADM. INDIRETA	R\$ 2.778.735,45	R\$ 0,00
RECURSOS DO FEAS/FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	R\$ 320.023.834,29	R\$ 0,00
RECURSOS DE INCENTIVOS FISCAIS E FIC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AOS MUNICÍPIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO SAÚDE RECIFE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO DO CTM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSE FINANCEIRO	R\$ 0,00	
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 486.458.508,56	R\$ 0,00
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 4.889.189,21	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	R\$ 377.648.752,44	R\$ 0,00
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	R\$ 19.945.970,45	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 83.969.434,46	R\$ 0,00
CANCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES	R\$ 5.162,00	R\$ 0,00
SALDO PARA O ANO SEGUINTE	R\$ 86.645.005,63	
CAIXA	R\$ 0,00	
BANCOS CONTAS DE MOVIMENTO - TESOURE	R\$ 4.619.168,62	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - TESOURE	R\$ 0,00	
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00	
BANCOS CONTAS DE RECURSOS VINCULADOS	R\$ 82.025.837,01	
TOTAL GERAL	R\$ 975.444.687,69	

Maria José Leão Costa Bezerra
 CRF nº 01572410-3

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO – 14 (DA LEI FEDERAL 4.320/64)

ITEM

09

- BALANÇO PATRIMONIAL



Prefeitura do Recife

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

Data: 19/03/2014 08:55:45

Página: 1/5

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESPECIFICAÇÃO

EXERCÍCIO
ATUALEXERCÍCIO
ANTERIOR**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****113.599.392,16****0,00**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

86.645.005,63

0,00

Créditos a Curto Prazo

0,00

0,00

CLIENTES

0,00

0,00

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

0,00

0,00

DÍVIDA ATIVA

0,00

0,00

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES

0,00

0,00

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER

0,00

0,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

0,00

0,00

AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITO A CURTO PRAZO

0,00

0,00

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

685.784,19

0,00

INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

0,00

0,00

ESTOQUES

26.243.877,09

0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS

24.725,25

0,00

ATIVO NÃO-CIRCULANTE**68.616.305,67****0,00**

Ativo Realizável a Longo Prazo

0,00

0,00

Créditos a longo prazo

0,00

0,00

CLIENTES

0,00

0,00

Créditos Tributários a Receber

0,00

0,00

Divida Ativa Tributaria

0,00

0,00

Emprést. e Financ. Concedidos

0,00

0,00

(-) Ajuste Perdas de Créd.a L.Prazo

0,00

0,00

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO

0,00

0,00

INVEST. E APLIC. TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO

0,00

0,00

ESTOQUES

0,00

0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENT

0,00

0,00

Investimentos

0,00

0,00

PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

0,00

0,00

PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

0,00

0,00

INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO

0,00

0,00

DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES

0,00

0,00

(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS

0,00

0,00

(-)REDUÇÃO AO VR RECUPERÁVEL INVESTIMENTOS-CONSOLIDAÇÃO

0,00

0,00

Imobilizado

68.615.837,67

0,00

BENS MÓVEIS

47.302.671,93

0,00

BENS IMÓVEIS

22.658.346,71

0,00

BENS DE USO

0,00

0,00

(-) Depreciação, Exaustão e Amortização

-1.345.180,97

0,00

(-)REDUÇÃO AO VR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO

(0,00)

0,00

Intangível

468,00

0,00

SOFTWARES

0,00

0,00

MARCAS, DIREITOS E PATENTES

468,00

0,00



Prefeitura do Recife

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

Data: 19/03/2014 08:55:45

Página: 2/5

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00
(-)AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	182.215.697,83	0,00
R E S U M O		
ATIVO FINANCEIRO	87.267.329,62	0,00
ATIVO PERMANENTE	94.948.368,21	0,00

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	19.633.900,15	0,00
OBRIG. TRABALHISTAS, PREVID. E ASSIST. A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.633.189,91	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	78.512,63	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.922.197,61	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIG. TRABALHISTAS, PREV. E ASSIST. A PAGAR-LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	19.633.900,15	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	162.581.797,68	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	49.862.274,23	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
Resultados Acumulado	112.719.523,45	0,00
Superávit ou Deficit do Exercício	112.133.257,57	0,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	112.133.257,57	0,00
DEFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EX. ANTER. E AJ. DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	586.265,88	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EX. ANTERIORES	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
(-)AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	162.581.797,68	0,00
TOTAL GERAL DO PASSIVO	182.215.697,83	0,00





Prefeitura do Recife

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - DGCM

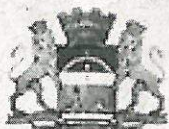
2013 - Dezembro

Data: 19/03/2014 08:55:46

Página: 4/5

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RESUMO		
PASSIVO FINANCEIRO	19.632.520,15	0,00
PASSIVO PERMANENTE	1.380,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	162.581.797,68	0,00



Prefeitura do Recife

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

Data: 19/03/2014 08:55:46

Página: 5/5

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
COMPENSAÇÕES		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUM. CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00


Maria José Lemos Costa Bezerra
CPC/PE 015724-4-3



**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO – 15 (DA LEI FEDERAL 4.320/64)

ITEM

10

- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESPECIFICAÇÃO

EXERCÍCIO ATUAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

450.817.738,43

Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

0,00

Impostos

0,00

Taxas

0,00

Contribuições de Melhoria

0,00

Contribuições

0,00

Contribuições Sociais

0,00

Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico

0,00

Contribuições para Iluminação Pública

0,00

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

0,00

Venda de Mercadorias

0,00

Venda de Produtos

0,00

Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços

0,00

Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

3.943.921,33

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

0,00

Juros e Encargos de Mora

0,00

Variações Monetárias e Cambiais

0,00

Descontos Financeiros Obtidos

0,00

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

3.943.921,33

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras

0,00

Transferências e Delegações Recebidas

432.526.474,02

Transferências Intragovernamentais

71.281.840,56

Transferências Intergovernamentais

361.244.633,46

Transferências das Instituições Privadas

0,00

Transferências das Instituições Multigovernamentais

0,00

Transferências de Consórcios Públicos

0,00

Transferências do Exterior

0,00

Delegações Recebidas

0,00

Transferências de Pessoas Físicas

0,00

Valorização e Ganhos com Ativos

52.159,22

Reavaliação de Ativos

0,00

Ganhos com Alienações

0,00

Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento

52.159,22

Ganhos com Desincorporações de Passivos

0,00

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

14.295.183,86

Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar

0,00

Resultado Positivo de Participações em Coligadas e Controladas

0,00

Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas

0,00

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

14.295.183,86



4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESPECIFICAÇÃO

EXERCÍCIO ATUAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

338.684.480,86

Pessoal e Encargos

42.765.518,93

Remuneração a Pessoal

42.483.551,86

Encargos Patronais

281.967,07

Benefícios a Pessoal

0,00

Custo de Pessoal e Encargos

0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos

0,00

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

213.698,00

Aposentadorias e Reformas

0,00

Pensões

0,00

Benefícios de Prestação Continuada

0,00

Benefícios Eventuais

213.698,00

Políticas Públicas de Transferência de Renda

0,00

Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais

0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

294.501.082,29

Uso de Material de Consumo

18.584.965,43

Serviços

275.855.023,40

Depreciação, Amortização de Exaustão

61.093,46

Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo

0,00

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

0,00

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

0,00

Juros e Encargos de Mora

0,00

Variações Monetárias e Cambiais

0,00

Descontos Financeiros Concedidos

0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras

0,00

Transferências e Delegações Concedidas

72.663,12

Transferências Intragovernamentais

0,00

Transferências Intergovernamentais

0,00

Transferências a Instituições Privadas

72.663,12

Transferências a Instituições Multigovernamentais

0,00

Transferências a Consórcios Públicos

0,00

Transferências ao Exterior

0,00

Delegações Concedidas

0,00

Desvalorização e Perda de Ativos

0,00

Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas

0,00

Perdas com Alienação

0,00

Perdas Involuntárias

0,00

Despesas Tributárias

32.216,43

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

32.216,43

Contribuições

0,00

Custo com Tributos

0,00





Prefeitura do Recife

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Secretaria de Finanças - DGCM

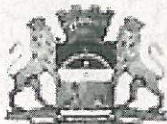
Data: 19/03/2014 09:32:40

Página: 3/4

2013 - Dezembro

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.099.302,09
Premiações	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00
Incentivos	0,00
Subvenções Econômicas	0,00
Participações e Contribuições	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00
Custo de Outras VPD	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.099.302,09
Resultado Patrimonial do Período	112.133.257,57



Prefeitura do Recife

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Secretaria de Finanças - DGCM

2013 - Dezembro

Data: 19/03/2014 09:32:40

Página: 4/4

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESPECIFICAÇÃO

EXERCÍCIO ATUAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

Incorporação de ativo	45.932.998,50
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00


Maria Jane Lemos Costa Bezerra
CONTROLE GERAL



**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO – 16 (DA LEI FEDERAL 4.320/64)

ITEM

11

- DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA



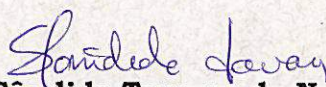
**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao item 11 da Resolução TCE Nº 01/2014 – Anexo I, declaramos para os devidos fins que no Fundo Municipal de Saúde – FMS, não consta no Balanço de 2013 e no Balanço dos exercícios anteriores, Demonstração da Dívida Fundada, tendo em vista, de acordo com o artigo 98 da Lei 4.320/64 “a dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraído para atender a desequilíbrio Orçamentário ou a Financeiro de obras e serviços públicos”. Portanto, não há a exigência deste tipo de Demonstração no Balanço Anual do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Recife, 28 de Fevereiro de 2014.


Maria José Lemos Costa
Contadora do FMS
CRC:15734/0-3


Severina Cândida Tavares do Nascimento
Chefe da Contabilidade do FMS
Matricula: 31.187-4

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO – 17 (DA LEI FEDERAL 4.320/64)

ITEM

12

- DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXERCÍCIO FINANCEIRO-DE 2013

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULO	SALDO EXERCÍCIO	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO
	ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SEGUINTE
DEPÓSITOS	4.156.787,35	21.428.184,68	19.945.970,45	5.639.001,58
CONSIGNAÇÕES	2.846.229,10	21.428.184,68	19.945.882,45	4.328.531,33
INSS RETIDO PREST. SERVIÇOS - PF	(140.583,02)	266.807,02	126.224,08	(0,08)
INSS RETIDO PREST. SERVIÇOS -PJ	1.591.202,46	11.717.045,38	10.775.850,71	2.532.397,13
ISS	1.159.234,36	7.333.976,70	7.128.157,86	1.365.053,20
IRPF	122.060,48	70.291,76	52.034,84	140.317,40
IRPJ	114.314,82	1.640.672,44	1.468.761,69	286.225,57
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.310.558,25	0,00	88,00	1.310.470,25
DEPÓSITOS ESPECIAIS	19.948,00	0,00	0,00	19.948,00
VALORES A PAGAR - ACORDO F.M.SAÚDE/MONTANA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	1.290.610,25	0,00	88,00	1.290.522,25
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	52.897.390,19	94.323,07	94.323,07	94.323,07
OBRIGAÇÕES A PAGAR	52.897.390,19	34.059.967,95	86.863.035,07	94.323,07
RESTOS A PAGAR	52.207.865,27	31.761.569,19	83.969.434,46	0,00
PROCESSADOS	12.658.402,77	0,00	12.658.402,77	0,00
NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	39.549.462,50	140,00	39.549.602,50	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	689.524,92	2.298.398,76	2.893.600,61	94.323,07
TOTAL GERAL	57.054.177,54	55.488.152,63	106.809.005,52	5.733.324,65

Maria José Lemos Costa Bezerra
Maria José Lemos Costa Bezerra
CRC/PE 015734/0-3

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO – 10 (DA LEI FEDERAL 4.320/64)

ITEM

20

- COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA							D I F E R E N Ç A	
CÓDIGO	D E S C R I Ç Ã O	ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS			
I1000.00.00-0	RECEITAS CORRENTES	365.118.061,29	360.930.363,37	0,00	4.187.697,92			
I1300.00.00-0	RECEITA PATRIMONIAL	3.900.000,00	3.943.816,43	43.816,43	0,00			
I1320.00.00-0	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.900.000,00	3.943.816,43	43.816,43	0,00			
I1325.00.00-242I	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	100.000,00	361.434,12	261.434,12	0,00			
I1325.00.00-244I	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.800.000,00	3.582.382,31	0,00	217.617,69			
I1700.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	361.198.061,29	356.697.947,35	4.500.113,94	0,00			
I1721.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	340.905.061,29	346.754.702,32	5.849.641,03	0,00			
I1721.33.00-244I	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	340.905.061,29	346.754.702,32	5.849.641,03	0,00			
I1722.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.000.000,00	9.893.245,03	0,00	106.754,97			
I1722.33.00-244I	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE-REASSE FUNDO A FUNDO	10.000.000,00	9.893.245,03	0,00	106.754,97			
I1761.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.293.000,00	500.000,00	0,00	10.243.000,00			
I1761.01.00-242I	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.293.000,00	500.000,00	0,00	10.243.000,00			
I1900.00.00-0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	288.599,59	268.599,59	0,00			
I1910.00.00-0	MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00			
I1919.00.00-0	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00			
I1919.99.00-241I	OUTRAS MULTAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00			
I1990.00.00-0	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	288.599,59	278.599,59	0,00			
I1990.99.00-241I	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	288.599,59	278.599,59	0,00			
I2000.00.00-0	RECEITAS DE CAPITAL	13.107.000,00	4.575.807,20	0,00	8.531.192,80			
I2400.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.107.000,00	4.575.807,20	0,00	8.531.192,80			
I2420.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	500.000,00	1.780.000,00	1.280.000,00	0,00			
I2421.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	1.780.000,00	1.280.000,00	0,00			
I2421.01.00-244I	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00	1.780.000,00	1.280.000,00	0,00			
I2470.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.607.000,00	2.795.807,20	0,00	9.811.192,80			
I2471.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.607.000,00	335.807,20	0,00	12.271.192,80			
I2471.01.00-242I	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.607.000,00	335.807,20	0,00	12.271.192,80			
I2472.00.00-242I	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00			
I2472.01.00-242I	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O SUS	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00			
T O T A L G E R A L		378.225.061,29	365.506.170,57	0,00	12.718.890,72			

Maria José Lemos Costa Bezerra
Maria José Lemos Costa Bezerra
CRC/PE 015734/0-3

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

21

- DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO A SUA NATUREZA

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	D E S P E S A		
		FIXADA	REALIZADA	DIFERENÇA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	400.873.887,16	356.408.175,00	44.465.712,16
3.1.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000.000,00	42.483.551,86	7.516.448,14
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000.000,00	42.483.551,86	7.516.448,14
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000.000,00	42.483.551,86	7.516.448,14
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.873.887,16	311.924.619,14	36.949.268,02
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	933.798,06	932.996,22	801,84
3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	933.798,06	932.996,22	801,84
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	72.663,12	72.663,12	0,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.663,12	72.663,12	0,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	347.867.425,98	310.918.963,80	36.948.462,18
3.3.90.14	DIÁRIAS-CIVIL	291.165,53	56.176,72	234.988,81
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.903.007,52	26.371.958,23	5.531.049,29
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.856.973,83	11.499.448,98	357.524,85
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.803.431,42	3.184.865,08	618.566,34
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.602.958,63	3.240.047,25	1.362.911,38
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	89.686.512,78	77.728.999,37	11.957.513,41
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.651.462,84	165.962.426,54	15.689.036,30
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	701.292,83	312.803,50	388.489,33
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	265.824,00	215.495,00	50.329,00
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.715.250,00	6.605.677,25	109.572,75
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.206.626,31	12.950.202,93	256.423,38
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.192.920,29	2.790.862,95	392.057,34
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.437.030,41	45.932.998,50	24.504.031,91
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	70.437.030,41	45.932.998,50	24.504.031,91
4.4.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	173.564,16	166.305,87	7.258,29
4.4.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173.564,16	166.305,87	7.258,29
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.263.466,25	45.766.692,63	24.496.773,62
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	51.654.187,24	29.414.731,82	22.239.455,42
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.219.279,01	14.961.960,81	2.257.318,20
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00
T O T A I S		471.310.917,57	402.341.173,50	68.969.744,07

Handwritten signature
Mário José Lemos Costa Bezerra
CRC/PE 015734/0-3

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

22

**- DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR
FUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO
COM OS RESPECTIVOS RECURSOS**

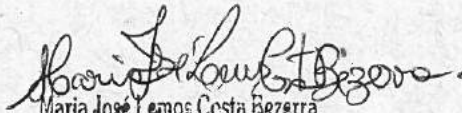
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
48.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
10	- SAÚDE	
301	- ATENÇÃO BÁSICA	
1216	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
301	- ATENÇÃO BÁSICA	
1216	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
114	- SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	3.719.366,85
301	- ATENÇÃO BÁSICA	
1216	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
242	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	349.666,00
301	- ATENÇÃO BÁSICA	
1216	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
244	- TRANSFERÊNCIAS DO SUS	41.448.625,77
302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1216	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
114	- SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1216	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
244	- TRANSFERÊNCIAS DO SUS	109.392,00
TOTAL:1216	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	45.627.050,62
304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1217	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	
115	- SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.232.003,81
305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1217	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	
114	- SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1217	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	
242	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	0,00
305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1217	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	
244	- TRANSFERÊNCIAS DO SUS	3.334.586,31
TOTAL:1217	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	5.566.590,12
243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1225	- CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	
244	- TRANSFERÊNCIAS DO SUS	277.868,19
TOTAL:1225	- CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	277.868,19
302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1232	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1232	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
114	- SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	28.358.999,07
302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1232	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
242	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	1.594.040,96
302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1232	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
244	- TRANSFERÊNCIAS DO SUS	185.955.773,76
302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1232	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
300	- RECURSOS ORDINÁRIOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1232	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
314	- SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	1.900.000,00
TOTAL:1232	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	217.808.813,79
303	- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
1233	- DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
114	- SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	4.949.619,66
303	- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
1233	- DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
244	- TRANSFERÊNCIAS DO SUS	26.098.113,74

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
TOTAL:1233	- DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31.047.733,40
304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1302	- GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	
114	- SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1302	- GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	
115	- SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.712.175,83
304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1302	- GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	
244	- TRANSFERÊNCIAS DO SUS	172.717,70
TOTAL:1302	- GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	2.884.893,53
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1307	- LIMPEZA PÚBLICA	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	658.723,20
TOTAL:1307	- LIMPEZA PÚBLICA	658.723,20
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2165	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
114	- SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	3.200.629,53
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2165	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
115	- SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	212.122,71
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2165	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
242	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	3.230,67
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2165	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
244	- TRANSFERÊNCIAS DO SUS	43.828.868,28
TOTAL:2165	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	47.244.851,19
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2174	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS	
114	- SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	24.091.553,53
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2174	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS	
241	- RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	0,00
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2174	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS	
242	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	831.797,82
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2174	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS	
244	- TRANSFERÊNCIAS DO SUS	18.600.857,09
125	- NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2174	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS	
114	- SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	591.047,79
125	- NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2174	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS	
244	- TRANSFERÊNCIAS DO SUS	73.194,99
128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
2174	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS	
114	- SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	306.684,53
128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
2174	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS	
242	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	0,00
128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
2174	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS	
244	- TRANSFERÊNCIAS DO SUS	123.836,46
TOTAL:2174	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS	44.618.972,21
331	- PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
3102	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	
114	- SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	6.605.677,25
TOTAL:3102	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	6.605.677,25

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
TOTAL DO ORGÃO :		402.341.173,50


Maria José Lemos Costa Bezerra
CRC/PE 015734/O-3

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES.

O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

24/02/2014

Nº Proc. / Ano	Mod./Nº - Mod./Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	SRP	Estágio / Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit. (R\$)
31/2013	Pregão Eletrônico nº 28/2013	2/2013		CONSUMO	Sim	Habilitação Concluída/Em Andamento		
30/2013	Pregão Eletrônico nº 27/2013	2/2013		CONSUMO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MULTIAVE LTDA.	R\$ 3.775.200,00
29/2013	Pregão Eletrônico nº 26/2013	2/2013		MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	BRUNO & PAULA RAÇÕES LTDA ME Veterinária Sul Catarinense Ltda	R\$ 3.023,20
28/2013	Pregão Eletrônico nº 25/2013	2/2013		APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. EQUIPOS COMERCIAL LTDA. HIT TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA - ME MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA VIBEL COMERCIAL LTDA	R\$ 96.668,00
27/2013	Pregão Eletrônico nº 24/2013	2/2013		MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. MULT DIAGNOSTICA LTDA - ME SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA - EPP	R\$ 1.103.054,00
26/2013	Pregão Eletrônico nº 23/2013	2/2013		MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CRISFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA DROGAFONTE LTDA ELFA MEDICAMENTOS	R\$ 7.442.633,59

						LTDA EMS S/A Exata Distribuidora Hospitalar Ltda Expressa Distribuidora de Medicamento Ltda. FARMACE IND. QUIMICA FARM.CEARENCE LTDA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CE HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSP. LTDA NOVARTIS BIOCIENTIAS SA TEQNOL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP		
25/2013	Pregão Eletrônico nº 22/2013	2/2013	CONSUMO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	L. CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	R\$ 10.140,00	
24/2013	Pregão Eletrônico nº 21/2013	2/2013	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CIRURGICA PHARMA COM. DE PROD. CIR. - LTDA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA EUROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 60.633,00	
23/2013	Pregão Eletrônico nº 20/2013	2/2013	MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA DROGAFONTE LTDA Exata Distribuidora Hospitalar Ltda HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA MAJELA HOSPITALAR LTDA NOVARTIS BIOCIENTIAS SA TORRENT DO BRASIL LTDA	R\$ 1.922.197,00	
22/2013	Pregão Eletrônico nº 19/2013	6/2013	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 594,00	
21/2013	Pregão Eletrônico nº 18/2013	2/2013	CONSUMO	Sim	Edital Publicado/Em Andamento			
20/2013	Pregão Eletrônico nº 17/2013	2/2013	MEDICAMENTOS	Sim	Licitantes Cadastrados/Em Andamento			
20/2013	Pregão Eletrônico nº 17/2013	6/2013	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Julgamento Concluído/Em Andamento			
19/2013	Pregão Eletrônico nº 16/2013	6/2013	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Licitantes Cadastrados/Em Andamento			
19/2013	Pregão Eletrônico	2/2013	MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado /	CIAMED DIST. MED. LTDA DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS	R\$ 4.161.098,50	

nº 16/2013			Ratificado/Concluído		HOSPITALARES LTDA. GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	
18/2013	Pregão Eletrônico nº 15/2013	6/2013		Não	Habilitação Concluída/Em Andamento	
17/2013	Pregão Eletrônico nº 16/2013	1/2013		Sim	Edital Publicado/Em Andamento	
17/2013	Pregão Eletrônico nº 15/2013	2/2013		Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA. R\$ 177.300,00
17/2013	Pregão Eletrônico nº 14/2013	6/2013	Menor Preço	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	GRAFICA E EDITORA A UNICA LTDA HJ COMÉRCIO LTDA MXM GRAFICA E EDITORIA LTDA PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA R\$ 8.465.000,00
16/2013	Pregão Eletrônico nº 13/2013	6/2013	Menor Preço	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	BIOSYSTEMS NE. COM. DE PROD. LAB. E HOSP. LTDA LABRINBRAZ COMERCIAL LTDA R\$ 324.000,00
16/2013	Pregão Eletrônico nº 14/2013	2/2013		Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	FDA ALLERGENIC LABORATORIO DE FORMULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP R\$ 297.843,70
15/2013	Pregão Eletrônico nº 13/2013	2/2013		Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Comercial Cirurgica Rioclaresense Ltda CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA DROGAFONTE LTDA ELFA MEDICAMENTOS LTDA ELI LILLY DO BRASIL LTDA R\$ 2.460.188,79
15/2013	Pregão Eletrônico nº 12/2013	6/2013	Menor Preço	Sim	Julgamento Concluído/Em Andamento	EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MAUÉS LOBATO COMERCIO E REPRES LTDA OPHTHALMOS S/A UNI HOSPITALAR LTDA. UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A
						CIAMED DIST. MED. LTDA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS

14/2013	Pregão Eletrônico nº 12/2013	2/2013	MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	HOSPITALARES LTDA DROGAFONTE LTDA EMS S/A Exata Distribuidora Hospitalar Ltda FARMACE IND. QUIMICA FARM.CEARENCE LTDA HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSP. LTDA MAJELA HOSPITALAR LTDA	R\$ 778.438,80
14/2013	Pregão Eletrônico nº 11/2013	6/2013	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Sim	Licitantes Cadastrados/Em Andamento	B E E MEDLOG HOSPITALAR LTDA ME BH FARMA COMERCIO LTDA Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DROGAFONTE LTDA Exata Distribuidora Hospitalar Ltda EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. FARMACE IND. QUIMICA FARM.CEARENCE LTDA ISOFARMA IND. FARM. LTDA MAJELA HOSPITALAR LTDA UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	
13/2013	Pregão Eletrônico nº 11/2013	2/2013	MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA DIMACI/ MG MATERIAL CIRURGICO LTDA DROGAFONTE LTDA Exata Distribuidora Hospitalar Ltda FARMACE IND. QUIMICA FARM.CEARENCE LTDA ISOFARMA IND. FARM. LTDA MAJELA HOSPITALAR LTDA UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	R\$ 2.875.616,98
12/2013	Pregão Eletrônico nº 10/2013	6/2013	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS	Sim	Habilitação Concluída/Em Andamento	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA DIMACI/ MG MATERIAL CIRURGICO LTDA DROGAFONTE LTDA Exata Distribuidora Hospitalar Ltda FARMACE IND. QUIMICA FARM.CEARENCE LTDA Prati-donaduzzi & Cia Ltda.	
12/2013	Pregão Eletrônico nº 10/2013	2/2013	MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CIMED IND. DE MEDICAMENTOS LTDA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda CRISFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CRISTÁLIA PRODUTOS	R\$ 1.359.529,00

11/2013	Pregão Eletrônico nº 9/2013	2/2013	MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA DIMACI/ MG MATERIAL CIRURGICO LTDA DROGAFONTE LTDA Exata Distribuidora Hospitalar Ltda GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA MAUÉS LOBATO COMERCIO E REPRES LTDA NATULAB LABORATÓRIO S/A Prati-donaduzzi & Cia Ltda. PRODIET FARMACEUTICA S.A SANVAL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 7.151.727,69
11/2013	Pregão Eletrônico nº 9/2013	6/2013	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Edital Publicado/Em Andamento		
10/2013	Pregão Eletrônico nº 8/2013	6/2013	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Edital Publicado/Em Andamento		
10/2013	Pregão Eletrônico nº 8/2013	2/2013	MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA DIMACI/ MG MATERIAL CIRURGICO LTDA DROGAFONTE LTDA EMS S/A GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA (MG) Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda MAJELA HOSPITALAR LTDA MAUÉS LOBATO COMERCIO E REPRES LTDA Prati-donaduzzi & Cia Ltda. TRIADÉ FARMACEUTICA LTDA ME VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA BH FARMA COMERCIO LTDA BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA CIMED IND. DE MEDICAMENTOS LTDA Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda COMERCIAL MOSTAERT LTDA DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA ME DIMACI/ MG MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$ 6.787.051,19
9/2013	Pregão Eletrônico nº 7/2013	2/2013	MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído		R\$ 6.356.139,00

								DROGAFONTE LTDA FARMACE IND. QUIMICA FARM.CEARENCE LTDA GLENMARK FARMACEUTICA LTDA HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSP. LTDA Prati-donaduzzi & Cia Ltda. TRIAD FARMACEUTICA LTDA ME Pernambuco Conservadora Ltda RPL Engenharia e Serviços Ltda. SOLL - SERVICOS , OBRAS E LOCACOES LTDA	
8/2013	Pregão Eletrônico nº 7/2013	6/2013	Menor Preço	LOCAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído		R\$ 64.808.492,87	
8/2013	Pregão Eletrônico nº 6/2013	2/2013		CONSUMO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.551.508,00	
7/2013	Pregão Presencial nº 2/2013	2/2013		LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	RM SERVICE LTDA. VERSAILLES SERVICE LTDA.	R\$ 298.160,00	
7/2013	Pregão Eletrônico nº 6/2013	6/2013	Menor Preço	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL PRESTADO POR PESSOA JURÍDICA	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
6/2013	Pregão Eletrônico nº 5/2013	2/2013		CONSUMO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CIPEMA COMERCIO E MONTAGENS DE FITAS LTDA EPP Satisfaz Comércio de Materiais para Escritório e Produtos de Informática Ltda.	R\$ 90.395,00	
5/2013	Pregão Presencial nº 1/2013	2/2013		MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA Emigê Materiais Odontológicos Ltda IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP L M LADEIRA & CIA LTDA ME Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	R\$ 3.390.619,49	
4/2013	Pregão Eletrônico nº 4/2013	2/2013		SERVIÇOS HOSPITALARES	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	DIAG SYSTEMS DIAGNÓSTICA HOSPITALAR LTDA MÉDICAL ? MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA MULT DIAGNOSTICA LTDA - ME SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA - EPP URQ LABOR COMERCIO LTDA	R\$ 34.557,08	
	Pregão					Processo Adjudicado /	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA FRESENIUS KABI		

3/2013	Eletrônico nº 3/2013	21/2012	MEDICAMENTOS	Sim	Homologado / Ratificado/Concluído	DEUTSCHLAND GMBH HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSP. LTDA PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 446.145,50
						AVALON COMÉRCIO DESCARTÁVEL E REPRESENTAÇÕES LTDA. DPROSMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALAR LTDA - EPP F&MARQUES COMERCIO E MENUT DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP INJEFARMA Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda. METALTEC - M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA-ME PR COMERCIAL MÉDICA LTDA	
3/2013	Pregão Eletrônico nº 3/2013	22/2012	APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO- ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	PROTEC EXPORT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP REAL CEREAIS COMERCIO VAREJISTA LTDA SEVENE COMÉRCIO LTDA ME TEQNOL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	R\$ 91.927,95
2/2013	Pregão Eletrônico nº 2/2013	21/2012	MEDICAMENTOS	Sim	Licitantes Cadastrados/Em Andamento		
2/2013	Pregão Eletrônico nº 2/2013	22/2012	MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Não	Em Rascunho/Em Andamento		
1/2013	Pregão Eletrônico nº 1/2013	22/2012	Menor Preço SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	GRAFICA E EDITORA CANAA LTDA - ME PERFILGRÁFICA LTDA. ME	R\$ 1.196.000,00
1/2013	Pregão Eletrônico nº 1/2013	21/2012	APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO- ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA MOVEARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS DE AÇO E MADEIRA LTDA SEVENE COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 54.743,31

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES.

O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

11/03/2014

PDF Impressão

Retornar

Nº Proc. /Ano	Mod./Nº - Mod./Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto conforme edital	SRP	Estágio / Situação	Licitantes Vencedores	Valor GL Licit. (R\$)
41/2013	Pregão Eletrônico nº 35/2013	6/2013		MOBILIÁRIO EM GERAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	B&C LIVRARIA E PAPELARIA LTDA YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 1.810.409,00
40/2013	Pregão Eletrônico nº 34/2013	6/2013	Menor Preço	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME	R\$ 2.499.951,95
38/2013	Pregão Eletrônico nº 32/2013	6/2013	Menor Preço	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	FACO RECUPERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 212.999,50
36/2013	Pregão Eletrônico nº 30/2013	6/2013		MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
35/2013	Pregão Presencial nº 5/2013	6/2013		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Não	Edital Publicado/Processo Deserto		
34/2013	Pregão Presencial nº 4/2013	6/2013		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	Não	Processo Instaurado/Processo Revogado		
33/2013	Pregão Presencial nº 3/2013	6/2013		IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS	Não	Processo Instaurado/Processo Revogado		
31/2013	Pregão Eletrônico nº 28/2013	6/2013	Menor Preço	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Sim	Julgamento Concluído/Em Andamento		
31/2013	Pregão Eletrônico nº 28/2013	2/2013		CONSUMO	Sim	Habilitação Concluída/Processo Fracassado		
30/2013	Pregão Eletrônico nº 27/2013	6/2013		SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento		
30/2013	Pregão Eletrônico nº 2/2013	2/2013		CONSUMO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado /	MULTIAVE LTDA.	R\$

27/2013			Ratificado/Concluído			3.775.200,00		
29/2013	Pregão Eletrônico nº 26/2013	2/2013	MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	BRUNO & PAULA RAÇÕES LTDA ME Veterinaria Sul Catarinense Ltda	R\$ 3.023,20	
29/2013	Pregão Eletrônico nº 26/2013	6/2013	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
28/2013	Pregão Eletrônico nº 25/2013	6/2013	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP Bioline Fios Cirurgicos Ltda ? EPP ENDOCENTER COMERCIAL LTDA MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. EQUIPOS COMERCIAL LTDA. HIT TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA - ME MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA VIBEL COMERCIAL LTDA	R\$ 69.439,68	
28/2013	Pregão Eletrônico nº 25/2013	2/2013	APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído		R\$ 96.668,00	
27/2013	Pregão Eletrônico nº 24/2013	2/2013	MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. MULT DIAGNOSTICA LTDA - ME SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS	R\$ 1.103.054,00	

			LTDA - EPP				
27/2013	Pregão Eletrônico nº 24/2013	6/2013	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM GERAL	Sim	Habilitação Concluída/Em Andamento		
26/2013	Pregão Eletrônico nº 23/2013	6/2013	Serviço	Menor Preço	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	REVOREDO & CIA LTDA R\$ 8.991.650,38
							BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CRISFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA DROGAFONTE LTDA ELFA MEDICAMENTOS LTDA EMS S/A Exata Distribuidora Hospitalar Ltda Expressa Distribuidora de Medicamento Ltda. FARMACE IND. QUIMICA FARM.CEARENCE LTDA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CE HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSP. LTDA NOVARTIS BIOCIENCIAS SA TEQNOL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP
26/2013	Pregão Eletrônico nº 23/2013	2/2013	MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído		R\$ 7.442.633,59
							L. CORDEIRO

Pregão									
25/2013	Eletrônico nº 22/2013	2/2013		CONSUMO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	R\$ 10.140,00	
Pregão									
25/2013	Eletrônico nº 22/2013	6/2013	Menor Preço	SERVIÇO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	REVOREDO & CIA LTDA	R\$ 2.999.993,00	
Pregão									
24/2013	Eletrônico nº 21/2013	6/2013		APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO- ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Processo Instaurado/Em Andamento			
Pregão									
24/2013	Eletrônico nº 21/2013	2/2013		MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CIRURGICA PHARMA COM. DE PROD. CIR. LTDA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA EUROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 60.633,00	
Pregão									
23/2013	Eletrônico nº 20/2013	2/2013		MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA DROGAFONTE LTDA Exata Distribuidora Hospitalar Ltda HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA MAJELA HOSPITALAR LTDA NOVARTIS BIOCIENCIAS SA TORRENT DO BRASIL LTDA	R\$ 1.922.197,00	
Pregão									
23/2013	Eletrônico nº 20/2013	6/2013		MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	Sim	Habilitação Concluída/Em Andamento			

LABORATORIAL

22/2013	Pregão Eletrônico nº 19/2013	6/2013	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 594,00
21/2013	Pregão Eletrônico nº 18/2013	6/2013	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Licitantes Cadastrados/Em Andamento		
21/2013	Pregão Eletrônico nº 18/2013	2/2013	CONSUMO	Sim	Edital Publicado/Em Andamento		
20/2013	Pregão Eletrônico nº 17/2013	2/2013	MEDICAMENTOS	Sim	Julgamento Concluído/Em Andamento		
20/2013	Pregão Eletrônico nº 17/2013	6/2013	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 107.839,80
19/2013	Pregão Eletrônico nº 16/2013	6/2013	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	Bioline Fios Cirurgicos Ltda ? EPP CREMER S/A CRISFARMA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA DROGAFONTE LTDA MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSP. LTDA MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA MT COMERCIAL MÉDICA LTDA	R\$ 6.468.623,00
19/2013	Pregão Eletrônico nº 16/2013	2/2013	MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CIAMED DIST. MED. LTDA DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	R\$ 4.161.098,50
18/2013	Pregão Eletrônico nº 15/2013	6/2013	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	DROGAFONTE LTDA	R\$ 43.778,80

LABORATORIAL

MATERIAL DE
LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E
HIGIENE

Sim Edital Publicado/Em
Andamento

Pregão
17/2013 Eletrônico nº 1/2013
16/2013

CONSUMO

Sim

Processo
Adjudicado /
Homologado /
Ratificado/Concluído

INJEFARMA
CAVALCANTI E
SILVA
DISTRIBUIDORA
LTDA.

R\$
177.300,00

GRAFICA E
EDITORIA A UNICA
LTDA

Pregão
17/2013 Eletrônico nº 6/2013
14/2013

Menor
Preço

SERVIÇOS
GRÁFICOS E
EDITORIAIS

Sim

Processo
Adjudicado /
Homologado /
Ratificado/Concluído

HJ COMÉRCIO LTDA
MXM GRAFICA E
EDITORIA LTDA
PBF GRAFICA E
TEXTIL LTDA

R\$
8.465.000,00

BIOSYSTEMS NE.
COM. DE PROD.
LAB. E HOSP. LTDA
LABRINBRAZ
COMERCIAL LTDA

Pregão
16/2013 Eletrônico nº 6/2013
13/2013

Menor
Preço

SERVIÇOS
CLÍNICOS E
LABORATORIAIS

Não

Processo
Adjudicado /
Homologado /
Ratificado/Concluído

FDA ALLERGENIC
LABORATORIO DE
FORMULAÇÕES
ESPECIAIS LTDA
EPP

R\$
324.000,00

Pregão
16/2013 Eletrônico nº 2/2013
14/2013

MEDICAMENTOS

Sim

Processo
Adjudicado /
Homologado /
Ratificado/Concluído

AGLON COMERCIO
E
REPRESENTAÇÕES
LTDA

Comercial Cirurgica
Rioclarense Ltda
CRISTÁLIA
PRODUTOS
QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS
LTDA

DEPÓSITO GERAL
DE SUPRIMENTOS
HOSPITALARES
LTDA

DROGAFONTE
LTDA

ELFA

MEDICAMENTOS
LTDA
ELI LILLY DO
BRASIL LTDA

EXOMED
REPRESENTAÇÃO
DE
MEDICAMENTOS
LTDA.

EXPRESSA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA

R\$
2.460.188,79

Pregão
15/2013 Eletrônico nº 2/2013
13/2013

MEDICAMENTOS

Sim

Processo
Adjudicado /
Homologado /
Ratificado/Concluído

Pregão 15/2013 Eletrônico nº 6/2013 12/2013	MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	MAUÉS LOBATO COMERCIO E REPRES LTDA OPHTHALMOS S/A UNI HOSPITALAR LTDA. UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A BECKMAN COULTER DO BRASIL LTDA DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 3.186.059,50
				BIOSYSTEMS NE. COM. DE PROD. LAB. E HOSP. LTDA REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Pregão 14/2013 Eletrônico nº 2/2013 12/2013	MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CIAMED DIST. MED. LTDA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA DROGAFONTE LTDA EMS S/A Exata Distribuidora Hospitalar Ltda FARMACE IND. QUÍMICA FARM.CEARENCE LTDA HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSP. LTDA MAJELA HOSPITALAR LTDA	R\$ 778.438,80
Pregão 14/2013 Eletrônico nº 6/2013 11/2013	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CRISTIANE DIAS DE ARAUJO - EPP - DL DISTRIBUIDORA	R\$ 97.001,00
				B E E MEDLOG HOSPITALAR LTDA ME BH FARMA COMERCIO LTDA Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	

Pregão		MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DROGAFONTE LTDA Exata Distribuidora Hospitalar Ltda EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. FARMACE IND. QUIMICA FARM.CEARENCE LTDA ISOFARMA IND. FARM. LTDA MAJELA HOSPITALAR LTDA UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	R\$ 2.875.616,98
13/2013	Eletrônico nº 11/2013					
Pregão		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	EDNILSON PINHO DE MIRANDA EPP	R\$ 1.918,00
12/2013	Eletrônico nº 10/2013					
Pregão		MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA DIMACI/ MG MATERIAL CIRURGICO LTDA DROGAFONTE LTDA Exata Distribuidora Hospitalar Ltda FARMACE IND. QUIMICA FARM.CEARENCE LTDA Prati-donaduzzi & Cia Ltda.	R\$ 1.359.529,00
12/2013	Eletrônico nº 10/2013					
					AGLON COMERCIO E	

9/14

					MT COMERCIAL MÉDICA LTDA			
					BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSP. LTDA TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
					COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA DIMACI/ MG MATERIAL CIRURGICO LTDA DROGAFONTE LTDA EMS S/A GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA (MG) Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda MAJELA HOSPITALAR LTDA MAUÊS LOBATO COMERCIO E REPRES LTDA Prati-donaduzzi & Cia Ltda. TRIADE FARMACEUTICA LTDA ME VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA			
					BH FARMA COMERCIO LTDA BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA CIMED IND. DE MEDICAMENTOS LTDA			
Pregão								
10/2013	Eletrônico nº	6/2013					R\$	
	8/2013						8.862.698,00	

Comercial Cirurgica
Rioclarense Ltda
COMERCIAL
MOSTAERT LTDA
DACON FARMACOS
DO BRASIL LTDA
ME
DIMACI/ MG
MATERIAL
CIRURGICO LTDA
DROGAFONTE
LTDA
FARMACE IND.
QUIMICA
FARM.CEARENCE
LTDA
GLENMARK
FARMACEUTICA
LTDA
HOSPFAR IND. E
COM. PROD. HOSP.
LTDA
Prati-donaduzzi & Cia
Ltda.
TRIADE
FARMACEUTICA
LTDA ME

Pregão
9/2013 Eletrônico nº 2/2013
7/2013

MEDICAMENTOS Sim

Processo
Adjudicado /
Homologado /
Ratificado/Concluído

R\$
6.356.139,00

Inexigibilidade
nº
9/2013 1/2013 6/2013

SERVIÇOS
CLÍNICOS E
LABORATORIAIS

Não Processo
Instaurado/Processo
Anulado

Pregão
8/2013 Eletrônico nº 6/2013
7/2013

Menor
Preço

LOCAÇÃO DE
MÃO-DE-OBRA

Sim Processo
Adjudicado /
Homologado /
Ratificado/Concluído

Pernambuco
Conservadora Ltda
RPL Engenharia e
Serviços Ltda.
SOLL - SERVICOS,
OBRAS E
LOCACOES LTDA

R\$
64.808.492,87

Pregão
8/2013 Eletrônico nº 2/2013
6/2013

CONSUMO

Sim Processo
Adjudicado /
Homologado /
Ratificado/Concluído

MW
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA.
TECNOVIDA
COMERCIAL LTDA

R\$
1.551.508,00

Pregão
7/2013 Presencial nº 2/2013

LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS

Não Processo
Adjudicado /
Homologado /
Ratificado/Concluído

RM SERVICE LTDA.
VERSAILLES
SERVICE LTDA.

R\$
298.160,00

SERVIÇOS DE
APOIO
ADMINISTRATIVO,
TÉCNICO E
OPERACIONAL
PRESTADO POR
PESSOA JURÍDICA

Pregão
7/2013 Eletrônico nº 6/2013
6/2013

Menor
Preço

Sim Processo
Instaurado/Em
Andamento

Pregão
6/2013 Eletrônico nº 2/2013
5/2013

CONSUMO

Sim Em Rascunho/Em
Andamento

5/2013	Pregão Presencial nº 1/2013	2/2013		MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA Emigê Materiais Odontológicos Ltda IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP L M LADEIRA & CIA LTDA ME Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	R\$ 3.390.619,49
5/2013	Pregão Eletrônico nº 4/2013	22/2012	Menor Preço	SERVIÇOS DE POSTAGEM E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	SOLL - SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 2.540.400,00
4/2013	Pregão Eletrônico nº 1/2013	22/2012		SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES	Não	Em Rascunho/Em Andamento		
4/2013	Pregão Eletrônico nº 4/2013	2/2013		SERVIÇOS HOSPITALARES	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	DIAG SYSTEMS DIAGNÓSTICA HOSPITALAR LTDA MÉDICAL ? MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA MULT DIAGNOSTICA LTDA - ME SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA - EPP URQ LABOR COMERCIO LTDA	R\$ 34.557,08
3/2013	Pregão Eletrônico nº 3/2013	21/2012		MEDICAMENTOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA FRESENIUS KABI DEUTSCHLAND GMBH HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSP. LTDA PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 446.145,50

				APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO- ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS		Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado/Concluído	AVALON COMÉRCIO DESCARTÁVEL E REPRESENTAÇÕES LTDA. DPROSMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALAR LTDA - EPP F&MARQUES COMERCIO E MENUT DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP INJEFARMA Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda. METALTEC- M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA- ME PR COMERCIAL MÉDICA LTDA PROTEC EXPORT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP REAL CEREAIS, COMERCIO VAREJISTA LTDA SEVENE COMÉRCIO LTDA ME TEQNOL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO-E EXPORTACAO LTDA EPP	R\$ 91.927,95	
Pregão										
3/2013	Eletrônico nº 3/2013	22/2012								
Pregão										
2/2013	Eletrônico nº 2/2013	21/2012	MEDICAMENTOS		Sim	Licitantes Cadastrados/Em Andamento				
Pregão										
2/2013	Eletrônico nº 2/2013	22/2012	MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO		Não	Habilitação Concluída/Em Andamento				
Pregão										
1/2013	Eletrônico nº 1/2013	22/2012	Menor Preço	SERVIÇOS GRÁFICOS E		Sim	Processo Adjudicado / Homologado /	GRAFICA E EDITORA CANAA LTDA - ME	R\$ 1.196.000,00	

1/2013

EDITORIAIS

Ratificado/Concluído

PERFILGRÁFICA
LTDA. ME

Pregão

1/2013 Eletrônico nº 21/2012
1/2013APARELHOS,
EQUIPAMENTOS
MÉDICO-
ODONTOLÓGICOS, Sim
HOSPITALARES E
LABORATORIAISProcesso
Adjudicado /
Homologado /
Ratificado/ConcluídoMEDICAL
MERCANTIL DE
APARELHAGEM
MEDICA LTDA
MOVEARTE
COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE
MÓVEIS DE AÇO E
MADEIRA LTDA
SEVENE COMÉRCIO
LTDA ME

R\$ 54.743,31

[1 a 66 de 66]

ANEXO I
MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

EXERCÍCIO: 2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GGLIC/CPLOSE.

REFERÊNCIA: 14/3/2014

Nº do Processo	Nº de Sal e Diretoria Data	Identificação do Certame	Nº	Objeto	Tipo de Licitação	Preço de Custo - PCR	Data do Recebimento da Documentação e Proposta	Nº de Participantes	Proposta Vencedora Conf Homologação	Situação	Fund. Legal da Revoção/Anulação	Recurso
008	OF. nº 052/13 SEA-FI/Sec Saúde	Pregão Eletrônico para o Registro de Preços	003	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação da prestação de serviços de empresa especializada na confecção e manutenção corretiva de placas de sinalização divididos em 03 lotes.	Menor preço por lote	Cotação de Preços	DIS-PUTA 01/10/13		CARDOSO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. (Lotes 1, 2 e 3). Lotes 1 R\$ 2.000.000,00 Lotes 2 R\$ 2.000.000,00 Lotes 3 R\$ 2.000.000,00 Valor total R\$ 6.000.000,00	HOMOLOGADO EM 07/10/13		
011	OFÍCIO Nº 100/2013-SECRETARIA DE SAÚDE	Pregão Presencial	004	Contratação dos serviços de reforma com acréscimo de área para US 150 Unidade de Saúde da Família Fernandes Figueira da Secretaria de Saúde de Recife.	Menor preço	EMLURB e SINAPI R\$ 1.533.039,24	23/10/2013		SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. R\$ 1.500.000,00	HOMOLOGADO 06/12/13		
012	OFÍCIO Nº 871/2013-SECRETARIA DE SAÚDE	CONCORRENCIA	003/2013	Construção dos Centros de Parto Normal Peri ou Intra-Hospitalar na U.S. 167 - Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, U.S. 165 - Maternidade Professor Bandeira Filho e U.S. 153 - Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques, a construção da Casa da Gestante e Bebê na U.S. 165 - Maternidade Professor Bandeira Filho e reformas das Ambulâncias das U.S. 167 - Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, U.S. 165 - Maternidade Professor Bandeira Filho e U.S. 153 - Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques, pertencentes ao Projeto Rede Cegonha da Secretaria de Saúde do Recife. Dividido em 03 Lotes	Menor preço Por lote	EMLURB/ SINAPI/SEDUC/COHAB e COMPE-SA R\$ 3.860.657,51			Empresa T BARRETO CONSTRUÇÕES LTDA vencedora dos 03 lotes: Lote I- R\$ 1.214.383,85 Lote II- R\$ 1.563.713,13. Lote III- R\$.948.146,45.	HOMOLOGADO em 08/01/2014 Encaminhado a GGAF/Saúde em 10/01/2014		

(*) Concluído: quando o procedimento licitatório alcançar a licitação; Revogado: quando há desfazimento do processo por razões de interesse público ou por conveniência administrativa; Anulado: quando há desfazimento do processo por exigência de irregularidades; Cancelado: quando há desfazimento do processo já com tramitação na Comissão de Licitação com o devido número mas sem atingimento da fase externa, ou seja de sua publicação.

ANEXO I
MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

EXERCÍCIO: 2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GGLIC/CPLOSE

REFERÊNCIA: 14/3/2014

Nº do Processo	Nº de Sal e Diretoria Data	Identificação do Certame	Nº	Objeto	Tipo de Licitação	Preço de Custo - PCR Data base da 2011 - Tabela Emlurb	Data do Recebimento da Documentação e Proposta	Nº de Participantes	Proposta Vencedora Conf Homologação Data da Proposta de Preços	Situação Data da Homologação Data e Número do Contrato	Fund. Legal da Revogação/Anulação	Recurso
016	OFÍCIO Nº 067/2013 SAÚDE Sec. Executiva 08/08/13	Pregão Presencial	008	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades de saúde, academias das cidades e prédios administrativos da Sec. de Saúde, de Recife.	Menor preço	R\$ 16.927.029,33 SEDUC/SINAPI E EMLURB	29/11/13		Lote I - WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA R\$ 4.798.000,00 Lote II - SBM LTDA. R\$ 4.196.852,50 Lote III - SEDENGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. R\$ 3.696.998,99 Lote IV - Guerra Construções Ltda. R\$ 2.150.000,00	HOMOLOGADO EM 14/01/2014 Enviado GGAF/Saúde em 21/01/2014		
017	OFÍCIO Nº 098/13-SECRE-TARIA DE SAÚDE.	Concorrência 004/2013	004	Contratação dos serviços de empresa especializada para executar a reforma das 062 unidades de saúde participantes da Portaria nº 2206 do Ministério da Saúde localizadas nas diversas Areas da cidade de Recife	Menor preço	R\$ 7.811.647,94 EMLURB/SINAPI/SEDUC	12/12/13		EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE I- CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. VALOR R\$ 1.097.819,40 LOTE II - WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA Valor R\$: 1.432.670,72; e, LOTE V - CC ESTRADA CONSTRU-TORA LTDA. R\$ 1.468.326,34; VENCEDORAS: LOTE III - CC ES-TRADA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor R\$ 1.075.973,45; LOTE IV - L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. Valor R\$: 1.092.334,86; e, LOTE VI - WALTER LOPES ENGENHARIA LT-DA. R\$ 1.468.250,53	Publicado julgamento de Propostas -> Lotes I, II e V dias 11/03/14 E Lotes III, IV e VI em 13/03/14		

(*) Concluído: quando o procedimento licitatório alcançar a licitação; Revogado, quando há desfazimento do processo por razões de interesse público ou por conveniência administrativa; Anulado; quando há desfazimento do processo por exigência de irregularidades; Cancelado, quando há desfazimento do processo já com tramitação na Comissão de Licitação com o devido número mas sem atingimento da fase externa, ou seja de sua publicação.



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RELAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO DO ANO DE

2013

DISPENSA Nº	OBJETO	EMPRESA	DATA DA PUBLICAÇÃO
001/2013	Visando à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de neonatologia da marca FANEM, pelo período de 12 (doze) meses.	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.	08/10/2013 D.O.M
002/2013	Contratação da empresa para realização do curso de capacitação do Sistema de Registro de Preços.	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.	24/10/2013 D.O.M
003/2013	Participação de 60 (sessenta) servidores da Secretaria de Saúde do Recife, em curso de Elaboração de Termo de Referência para aquisição de bens e serviços, divididos em 02 (duas) turmas, a ser realizado nos dias 29 de outubro de 2013 a 01/11/2013, 1ª turma e 2ª turma, 25 a 28/11/2013 em Recife/PE	ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROF. BARRETO GUIMARÃES - ECPBG	24/10/2013 D.O.M
004/2013	Contratação da empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de 05 (cinco) elevadores. Sendo 02 (dois) instalados na Maternidade Professor Bandeira Filho e 02 (dois) instalados na Policlínica e Maternidade Arnaldo Marques e 01 (um) instalado na Policlínica Centro, pertencentes à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	31/10/2013 D.O.M
005/2013	Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e reparos no elevador da Policlínica Centro, pertencente à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	26/10/2013 D.O.M
006/2013	Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de Neonatal marca GIGANTE RECÉM NASCIDO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife, pelo período de 12 (doze) meses.	SOARES E CABRAL COMERCIAL LTDA- ME	07/12/2013 D.O.M
007/2013	Contratação de empresa para realização dos Cursos de Especialização em Atividade Física e Saúde Pública e Reabilitação Cardiopulmonar e Metabólica	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ESEF/UPE	07/12/2013 D.O.M



PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Saúde

RELAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO – ANO DE 2013

- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**

Objeto: Visando à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de neonatologia da marca FANEM.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ \$ 12.220,00

Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.

Diário Oficial: 08/10/2013

Fundamento Legal: art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93.

- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**

Objeto: Contratação da empresa para realização do curso de capacitação do Sistema de Registro de Preços.

Período: 24 e 25 de outubro de 2013

Valor Total: 23.184,00.

Empresa: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

Diário Oficial: 24/10/2013

Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº. 8.666/93

- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**

Objeto: Participação de 60 (sessenta) servidores da Secretaria de Saúde do Recife, em curso de Elaboração de Termo de Referência para aquisição de bens e serviços.

Período: dias 29 de outubro de 2013 a 01/11/2013, 1ª turma e 2ª turma, 25 a 28/11/2013

Valor Total: R\$ 22.440,00.

Empresa: ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROF. BARRETO GUIMARÃES - EPCBG

Diário Oficial: 24/10/2013

Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Saúde

• **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013**

Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de 05 (cinco) elevadores. Sendo 02 (dois) instalados na Maternidade Professor Bandeira Filho e 02 (dois) instalados na Policlínica e Maternidade Arnaldo Marques e 01 (um) instalado na Policlínica Centro, pertencentes à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 53.439,12

Empresa: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

Diário Oficial: 31/10/2013

Fundamento Legal: art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93

• **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013**

Objeto: prestação de serviços de conserto e reparos no elevador da Policlínica Centro, pertencente à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 27.992,05

Empresa: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

Diário Oficial: 26/10/2013

Fundamento Legal: art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93

• **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013**

Objeto: visando à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de Neonatal marca GIGANTE RECÉM NASCIDO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 97.537,92

Empresa: SOARES E CABRAL COMERCIAL LTDA-ME

Diário Oficial: 07/12/2013

Fundamento Legal: art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Saúde

- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2013**

Objeto: Contratação de empresa para realização dos Cursos de Especialização em Atividade Física e Saúde Pública e Reabilitação Cardiopulmonar e Metabólica.

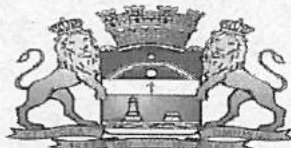
Prazo: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 396.240,00.

Empresa: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ESEF/UPE

Diário Oficial: 07/12/2013

Fundamento Legal: art. 25, II, da Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RELAÇÃO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO – ANO DE 2013

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**

Objeto: Aquisição de vários itens em atendimento as necessidades do SAMU municipal durante o carnaval 2013.

Prazo: Entrega imediata

Valor Total: R\$ 24.607,10

Empresas: JALMED DISTR DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; ESPERANÇA NORDESTE LTDA; ELETROWAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP; HUGO PETRONI NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME e COMPETE COMÉRCIO LTDA. ME.

Diário Oficial: 09/02/2013

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**

Objeto: Contratação de serviços terceirizados em 04 (quatro) lotes.

Prazo: 06 (seis) meses

Valor Global: R\$ 3.853.314,03

Empresas: RPL Engenharia e Serviços Ltda, SOLL Serviços, Obras e Locações Ltda, FORTE Engenharia e Serviços Terceirizados Ltda e HUMANUS Tecnologia em Logística e Serviços Ltda

Diário Oficial: 22/06/2013

Fundamento Legal: art. 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/93

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**

Objeto: Contratação Locação do imóvel situado na Rua Xavantes, nº 205, Bairro de Casa Amarela, Recife/PE, onde será instalada a nova sede do Distrito Sanitário III.

Prazo: 12 meses

Valor Anual: R\$ 72.000,00

Contratado: Severino Joaquim de Oliveira

Diário Oficial: 04/07/2013

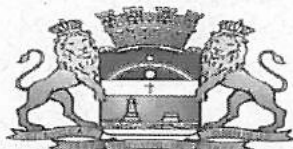
Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013**

Objeto: Aquisição de lugol 2%, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.

Prazo: Entrega imediata

Valor Total: R\$ 50.000,00



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prazo: Entrega imediata

Valor Total: R\$ 59.175,00

Empresa: TECNICA DEMANDA E DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA-ME

Diário Oficial: 19/11/2013

Fundamento Legal: art. 24, V, da Lei nº. 8.666/93.

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Hotelaria – Hospedagem com refeições para 21 (vinte e um) profissionais, onde irão desenvolver atividades formativas no “Programa Saúde da Família” da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

Período: 11 a 24 de novembro de 2013

Valor Total: R\$ 42.419,00

Empresa: VIVER EVENTOS LTDA

Diário Oficial: 19/11/2013

Fundamento Legal: arts. 24, IV, e 26 da Lei nº. 8.666/93.

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013**

Objeto: Aquisição do medicamento **Metronidazol 400 mg, Comprimido**, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.

Prazo: Entrega imediata

Valor Total: R\$ 355.000,00

Empresa: CONQUISTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Diário Oficial: 21/11/2013

Fundamento Legal: art. 24, V, da Lei nº. 8.666/93.

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013**

Objeto: Visando a Análise Curricular de candidatos a Seleção Pública Simplificada para contratação de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Recife.

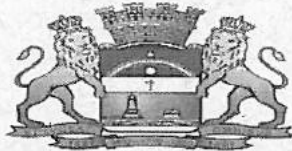
Valor Total: R\$ 110.000,00.

Empresa: INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE

Diário Oficial: 23/11/2013

Fundamento Legal: art. 24, XIII da Lei nº. 8.666/93.

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013**



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: locação do imóvel situado na **Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, nº 531, Bairro de Boa Viagem, Recife – PE**, destinado à instalação do CAPS Espaço Livremente, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 12 meses

Valor Anual: R\$ 96.000,00.

Contratado: NIVALDO DE ARAUJO CAMPOS

Diário Oficial: 12/12/2013

Fundamento Legal: art. 24, X da Lei nº. 8.666/93.

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013**

Objeto: Aquisição do medicamento **Hidrocortisona 500 mg+diluyente IM/IV. Frasco ampola**, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.

Prazo: 180 dias

Valor Total: R\$ 33.810,00.

Empresa: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALRES LTDA

Diário Oficial: 14/12/2013

Fundamento Legal: art. 24, V da Lei nº. 8.666/93.

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013**

A referida Dispensa não foi publicada, apesar de numerada, tendo em vista pendência de parecer da PTLC/SAJ, não tendo como cancelar, vez que foi utilizada a numeração seguinte, obedecendo a ordem crescente e data.

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013**

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Recife.

Prazo: Entrega imediata

Valor Total: R\$ 498.138,24.

Empresas: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA e ATOS MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Diário Oficial: 21/12/2013

Fundamento Legal: art. 24, V da Lei nº. 8.666/93.

RELAÇÃO DE CONTRATOS

CREDOR / Nº Contrato/Ano	Objeto	Termo Aditivo	Vigência
ADMIM 296/2008	Locação de Imóvel Não Residencial	7º Termo Aditivo	03/10/2013 a 02/10/2014
Ailton Ferreira da Silva 391/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	14º Termo Aditivo	04.10.2013 a 03.10.2014
AIR TECH 196/2010	Locação e Instalação de AR – Condicionado	3º Termo Aditivo	17/12/2013 à 16/12/2014
AJ Serviços Ltda 177/2010	Prestação de Serviços Terceirizados	2º Termo Aditivo	01/12/2012 à 30/11/2013
Alcides Teixeira Neto 145/2009	Locação de Imóvel Não Residencial	6º Termo Aditivo	24/10/2013 à 23/04/2014
Alcidézio José de Oliveira Bispo 378/2003	Locação de Imóvel Não Residencial	13º Termo Aditivo	15.12.2013 a 14.12.2014
Alexandre Nunes de Oliveira Locações 213/2013	Locação de Toldos e Acessórios	Contrato	01/10/2013 a 30/09/2014
Amara Lúcia Vicente Rodrigues 415/2003	Locação de Imóvel Não Residencial	11º Termo Aditivo	14.10.2012 a 13.10.2013
Amédio Alencar Araripe e Eliane Maria Morais Araripe 31/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	13º Termo Aditivo	20/01/2013 à 19/01/2014
Ana Lúcia Antonino Brito e Familiares 390/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	14º Termo Aditivo	09.10.2013 a 08.10.2014
Antonio Alves da Silva 283/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	10º Termo Aditivo	06/10/2012 à 05/10/2013
Antonio dos Santos Ferreira 252/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	13º Termo Aditivo	14.07.2013 a 13.07.2014
Antônio Orlando Lins de Oliveira 250/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	13º Termo Aditivo	14.07.2013 a 13.07.2014
Arnaldo Dantas da Paz 311/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	8º Termo Aditivo	19.09.2012 a 18.09.2013

Arnaldo de Sena Carneiro 011/2012	Locação de Imóvel Não Residencial	2º Termo Aditivo	01/02/2013 à 31/01/2014
Bartolomeu de Andrade Galamba 157/2007	Locação de Imóvel Não Residencial	8º.TA	16/08/2013 a 15/08/2014
Bartolomeu Freitas Coutinho Jr. - ME 331/2008	Locação de Vepiculos	4º Termo Aditivo	14/11/2012 a 11/011/2013
Bartolomeu Freitas Coutinho Jr. - ME 050/2012	Locação de Veículos	1º Termo Aditivo	03/09/2013 a 02/09/2014
Brsail CAR Transporte de Veículos e Logistica Ltda 050/2011	Transporte de Veículos em Cegonha	3º T.A	31/12/2013 a 30/05/2014
Carlos Alberto Didier 236/2005	Locação de Imóvel Não Residencial	6º Termo Aditivo	06 meses, contados de 06/11/2011
Carlos Roberto Januário da Silva 121/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	13º Termo Aditivo	25.04.2013 a 24.04.2014
Carlota Rosa de Melo 389/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	14º Termo Aditivo	01/10/2013 à 30/09/2014
CEASA 382/2013	Programa de Assistência Farmacêutica	Contrato	01/12/2013 a 30/11/2014
CEASA 003/2007	Locação de Imóvel Não Residencial	5º Termo Aditivo	03/12/2012 à 02/12/2017
Célia Cavalcanti Braga 001/2009	Locação de Imóvel Não Residencial	7º Termo Aditivo	08/01/2013 à 07/01/2014
Célia Maria de Moraes 068/2006	Locação de Imóvel Não Residencial	7º.Termo Aditivo	24/03/2012 à 23/03/2013
CHEMONE Indústria Química do Nordeste Ltda. 035/2013	Aquisição de Raticida	Contrato	01/04/2013 à 30/04/2013
Cícero Farias de Oliveira 119/2010	Locação de Imóvel Não Residencial	4º Termo Aditivo	23/08/2013 à 22/08/2014
Cláudio Lacerda Moura de Melo 186/2010	Locação de Imóvel Não Residencial	4º Termo Aditivo	01/12/2012 à 30/11/2013
Cláudio Soares Mota 348/2001	Locação de Imóvel Não Residencial	13º Termo Aditivo	26.10.2012 a 25.10.2013
CONCAPE Eventos e Serviços de Informatica e Audio LTDA. 202/2013	Conferência Municipal de Saúde	Contrato	10/09/2013 a 31/12/2013

CONIMPEL – Construtora Imperial Ltda 175/2012	Reforma do Conselho Municipal de Saúde	Contrato	20/09/2012 à 19/03/2013
Construtora e Incorporadora NASSAU Ltda 113/2010	Locação de Imóvel Não Residencial	4º Termo Aditivo	08/07/2013 à 07/10/2013
Construtora e Incorporadora NASSAU Ltda 121/2012	Locação de Imóvel Não Residencial	2º. Termo Aditivo	16/05/2013 a 31/07/2013
Coqueiral 008/2006	Locação de Imóvel Não Residencial	10º Termo Aditivo	14.01.2013 à 13/01/2014
Cristiane Raimundo da Silva 200/2012	Locação de Imóvel Não Residencial	Contrato	16/11/2012 a 15/11/2013
Data Voice Comércio e Serviços Ltda. 189/2010	Prestação de Serviços de Reprografia	3º Termo Aditivo	03/12/2013 à 02/12/2014
Data Voice Comércio e Serviços Ltda. 064/2011	Locação de Impressora Digitalizadoras	1º Termo Aditivo	20/04/2012 à 19/04/2013
David Alves de França 295/2008	Locação de Imóvel Não Residencial	8º Termo Aditivo	03/10/2013 a 02/10/2014
Deck Comércio de Confecções Ltda 012/2009	Locação de Carro de Som	5º Termo Aditivo	31/12/2013 a 18/02/2014
Elevadores Atlas Schindler S/A 038/2010	Manutenção de Elevadores	2º Termo Aditivo	01/06/2012 à 31/05/2013
Eliana Moreira Monteiro 093/2005	Locação de Imóvel Não Residencial	9º Termo Aditivo	28.05.2012 a 27/05/2013
EMPREL 101/2011	Prestação de Serviços	2º. Termo Aditivo	01/03/2013 à 28/02/2014
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos – ECT 185/2012	Prestação de Serviços	1º Termo Aditivo	07/11/2013 à 06/11/2014
Ena Souza da Silva 247/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	15º Termo Aditivo	12.07.2013 a 11.07.2014
Engemar Construções e Serviços Ltda 093/2010	Manutenção em Equipamentos de Refrigeração	3º Termo Aditivo	02/08/2013 à 01/08/2014
Engemar Construções e Serviços Ltda 061/2011	Manutenção Preventiva e Corretiva de Geradores	2º Termo Aditivo	16/05/2013 à 15/05/2014
Escola Superior de Educação Física - ESEF-UPE 355/2013	Realização de Cursos	Contrato	10/12/2013 a 09/12/2014

EV Locadora Ltda. 273/2008	Locação de Kombi	5º Termo Aditivo	11/09/2012 à 10/09/2013
Evandro Bezerra de Sena 044/2006	Locação de Imóvel Não Residencial	9º Termo Aditivo	27/02/2013 à 26/02/2014
FORTE Engenharia e Serviços Terceirizados Ltda 098/2013	Mão de Obra	Contrato	180 dias, contados de 17/06/2013
FORTE Engenharia e Serviços Terceirizados Ltda 218/2012	Prestação de Serviços Terceirizados	Contrato	01/12/2012 a 29/05/2013
Francisco de Lira Pessoa 209/2003	Locação de Imóvel Não Residencial	12º Termo Aditivo	08.01.2013 à 07.01.2014
Frimaq Refrigeração Ltda. 197/2010	Locação e Instalação de AR – Condicionado	4º Termo Aditivo	17/12/2013 à 16/12/2014
Genésio Gomes da Silva 244/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	12º Termo Aditivo	12/07/2013 a 11/07/2014
Geraldo Antônio Cavalcanti 78/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	15º Termo Aditivo	04.04.2013 à 03/04/2014
Gilberto Augusto de Oliveira 302/2003	Locação de Imóvel Não Residencial	13º Termo Aditivo	13.10.2013 a 12.10.2014
Gilvanete Maria de Souza 327/2003	Locação de Imóvel Não Residencial	10º Termo Aditivo	14.11.2012 à 13/11/2013
Giselda Santa Cruz Silva 147/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	12º Termo Aditivo	25/04/2013 a 24/04/2014
GUARDSECURE Segurança Empresarial Ltda 101/2012	Postos de Vigilância Armada e Desarmada	1º Termo Aditivo	29/06/2012 à 28/06/2013
Gusmão Planejamento e Obras Ltda 183/2010	Gestão e Gerenciamento	4º Termo Aditivo	31/12/2013 à 02/01/2014
Helena Monteiro Campos 029/2009	Locação de Imóvel Não Residencial	7º Termo Aditivo	28/03/2013 à 27/03/2014
Humanus Tecnologia em Logística e Serviços Ltda 009/2013	Prestação de Serviços Terceirizados	Contrato	17/06/2013 a 16/12/2013
Humanus Tecnologia em Logística e Serviços Ltda	Prestação de Serviços Terceirizados	Contrato	01/12/2012 a 29/05/2013
IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda 298/2008	Locação e Manutenção	6º Termo Aditivo	06/10/2013 a 05/04/2014
Inês Alves de Almeida 068/2005	Locação de Imóvel Não Residencial	11º Termo Aditivo	06.02.2013 a 05.02.2014
Instituto Euvaldo Lodi – IEL 017/2013	Estagiários	1º. Termo Aditivo	01/03/2014 a 28/02/2015

INTER Locações Ltda 096/2013	Locações de Veículos	2º Termo Aditivo	31/08/2013 à 13/06/2014
Iraci Galvão Cavalcanti da Silva 007/2009	Locação de Imóvel Não Residencial	7º Termo Aditivo	13/02/2013 à 12/02/2014
Ivone Alódio Alves da Silva 324/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	14º Termo Aditivo	09/09/2013 à 08/09/2014
Jael Miranda da Silva 066/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	13º Termo Aditivo	11/03/2013 à 10/03/2014
Januário Armino da Silva 250/1999	Locação de Imóvel Não Residencial	16º Termo Aditivo	06.01.2013 a 05.01.2013
Joaquim Correia da Silva e Aldineide Antero da Silva 134/2010	Locação de Imóvel Não Residencial	5º Termo Aditivo	21/09/2013 à 20/09/2014
José Adair Pacífico	Locação de Imóvel Não Residencial	13º Termo Aditivo	20.08.2013 a 19.08.2014
José Sebastião da Silva	Locação de Imóvel Não Residencial		
José Bonfim Bandeira de Melo	Locação de Imóvel Não Residencial	14º Termo Aditivo	13.07.2013 a 12.07.2014
Josemário Lucena da Silva 230/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	12º Termo Aditivo	22.08.2013 a 21.08.2014
L.A do Rego Barros - ME 006/2010	Fornecimento	5º Termo Aditivo	31/12/2013 a 24/01/2014
LC Construções e Incorporações Ltda 185/2008	Locação de Veículos	4º Termo Aditivo	26/04/2011 a 25/04/2012
Leda Maria Jardim de Lima 131/2010	Locação de Imóvel Não Residencial	5º Termo Aditivo	20/09/2013 à 19/09/2014
Linde Gases Ltda 299/2008	Locação e Manutenção	5º Termo Aditivo	06/10/2013 a 05/04/2014
LINKMED Solução em Equipamentos Médico Hospitalar Ltda 094/2012	Manutenção em Equipamentos de Neonatologia	Contrato	29/05/2012 a 28/05/2013
Locadora de Veículos Caxangá Ltda. 004/2007	Locação de veículos	6º Termo Aditivo	12/02/2012 à 07/02/2013
Locadora de Veículos Caxangá Ltda. 034/2013	Locação de Veículos	1º Termo Aditivo	01/05/2013 a 07/02/2014
Locaralpi Aluguel Ltda 184/2008	Locação de Veículos	5º Termo Aditivo	25/04/2012 a 24/04/2013
Locaralpi Aluguel Ltda. 098/2011	Locação de Veículos	Contrato	01/06/2011 à 27/11/2011
LOCAVEL BUS Transportes LTDA 232/2013	Locação de Veículos	Contrato	01/11/2013 a 30/10/2014
LOCAVEL Serviços LTDA 207/2013	Locação de Veículos	Contrato	15/10/2013 a 14/10/2014
Lúcia Carmem Barbalho 271/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	11º Termo Aditivo	08.09.2013 a 07.09.2014

Luiz Gonzaga da Silva e Edite valentina da Silva 006/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	13º Termo Aditivo	19.01.2013 à 18.01/2014
Luiz Pereira Cabral 329/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	10º Termo Aditivo	28/11/2012 à 27/11/2013
LUZI Passagens, Turismo, Locação e Representações Ltda 006/2012	Fornecimento de Passagens aéreas	3º Termo Aditivo	31/07/2013 à 01/04/2014
Malaquias Queiroz da Silveira 072/2005	Locação de Imóvel Não Residencial	11º Termo Aditivo	18.05.2013 a 17.05.2014
manoel Camilo de Lima 251/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	13º Termo Aditivo	14.07.2013 a 13.07.2014
MAPFRE Vera Cruz Seguradora S-A 02/2012	Seguro das Ambulâncias do SAMU	2º Termo Aditivo	31/08/2013 a 05/02/2014
Marcondes Gomes Marinho 150/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	13º Termo Aditivo	18.06.2013 a 17.06.2014
Marcos Theopompo Correia Paraíso 155/2010	Locação de Imóvel Não Residencial	5º Termo Aditivo	18/10/2013 à 17/10/2014
Margarida de Oliveira Cantarelli 219/2009	Locação de Imóvel Não Residencial	5º. Termo Aditivo	23/09/2012 à 22/09/2013
Maria da Conceição Moraes Mendes 120/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	10º Termo Aditivo	25.04.2013 a 24.04.2014
Maria do Carmo Pereira de Lima 267/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	12º Termo Aditivo	06/08/2013 à 05/08/2014
Maria do Socorro de Souza Falcão 242/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	14º Termo Aditivo	13.07.2013 à 12.07.2014
Maria do Socorro Lopes Costa 405/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	11º Termo Aditivo	29/12/2013 a 28/12/2014
Maria dos Anjos da Silva Sobral 268/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	12º Termo Aditivo	10.08.2013 a 09.08.2014
Maria Flory Machado Bacelar Barbalho 315/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	12º Termo Aditivo	03.11.2013 a 02.11.2014
Maria Helena Pessoa de Mello Ribeiro Coutinho 300/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	11º Termo Aditivo	10.10.2013 a 09.10.2014
Maria José Guedes 156/2006	Locação de Imóvel Não Residencial	9º Termo Aditivo	13/06/2013 à 12/06/2014
Maria Marli Cavalcanti Brandão 221/2006	Locação de Imóvel Não Residencial	10º Termo Aditivo	31.08.2013 a 30.08.2014
Marina Colares Costa 231/2005	Locação de Imóvel Não Residencial	10º Termo Aditivo	22.10.2013 a 21.10.2014
Maristela de Melo Santana 079/2002	Locação de Imóvel Não Residencial	12º Termo Aditivo	11.06.2013 a 10.12.2013
Matilde Firmo da Cunha 329/2003	Locação de Imóvel Não Residencial	11º Termo Aditivo	14/11/2012 a 13/11/2013

Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda 261/2013	Manutenção em Equipamentos de Neo-Natologia	Contrato	10/10/2013 a 09/10/2014
Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda 093/2012	Manutenção	Contrato	29/05/2012 à 28/05/2013
Mais Vida Serviços de Saúde LTDA 258/2013	Locação de 06 Viaturas	Contrato	06 meses, contados de 22/10/2013
Neuza Barbosa Gonçalves 216/2007	Locação de Imóvel Não Residencial	8º Termo Aditivo	14/10/2013 a 13/10/2014
Neuza Barbosa Gonçalves 117/2003	Locação de Lotes de terreno	11º Termo Aditivo	17/05/2013 a 16/05/2014
Empresa Paschoal Imobiliária Ltda. 162/2008	Locação de Imóvel Não Residencial	5º Termo Aditivo	25/05/2012 a 24/05/2013
Pernambuco Conserbadora LTDA 280/2013	Prestação de Serviços Terceirizados	Contrato	
Plínio Cavalcanti & CIA Ltda 244/2011	Construção – Engenharia	3º. Termo Aditivo	09/01/2014 a 07/07/2014
Prisma Telecomunicações Ltda 227/2012	Manutenção Preventiva e Corretiva nos Rádios do SAMU	Contrato	21/12/2012 a 18/06/2013
Produtiva Saúde Ocupacional Ltda 015/2011	Locação de Imóvel Não Residencial	4º Termo Aditivo	11/02/2013 à 10/02/2014
RADNOR Comercio e Serviços de Equipamentos de Radiocimunicação LTDA 065/2013	Manutenção Preventiva e Corretiva nos Rádios do SAMU	Contrato	19/06/2013 a 18/06/2014
Romero Pires e Familiares 067/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	10º Termo Aditivo	25/03/2012 à 24/03/2013
Rosa Cristiana José da Silva 055/2012	Locação de Imóvel Não Residencial	2º Termo Aditivo	01/02/2013 à 31/01/2014
Revoredo & CIA LTDA 336/2013	Confecção de Mobiliário Sob Medida	Contrato	xxx
Revoredo & CIA LTDA 303/2013	Confecção de Mobiliário Sob Medida	Contrato	01/12/2013 a 30/11/2014
Rosalva Carvalho Paraíso 265/2003	Locação de Imóvel Não Residencial	13º Termo Aditivo	22/09/2013 à 21/09/2014
RDX Gestão e Higienização LTDA 264/2013	Serviços de Lavanderia	Contrato	31/10/2013 a 30/10/2014
RPL Engenharia e Serviços LTDA 281/2013	Prestação de Serviços Terceirizados	Contrtao	01/12/2013 a 30/11/2014
RPL Engenharia e Serviços LTDA 073/2013	Prestação de Serviços	Contrato	17/06/2013 a 16/05/14
RPL Engenharia e Serviços Ltda. 216/2012	Prestação de Serviços Apoio Técnico I e II	Contrato	01/12/2012 a 29/05/2013
RPL Engenharia e Serviços LTDA. 176/2010	Prestação de Serviços Terceirizados	3º Termo Aditivo	01/12/2013 à 30/11/2014

RPL Engenharia e Serviços Ltda. 039/2010	Prestação de Serviços de Técnicos em Eletrônica	3º Termo Aditivo	17/05/2012 à 16/05/2013
RPL Engenharia e Serviços LTDA. 096/2013	Mão de Obra	Contrato	180 dias, contados de 17/06/2013.
SERV Imagem Nordeste Assistência Técnica LTDA	Manutenção de Equipamento - Raio X	Contrato	02/03/2012 a 01/03/2013
Severino Joaquim de Oliveira 090/2013	Locação de Imóvel Não Residencial	Contrato	12/07/2013 a 11/07/2014
Severino Ramos Félix da Silva 118/2003	Locação de Imóvel Não Residencial	13º Termo Aditivo	26/05/2013 a 25/05/2014
SILTRAN Logística Ltda - EPP 101/2013	Locação de Caminhão	Contrato	01/07/2013 a 30/06/2014
Soares & Cabral Comercial Ltda – ME 184/2012	Manutenção	Contrato	29/10/2012 à 28/10/2013
Soares & Cabral Comercial Ltda – ME 420/2013	Mnautenção	Contrato	09/12/2013 a 08/12/2014
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda. 182/2008	Fornecimento	6º Termo Aditivo	06/06/2013 a 05/06/2014
SOLL Serviços Obras e Locações Ltda 217/2012	Prestação de Serviços Terceirizados	Contrato	01/12/2012 a 29/05/2013
SOLL Serviços Obras e Locações Ltda 279/2013	Prestação de Serviços Terceirizados	Contrato	01/12/2013 a 30/11/2014
SOLL Serviços Obras e Locações Ltda 221/2013	MOTOFRETE	Contrato	01/11/2013 a 31/10/2014
SOLL Serviços Obras e Locações Ltda 097/2013	Mão de Obra Terceirizada	Contrato	180 dias, contados de 17/06/2013.
Sônia Maria Oliveira de Queiroz 328/2004	Locação de Imóvel Não Residencial	9º Termo Aditivo	08/11/2012 à 07/11/2013
SP Alimentação e Serviços Ltda 095/2012	Fornecimento de Refeições	2º Termo Aditivo	31/12/2013 à 03/06/2014
Sra. Sonia Lúcia Coimbra Granville Costa eo Sr. Ernani de Brito Granvile Costa Filho 233/2005	Locação de Imóvel Não Residencial	9º Termo Aditivo	29/10/2013 a 28/10/2014
STYLUS Viagens e Turismo Ltda – ME 004/2012	Prestação de Serviços	Contrato	01/02/2012 à 31/01/2013
T.Barreto Construções Ltda 246/2011	Construção – Engenharia	3º. Termo Aditivo	15/11/2013 a 14/03/2014
T.Barreto Construções Ltda 247/2011	Construção – Engenharia	1º. Termo Aditivo	13/07/2012 à 08/04/2013
Terezinha Leitão de Moraes Pedroza 168/2012	Locação de Imóvel Não Residencial	1º Termo Aditivo	04/10/2013 à 03/10/2014
TICKET Serviços S-A 003/2012	Prestação de Serviços	1º Termo Aditivo	14/03/2013 à 30/12/2013
Transil Transportes Silano Ltda 051/2012	Locação de Veículos	1º Termo Aditivo	20/07/2013 a 19/07/2014

tropicos engenharia e Comercio Ltda 005/2007	Locação de veículos	5º. Termo Aditivo	12/02/2012 à 07/02/2013
Trópicos Engenharia e Comércio Ltda 182/2010	Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde	4º Termo Aditivo	03/01/2014 à 02/01/2015
Vanessa Barbosa Sobral de Lima Comércio – ME 026/2009	Manutenção	5º Termo Aditivo	19/03/2013 a 18/09/2013
White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A 300/2008	Locação e Manutenção	4º Termo Aditivo	08/10/2012 à 05/10/2013
WK Impressão Digital Ltda 001/2012	Prestação de Serviços	Contrato	09/03/2012 à 08/03/2013
WSS Comércio e Serviços Ltda. 122/2012	Manutenção	Contrato	17/07/2012 à 16/07/2013
WSS Comércio e Serviços Ltda. 361/2008	Manutenção	4º Termo Aditivo	20/12/2012 a 17/12/2013

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

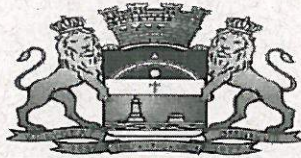
RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

24

- DECLARAÇÃO DO TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao item 24 da Resolução TCE Nº 01/2014 – Anexo I, declaramos para os devidos fins que o Fundo Municipal de Saúde – FMS, não possui numerário no caixa da Tesouraria, tendo em vista todos os procedimentos de pagamentos são feitos através de depósitos bancários (Ordem Bancária Nominal).

Recife, de Fevereiro de 2014.


Monica Maciel
Chefe da Tesouraria
Matricula: 97332-0


Fernanda Castro
Gerente Financeira
Matricula: 97330-0

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013

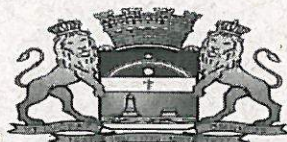
RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

29

- DECLARAÇÃO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS

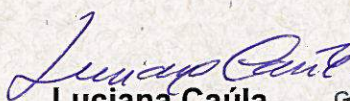


**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao item 29 da Resolução TCE Nº 01/2014 – Anexo I, declaramos para os devidos fins que o Fundo Municipal de Saúde – FMS, não recebeu nenhuma Tomadas de Contas Especiais, relativa ao exercício de 2013.

Recife, 28 de Fevereiro de 2014.


Luciana Caúla
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos-SS/PCR
Matricula:97.789-4/OAB-PE 24.588-D

Luciana Caúla
Gerente Geral de Assuntos
Jurídicos - SS/PCR
Mat. 97.789-4 / OAB-PE 24588-D

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM

23

- CÓPIAS DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO, INFORMANDO QUAIS MEDIDAS FORAM TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES ACASO ENCONTRADAS



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO PRELIMINAR

AUDITORIA Nº. 003/2013

Análise de Tomada de Contas Especial

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

INDICE

1. Introdução.....	3
2. Composição da Comissão de TCE.....	3
3. Elementos Integrantes da TCE.....	3
4. Atribuições da Comissão de TCE.....	4
5. Relatório da Comissão de TCE.....	5
6. Conclusão e recomendações.....	6



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Introdução

A tomada de contas especial (**TCE**) em análise foi instaurada pelo Prefeito do Recife, através da portaria nº 3547 de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, edição 147, de 22/12/2011, objetivando apurar fatos relativos à Execução de Termos de Parceria firmados com o CEGEPO – Centro de Geração de Empregos (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) CNPJ nº 04.488.741/0001-14, os quais tinham como objeto a operacionalização dos programas: Academia da Cidade, Saúde Mental, Mais Vida e Saúde Bucal, da Secretaria de Saúde do Recife.

2. Composição da Comissão de TCE

O art. 6º da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de PE (TCE-PE) TC nº 0009/2005 estabelece que a comissão da TCE deve ser composta preferencialmente de servidores efetivos estranhos ao setor onde ocorreu o fato motivador, podendo a escolha recair em servidores de outros órgãos e entidades. Observe-se que a Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, OT nº 002/2012, em seu item 4.1. restringe a escolha a servidores de outros órgãos e entidades municipais. A comissão designada pela portaria nº 3547 teve como membro o servidor, matrícula nº 328130, o qual é servidor do Governo do Estado de PE à disposição da Secretaria de Saúde do Município. Opinou-se pelo entendimento da Resolução do TCE-PE, considerando-se válida a designação da comissão.

3. Elementos Integrantes da TCE

O Art. 5º da Resolução do TCE-PE, TC nº 0009/2005 e a Orientação Técnica da CGM nº 002/2012, OT nº 002/2012 da CGM determinam os elementos integrantes da TCE.

Na análise, verificou-se que **não constavam** no processo:

- Demonstrativo Financeiro do Débito (Resolução TC nº 0009/2005, art. 5º, inciso V e Orientação Técnica nº 002/2012, item 3.1, IV);
- Pronunciamento do dirigente do órgão ou entidade onde ocorreu o fato com a especificação das providências adotadas para resguardar o interesse público e



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

evitar a repetição do ocorrido (Resolução TC nº 0009/2005, art. 5º, inciso XIV e Orientação Técnica nº 002/2012, item 3.1, XVII);

- Indicação da data de publicação dos termos de parceria (Resolução TC nº 0009/2005, art. 5º, § 1º, inciso I e Orientação Técnica nº 002/2012, item 3.2, I);
- Prova de que a autoridade competente exerceu tempestivamente a fiscalização (Resolução TC nº 0009/2005, art. 5º, § 1º inciso XI e Orientação Técnica nº 002/2012 item 3.2, XI);
- Relatório conclusivo da comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para avaliar, periodicamente, os resultados atingidos com a execução do termo de parceria (Resolução TC nº 0009/2005, art. 5º, § 1º inciso XVI e Orientação Técnica nº 002/2012, item 3.2, XVI);
- Pronunciamento do dirigente máximo do órgão parceiro da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP sobre a execução do termo de parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados pela OSCIP, demonstrativo das receitas e despesas efetivamente realizadas, consoante as categorias contábeis usadas pela organização e previstas no termo de parceria, item por item, e detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao termo de parceria, a seus diretores, empregados e consultores (Resolução TC nº 0009/2005, art. 5º, § 1º inciso XVII e Orientação Técnica nº 002/2012, item 3.2, XVII).

4. Atribuições da Comissão de TCE

O art. 7º da Resolução do TCE-PE, TC nº 0009/2005 e a Orientação Técnica da CGM nº 002/2012, OT nº 002/2012 da CGM estabelecem as atribuições da comissão da TCE.

Constatou-se falha nos atos praticados pela comissão da TCE por **não constar** no processo:

- Levantamento do valor do prejuízo (Resolução TC nº 0009/2005, art. 7º, inciso I e Orientação Técnica nº 002/2012 item 4.2, I);



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Depoimentos objetivando promover as apurações necessárias (Resolução TC nº 0009/2005, art. 7º, inciso II e Orientação Técnica nº 002/2012 item 4.2, II);
- Aviso ao responsável oferecendo-lhe oportunidade para apresentar defesa ou ressarcir prejuízos (Resolução TC nº 0009/2005, art. 7º, inciso IV e Orientação Técnica nº 002/2012 item 4.2, IV);
- Encaminhamento ao dirigente do órgão ou entidade onde ocorreu o fato para emissão do pronunciamento previsto no inciso XIV do art. 5º da Resolução TC nº 0009/2005, que se refere a especificação das providências adotadas para resguardar o interesse público e evitar a repetição do ocorrido (Resolução TC nº 0009/2005, art. 9º e Orientação Técnica nº 002/2012 item 4.3).

5. Relatório da Comissão de TCE

Verificou-se **não constar**, no relatório da comissão de TCE, pronunciamento sobre os itens relacionados abaixo:

- Esclarecimentos sobre as questões levantadas pelo Ministério Público de Contas do TCE-PE, em seu parecer nº 233/2010 (Processo TC Nº 07021586/ Decisão T.C Nº 0972/10, conforme segue: Ausência de prova de que os recursos envolvidos sejam exclusivamente federais e falta de comprovação de que os termos de parceria com o CEGEPO foram encerrados em 30/09/2006;
- Acompanhamento, supervisão e fiscalização dos termos de parceria pela Secretaria de Saúde durante a sua execução. O relatório limita-se a informar sobre as providências tomadas pelos sucessivos Secretários de Saúde **após** a extinção dos termos de parceria (notificações solicitando apresentação das devidas prestações de contas);
- As devidas justificativas para a Secretaria de Saúde ter prorrogado três termos de parceria com o CEGEPO, relativos aos programas: academia da cidade, saúde mental e mais vida, para o período de 02.01.2006 a 30.09.2006. (período de vigência anterior: 01.04.2005 a 31.12.2005);
- Designação da comissão de avaliação prevista nos termos de parceria. O relatório apenas indica a inexistência dos relatórios de acompanhamento da referida comissão, não esclarecendo se a referida comissão foi designada e não apresentou os relatórios;



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Observe-se que os esclarecimentos dos fatos citados acima são de grande importância para que se possa concluir que não houve omissão da Secretaria de Saúde no acompanhamento, supervisão e fiscalização dos termos de parceria.

6. Conclusão e recomendações

Conclusão: Constatou-se a necessidade de determinar diligências, objetivando sanar as falhas relacionadas acima e apresentadas no processo de tomada de contas especial analisado, em conformidade com o art. 10, capítulo IV da Resolução TC nº 0009/2005. Sugere-se o prazo de 60 dias. Observe-se que o fato deve ser comunicado imediatamente ao Tribunal de Contas para conhecimento.

Recife, 12 de março de 2013

Maria Verônica de Vasconcelos Lins
Auditor do Tesouro Municipal
Mat. 23.548-9

De Acordo,

Fábio Henrique de Sousa Macedo
Auditor do Tesouro Municipal
Gerente Geral de Controle Interno, Auditoria e Prestação de Contas
Mat. 38.824-3



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO PRELIMINAR

AUDITORIA ESPECIAL

Nº 006/2013

Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

APRESENTAÇÃO

Atuação:	Auditoria nos estoque de medicamentos e de produtos hospitalares da Farmácia Central e Laboratório
Órgão/Entidade:	Secretaria de Saúde
Auditora Responsável:	Maria Verônica de Vasconcelos Lins – Mat. 23.548-9
Período do Trabalho:	22/03/13 a 23/05/13
Objetivo do Trabalho:	Auditar os estoque de medicamentos e de produtos hospitalares da Farmácia Central e Laboratório Municipal verificando oportunidades de racionalização da despesa.
Conclusão:	Diante das ocorrências mencionadas neste relatório, concluiu-se que há condições inadequadas de armazenamento dos produtos, doação de grande quantidade de medicamentos e materiais hospitalares por proximidade da data de expiração da validade e falhas na utilização e alimentação do Sistema de Estoque.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2.ACHADOS DE AUDITORIA (RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)	4
FARMÁCIA CENTRAL.....	4
2.1 AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURA DOS ESTOQUES.....	5
2.2 INADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS:.....	5
2.3 EQUIPAMENTOS SEM CONDIÇÕES DE USO.....	6
2.4 CONTAGEM DO ESTOQUE	7
2.5 ANÁLISE DA CONFIABILIDADE E DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NO SISTEMA HÓRUS	8
2.6 DOAÇÕES DE MEDICAMENTOS	11
2.7 PREÇO DE MEDICAMENTO EM ESTOQUE SUPERIOR AO PMVG- PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO.....	13
LABORATÓRIO MUNICIPAL	15
2.8 FALTA DE PRODUTOS EM ESTOQUE	15
3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	16.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de saúde utiliza para controle dos estoques dos medicamentos e produtos hospitalares na Farmácia Central o Hórus- Sistema Nacional da Assistência Farmacêutica. O Hórus é um sistema que permite o controle da distribuição e do estoque dos produtos em tempo real. A utilização das informações disponibilizadas pelo sistema, desde que alimentado com dados reais, pode trazer grande contribuição para gestão do ponto de vista do planejamento das compras, acarretando em aquisições mais econômicas e uso mais eficiente dos recursos públicos do Município.

A seleção da amostra dos itens de estoque a serem contados na Farmácia Central foi estabelecida a partir dos itens que apresentavam maior valor em relação ao custo total dos produtos estocados. A amostra representa cerca de 43,50% do custo total do estoque.

Total de Produtos do Estoque	Custo Total dos Estoques (R\$)	Itens Selecionados Para Contagem	Custo Total dos Itens Contados (R\$)	Custo da Amostra em Relação ao Custo Total do Estoque (%)
1.179	11.968.374,05	25	5.206.376,54	43,50%

Fonte : Sistema Hórus -Relatório Posição de Estoque de 26.03.2013.

2. ACHADOS DE AUDITORIA (RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)

Dentro do escopo deste trabalho, apresentam-se os seguintes achados:

Farmácia Central



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 Ausência de contratação de seguro para cobertura dos estoques.

Recomendação:

- Providenciar seguro para cobertura dos estoques, pois em caso de sinistro, além do grande prejuízo financeiro para o Município, haverá o prejuízo à população que depende dos medicamentos.

2.2 Inadequação do espaço destinado ao armazenamento dos produtos:

Verificou-se:

- A área de armazenamento é muito pequena em relação ao volume de produtos dificultando a sua localização e o manuseio pelos funcionários quando das entradas e saídas dos itens;
- O local apresenta piso com falhas, muita poeira, temperatura inadequada, inclusive para medicamentos controlados e a cobertura do galpão permite a passagem de pombos, os quais se encontram em grande quantidade no espaço. Alertamos para a gravidade do fato, pois existem diversos produtos cobertos por detritos de pombos, o que fatalmente compromete a integridade dos medicamentos e produtos hospitalares armazenados, bem como afeta seriamente a saúde dos funcionários que relatam sofrer de alergias e micoses constantemente. As infecções causadas por inalação de poeira contendo fezes de pombo, segundo infectologistas, podem causar, além de alergias e micoses, pneumonia e meningite que se não tratadas podem levar à morte.

Recomendação:



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Providenciar urgentemente: local adequado para armazenamento dos produtos, exame médico para os funcionários colocando à disposição tratamento para os que necessitarem e análise dos produtos armazenados objetivando verificar possível contaminação para posterior descarte dos impróprios para uso. A omissão indicará grave descaso com a saúde pública podendo acarretar em responsabilização dos gestores.

2.3 Equipamentos Sem Condições de Uso

Constatou-se que equipamentos de segurança e outros indispensáveis ao bom funcionamento do setor encontram-se desativados:

- Diversos extintores de incêndio desativados e outros com necessidade de recarga;
- 2 (duas) empilhadeiras e 2 (duas) patinhas manuais sem condições de uso.

Recomendações:

- Solicitar vistoria do Corpo de Bombeiros visando à verificação da segurança das instalações do setor, obtendo, inclusive, informações sobre o quantitativo adequado de extintores de incêndio e sua correta localização no setor;
- Efetuar treinamento para os funcionários saberem como agir em caso de incêndio com orientação para o manuseio dos extintores de incêndio;



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Realizar, imediatamente, a recarga dos extintores de incêndio e o levantamento dos equipamentos necessários ao funcionamento do setor, providenciando sua recuperação ou aquisição, conforme o caso.

2.4 Contagem do Estoque

Observou-se nos itens abaixo divergência entre as quantidades contadas e as registradas nas fichas de estoque

Código do Produto	Unidade	Quantidade Registrada na Ficha de Estoque	Contagem	Diferença
10.114	Frasco	9.974	9.980	+6
10.260	Frasco	16.519	16.507	-12
10.651	Unidade	155.864	155.866	+2
20.178	Unidade	908.300	908.304	+4
20.187	Unidade	183.028	183.032	+4

- Não foi possível realizar a contagem do item, código 20.268, pois o produto se encontrava na parte mais alta do galpão e espalhado por vários locais, sendo muito difícil o acesso e, para contá-lo, colocar-se-ia em risco a segurança do funcionário responsável por seu controle, tendo em vista que os equipamentos necessários ao funcionamento do setor se encontram sem condições de uso;



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Todos os produtos contados apresentavam seus estoques em vários locais diferentes, muitos em locais de difícil acesso, dificultando sua localização e sua contagem. Ocorreram muitos erros, necessitando de realização de diversas recontagens o que acarretou na redução da confiabilidade do levantamento e em grande desperdício de tempo.

Recomendações:

- As falhas apontadas acima ratificam a necessidade urgente de providências no que se refere a local adequado para armazenamento dos produtos (ver item 2.2 do relatório) e a recuperação dos equipamentos que se encontram sem condições de utilização no setor, ou, se for o caso, sua substituição (ver item 2.3 do relatório) visando o adequado funcionamento do setor.

2.5 Análise da Confiabilidade e da Utilização das Informações Relativas aos Estoques de Medicamentos e produtos no Sistema Hórus

Verificou-se nos itens abaixo divergência entre os saldos dos produtos registrados nas fichas de estoque e os lançados no Sistema Hórus tomando-se por base a data de 26.03.2013.

Código do Produto	Unidade	Quantidade Registrada na Ficha de Estoque	Quantidade Registrada no Sistema Hórus



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10605	Frasco	6.940	6.900
10.606	Frasco	13.907	13.877
10.095	Frasco	71.980	70.430
10.485	Comprimido	517.170	367.170
10.017	Comprimido	1.301.680	1.289.680
10.047	Comprimido	2.826.210	2.818.210

Contatou-se, no Sistema Hórus, falhas em informações relativas aos estoques mínimos e máximos de produtos, que são essenciais ao planejamento das compras da Farmácia Central. Observou-se que uma significativa quantidade de produtos apresenta como estoques mínimo e máximo 10 e 30 unidades, embora, em diversos casos, esta informação não vem sendo utilizada no controle dos saldos em estoque, pois estes saldos se apresentam bem maior ou menor que o quantitativo estabelecido no sistema, indicando que os dados não estão determinando as decisões de compra da Farmácia.

Exemplos:

Código	Estoque Mínimo	Estoque Máximo	Saldo em Estoque
50003	10	30	130
10114	10	30	9.979
10605	10	30	6.900
10606	10	30	13.877
10095	10	30	70.430



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10596	100	1.000	2.542
10.332	10	30	31.158
10260	10	30	16.519
10.651	10	30	160.984
10653	10	30	44.580
10.656	10	30	12.129
10658	10	30	36.568
10003	10	30	4.782.520
10485	*	*	367.170
20909	10	20	7.899
20910	500	1000	2.399
20178	10	30	1.037.200
100170	10	30	1.289.680
10047	10	30	2.818.210
20845	10	30	1
20905	1000	5.000	4
20917	500	3.000	25
20269	10	30	707.900

Fonte : Sistema Hórus -Relatório Posição de Estoque de 26.03.2013.

* Não consta informação de estoque mínimo e máximo

Recomendações:



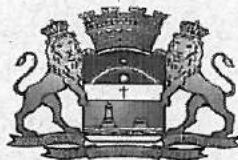
PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Analisar as causas das diferenças nos registros, que podem ser decorrentes de lançamentos no sistema ocorridos posteriormente ao registro na ficha de estoque ou de lançamentos incorretos e, dependendo da situação, agilizar os registros no sistema a fim de permitir a imediata atualização dos saldos em estoque ou corrigir os registros incorretos, realizando a contagem do produto caso seja necessário;
- Alimentar o Sistema Hórus com informações completas e corretas de forma que sirva como instrumento de planejamento nas aquisições dos medicamentos e produtos hospitalares.

2.6 Doações de Medicamentos e Materiais Hospitalares

Observou-se que no mês de março de 2013 a Secretaria de Saúde disponibilizou para doação diversos medicamentos e materiais hospitalares por estarem com a expiração do prazo de validade próxima. Pode-se estimar, conforme demonstrado abaixo, um prejuízo para o Município em torno de R\$ 315.984,45 (trezentos e quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Indica-se o valor como estimado, tendo em vista a possibilidade de algum produto ter sido transferido do Ministério da Saúde para a Secretaria, não sendo sua aquisição realizada com recursos próprios do Município.

Código	Validade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
20040	05/2013	7.700	0,98	7.546,00
20016	04/2013	30	8,90	267,00
20087	08/2013	1.500	0,07	105,00



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

20771	07/2013	2.500	0,32	800,00
20771	07/2013	1000	0,32	320,00
10014	04/2013	1.959	0,2598	508,95
10042	04/2013	75	11,57	867,75
10115	06/2013	730	1,32	963,60
10144	06/2013	34	7,68	261,12
10156	06/2013	550	0,63	346,50
10166	05/2013	50	6,15	307,50
10198	05/2013	20.000	0,40	8.000,00
10229	05/2013	780	5,82	4.539,60
10230	07/2013	1.358	21,98	29.848,84
10332	08/2013	8.905	18,00	160.290,00
10345	08/2013	1.255	1,95	2.447,25
10461	08/2013	0,85	3.383	2.875,55
10472	06/2013	100	7,00	700,00
10550	08/2013	305	2,28	695,40
10600	05/2013	958	1,72	1.647,76
10601	04/2013	20909	2,22346	46.490,32
	05/2013	2.940	2,22346	6.536,97
	07/2013	6.048	2,22346	13.447,49



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10602	07/2013	7.000	1,96336	13.743,52
10650	07/2013	4.500	1,36	6.120,00
10686	05/2013	540	4,345	2.346,30
50004	05/2013	8	48,91	391,28
50008	05/2013	4	50,00	200,00
50033	05/2013	10	52,50	525,00
50034	05/2013	5	61,35	306,75
50035	05/2013	20	61,40	1.228,00
50038	05/2013	23	57,00	1.311,00
Total em R\$				315.984,45

Recomendações:

- Gerenciar as compras de medicamentos, utilizando as ferramentas disponíveis no sistema Hórus, como o "Relatório Planilhas de Cálculo de Compra" (indispensável alimentar o sistema corretamente, conforme consta anteriormente da recomendação do item 2.5 do relatório) objetivando adquirir medicamentos compatíveis com a demanda evitando perdas por expiração do prazo de validade dos produtos e consequentemente dano ao erário.

**2.7 Custo Unitário de Medicamento em Estoque Superior ao PMVG-
Preço máximo de Venda ao Governo**



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Constatou-se que o medicamento raloxifeno apresenta custo unitário em estoque (por comprimido) superior em cerca de 13,10% ao PMGV - Preço máximo de Venda ao Governo estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) conforme sua lista de medicamentos atualizada em 02.05.2013.

Princípio Ativo	Laboratório	Apresentação	PMVG	PMVG por Comprimido
Cloridrato de Raloxifeno	Evista (Eli Lilly)"CAP"	60mg COM REV CT BL AL PLAS INC X 7 "CAP"	23,78	3,397
		60mg COM REV CT BL AL PLAS INC X 14 "CAP"	47,65	3,404
		60mg COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 14 "CAP"	94,94	3,391
		60mg COM REV CT BL AL PLAS INC X 30 "CAP"	101,71	3,390

Fonte: Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas- Monodrogas divulgada pela CMED (atualiza e 02.05.2013)

Princípio Ativo	Laboratório	Apresentação	Custo Unitário	PMVG por Comprimido
-----------------	-------------	--------------	----------------	---------------------



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Raloxifeno	Eli Lilly do Brasil Ltda	Comprimido 60 mg	3,850	3,404
------------	-----------------------------	---------------------	-------	-------

Recomendações:

Efetuar pesquisas de preços da forma mais ampla possível para adquirir medicamentos e produtos hospitalares, anteriormente a realização das licitações, tendo em vista que o TCU (Tribunal de Contas da União) através de seu Acórdão 3016/2012, de 8 de novembro de 2012, alerta sobre a possibilidade dos preços de fábrica registrados na Tabela CMED estarem distorcidos e que mesmo aquisições de produtos por preços inferiores aos preços de fábrica registrados não eximirá o gestor de possíveis sanções.

Laboratório Municipal

2.8 Falta de Produtos em Estoque

Observou-se, em visita ao Laboratório Municipal, que a distribuição de material para realização de exames para as policlínicas e postos de saúde municipais se encontra prejudicada pela falta de produtos. Para amenizar a situação foram realizados empréstimos junto à rede estadual de saúde. Há também falta de material para realização de exames no próprio laboratório e de material de expediente.

Recomendações:

Tomar providências para agilizar a recomposição do estoque do laboratório, visando regularizar a prestação dos serviços para população.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A saída dos medicamentos e produtos hospitalares, a partir da Farmácia central, apresenta basicamente o seguinte fluxo:

Farmácia Central → Hospitais, Maternidades, Policlínicas, Distritos Sanitários (I a VI), Postos de Saúde, Centros Médicos e Unidades do Programa de Saúde da Família.

Laboratório Municipal → Hospitais, Maternidades, Policlínicas, Distritos Sanitários (I a VI), Postos de Saúde e Centros Médicos.

- Em visita ao Distrito Sanitário IV, verificou-se:

O sistema Hórus não foi implantado sendo o controle dos estoques feito através de planilha do excel. A distribuição dos produtos para as unidade que compõem o distrito é realizada por funcionários que se deslocam em dias pré-determinados.

ANEXO:

- CD com fotos da Farmácia Central que comprovam os achados acima.

Recife, 23 de maio de 2013

Maria Verônica de Vasconcelos Lins

Auditor do Tesouro Municipal

Mat. 23.548-9

De Acordo,

Fábio Henrique de Sousa Macedo

Auditor do Tesouro Municipal

Gerente Geral de Controle Interno, Auditoria e Prestação de Contas

Mat. 38.824-3



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO PRELIMINAR

AUDITORIA ESPECIAL Nº. 011/2013

Transferências Fundo a Fundo SUS



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

APRESENTAÇÃO

Tipo de Auditoria:	Especial
Número do Projeto:	Nº 11/2013
Auditores responsáveis:	Rayssa Mascarenhas Pinto – Mat. 71.144-1 Renata Walmsley Rodrigues – Mat. 71.404-9
Entidades Auditadas:	Secretaria Municipal de Saúde
Período de Referência:	Exercício de 2013
Período do Trabalho:	04/2013 a 06/2013
Objetivo do Trabalho:	Levantamento de dados e informações a fim de embasar Auditoria Especial nos blocos de financiamento da Atenção Básica e Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
Metodologia do Trabalho:	Os trabalhos foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, sendo utilizados testes seletivos e outros procedimentos de auditoria aplicáveis às circunstâncias.
Resumo das Conclusões:	Os serviços de média e alta complexidade do SUS municipal apresentam histórica concentração no governo estadual. Da despesa liquidada pelo FMS e Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2013 a 15/06/2013, cerca de 32% destinam-se a serviços de média e alta complexidade, dos quais, aproximadamente 59% destinam-se a serviços prestados pela rede complementar. A regulação do acesso a rede municipal de saúde é feita pela Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar do Município do Recife que utiliza o sistema SISREG e nas próprias unidades de saúde manualmente. No PAB Variável o Recife aderiu aos programas: Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Equipes de Saúde da Família (ESF); Equipes de Saúde Bucal (ESB); Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

ÍNDICE

1. Introdução	4
2. Transferências Fundo a Fundo	4
3. A pactuação e o acompanhamento dos valores transferidos fundo a fundo	5
4. Componentes Analisados.....	7
4.1. Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	7
4.2. Bloco de Financiamento de Atenção Básica	8
4.3. Recursos Municipais para a Realização de Serviços do MAC sob Gestão do Governo do Estado de Pernambuco.	9
5. A Rede de Assistência em Saúde no Município do Recife	11
6. O Sistema de Regulação no Município do Recife	13
7. Conclusões	14
8. Resumo dos conceitos:	18



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Introdução

Essa auditoria teve como objetivo efetuar o levantamento de dados e informações a fim de embasar Auditoria Especial nos blocos de financiamento da Atenção Básica e da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Por ocasião de demanda do Senhor Prefeito do Município do Recife, a Gerência Geral de Informações Estratégicas – GIES – dessa Controladoria efetuou levantamento de informações acerca das transferências efetuadas para o Fundo Municipal de Saúde (FMS). Essa Gerência constatou que o valor dessas transferências (especialmente o do bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) encontra-se inferior aos valores recebidos por municípios do Nordeste que, em tese, apresentariam menor demanda de atendimentos que o Recife e que até destinariam pacientes para tratamento em nosso município. Essa constatação resultou, portanto, na necessidade de identificar se os mencionados valores foram pactuados em conformidade com a real demanda do município; como são efetuados os controles na alimentação de dados que embasam essa pactuação e como é realizado o controle da despesa efetuada com esses recursos.

Em se tratando de área com peculiaridades de gestão de recursos e legislação extensa e específica, a equipe necessitou efetuar levantamento de dados e informações e estudar a legislação correspondente. Apresentamos a seguir o resultado dos trabalhos realizados.

2. Transferências Fundo a Fundo

O Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Saúde - FNS, transfere anualmente a Estados, Municípios e Distrito Federal recursos para custear ações e serviços de saúde para atender às necessidades da população brasileira.

O repasse desses recursos pode ocorrer de diversas formas. Uma delas é o repasse regular e automático de recursos para fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal independentemente de convênio ou instrumento similar. Esse modelo de transferência intergovernamental de recursos financeiros, regulado pelo Decreto n. 1.232, de 30/08/94, tem o objetivo de conferir agilidade ao SUS e caracteriza-se por uma solução peculiar ao setor de saúde.

Os recursos transferidos fundo a fundo são constituídos, organizados e transferidos em blocos chamados blocos de financiamento. O uso dos recursos fica restrito a cada bloco, atendendo as especificidades previstas nos mesmos, conforme regulamentação específica. A exigência de que a transferência dos recursos fundo a fundo seja feita na forma de blocos de financiamento decorre da Portaria GM/MS 204, de 29/01/07. Nesse trabalho, priorizamos a obtenção de informações referentes a recursos dos blocos de financiamento da Atenção Básica e Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, uma vez que juntos corresponderam em 2012 a cerca de 91,8% dos valores repassados ao município do Recife conforme dados extraídos do sítio do Fundo Nacional de Saúde (www.fns.saude.gov.br) a seguir ilustrados:



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 1 - Valores recebidos no FMS pelo Município do Recife em 2012

Blocos de Financiamento	Valor Total 2012	%
Vigilância em Saúde	16.484.982,33	5,2%
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	193.038.005,30	61,1%
Investimento	520.324,86	0,2%
Gestão do SUS	801.645,89	0,3%
Atenção Básica	96.788.912,20	30,7%
Assistência Farmacêutica	8.074.460,96	2,6%
Total:	315.708.331,54	100,0%

Alguns blocos são divididos em componentes de acordo com especificidades de suas ações e dos serviços de saúde pactuados. O Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar se divide nos componentes “Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC” e “Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC” e o Bloco de financiamento da Atenção Básica divide-se em “Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável” e “Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo”.

Nosso trabalho se concentrou na análise dos valores dos componentes “Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – TETO MAC” (95,4% dos valores recebidos pelo município no seu bloco em 2012), que doravante nos referiremos como MAC, e no “Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável” (66% dos valores recebidos pelo município no seu bloco em 2012).

Quadro 2 - Valores dos componentes dos blocos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Atenção Básica recebidos no FMS em 2012

Blocos de Financiamento	Valor Total 2012
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	193.038.005,30
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	8.801.118,71
Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	184.236.886,59
Atenção Básica	96.788.912,20
Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável	63.986.180,00
Piso da Atenção Básica Fixo - PAB fixo	32.802.732,20

Os componentes, por sua vez, tem os recursos subdivididos de acordo com a ação, serviço ou estratégia a que se destinam. Nesse relatório, usaremos o termo “ação” para designar qualquer um desses três.

3. A pactuação e o acompanhamento dos valores transferidos fundo a fundo

A Portaria GM/MS nº. 2.203, de 05 /11/2006, cria a Norma Operacional Básica do SUS – NOB-SUS/96 – um dos principais instrumentos estruturantes do SUS, que



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

consolidou a política de municipalização, estabelecendo o pleno exercício do poder municipal na função de gestor da saúde. Essa norma operacional instituiu a gestão plena do sistema municipal e a gestão plena da atenção básica e redefiniu as responsabilidades da União e dos Estados. Essa norma estabelece que as relações entre municípios são mediadas pelo Estado, que, como gestor, coordena o sistema estadual de saúde. As relações entre Estados, por sua vez, são mediadas pelo Ministério da Saúde, que coordena o Sistema Nacional de Saúde.

Os fóruns de articulação, negociação e pactuação entre gestores são as Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite (CIB e CIT). E o principal instrumento formalizador das relações é a Programação Pactuada e Integrada (PPI).

A Programação Pactuada e Integrada (PPI) é o instrumento essencial de reorganização do modelo de atenção e da gestão do SUS, de alocação dos recursos e de explicitação do pacto estabelecido entre as três esferas de governo, que traduz as responsabilidades de cada município com a garantia de acesso da população aos serviços de saúde, quer pela oferta existente no próprio município, quer pelo encaminhamento a outros municípios, sempre por intermédio de relações entre gestores municipais, mediadas pelo gestor estadual.

Após o fechamento da Programação Pactuada e Integrada (PPI), os valores que serão descentralizados para cada ente federado custear ações e serviços de saúde são publicados em portaria, cabendo ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) realizar o pagamento em duodécimos.

O município deve apresentar sua produtividade ambulatorial e hospitalar mensalmente ao Ministério da Saúde. Esta produtividade é informada por meio do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, que são sistemas que permitem o processamento das informações de atendimento ambulatorial e hospitalar pelos prestadores públicos e privados contratados/conveniados pelo SUS.

Desse modo, as unidades de saúde registram a produção referente ao mês e enviam os dados pela internet para a Secretaria de Saúde do Município. A Secretaria, por meio dos mencionados sistemas, efetua críticas simples e cruzadas definidas pelo Ministério da Saúde, visando à execução das funções de conferência e consolidação da produção apresentada. Após o processamento das informações, os sistemas fornecem, entre outros relatórios, o Relatório de Produção. Esse Relatório aponta os lançamentos da produção aprovada ou rejeitada por qualquer tipo de inconsistência detectada pelo sistema. Essas inconsistências podem decorrer de: erro nos códigos referentes a profissionais (Código Brasileiro de Ocupação - CBO); erro nos códigos referentes aos procedimentos constantes na tabela SUS; preenchimento incompleto ou incorreto de outros dados, etc. Uma vez detectadas inconsistências, a Secretaria provoca a unidade de saúde para que ela corrija eventuais erros. Então, os dados de todas as unidades de saúde são analisados, consolidados e enviados para o Ministério da Saúde.

As informações desses sistemas são utilizadas como um importante instrumento de gestão, subsidiando, assim, as ações de planejamento, programação, regulação, avaliação, controle e auditoria da assistência ambulatorial e hospitalar. Além disso, fornecem informações que possibilitam o acompanhamento e a análise da evolução dos gastos



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

referentes à assistência ambulatorial e hospitalar e oferecem subsídios para avaliação quantitativa e qualitativa das ações de saúde.

No Estado de Pernambuco, o acompanhamento dos valores descentralizados no MAC é efetuado por meio da aferição do Desempenho de Execução Financeira (DEF). De acordo com a Resolução CIB/PE 1.501, de 26/07/2010, o critério para descentralização de recursos é baseado no Desempenho de Execução Financeira de Média e Alta Complexidade (DEF) do município. Esse desempenho é um percentual obtido por meio da razão entre a produção ambulatorial e hospitalar do município e o teto financeiro MAC. Esse teto financeiro é definido considerando-se o total de valores repassados pelo FNS, retirando-se desse total os recursos dos incentivos permanentes de custeio. Esses incentivos destinam-se ao custeio permanente de ações específicas, tais como Incentivo de Assistência à População Indígena, Manutenção de Hospitais de Pequeno Porte, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), entre outros.

A resolução determina que o município com DEF menor que 80% deverá receber, no exercício seguinte, o valor de sua média de produção acrescido de 15% desta média, e não mais o teto financeiro determinado em portaria.

4. Componentes Analisados

4.1. Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

Os valores empregados na média complexidade são destinados ao combate dos principais problemas e agravos de saúde, sendo necessário profissionais especializados e recursos tecnológicos para diagnóstico e tratamento. Os valores empregados na alta complexidade destinam-se a procedimentos que envolvem alta tecnologia e alto custo.

Os valores transferidos no componente MAC são definidos anualmente, levando em consideração uma série histórica de produção obtida nos sistemas de informação do Ministério da Saúde e as discussões levadas a efeito nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Também são transferidos mensalmente os valores correspondentes a incentivos permanentes de custeio.

Efetuamos pesquisa dos valores liquidados no banco de dados da Prefeitura, no período de 01/01/2013 a 15/06/2013, pela Secretaria de Saúde e pelo Fundo Municipal de Saúde. Observamos que os valores liquidados no programa “Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Média e Alta Complexidade” correspondem a cerca de 32% do total liquidado pelos referidos órgãos/entidades, sendo a segunda maior despesa entre os programas de governo, como ilustrado a seguir:

Quadro 3 - Valores Liquidados por Programa de Governo em 2013 na Secretaria e no Fundo Municipal de Saúde

Programa	Valor Liquidado	%
Gestão das Políticas Municipais de Saúde	84.273.195,28	38,11%
Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Média e Alta Complexidade	71.193.164,38	32,19%



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 3 - Valores Liquidados por Programa de Governo em 2013 na Secretaria e no Fundo Municipal de Saúde

Programa	Valor Liquidado	%
Gestão dos Encargos Gerais do Setor de Saúde	18.401.941,78	8,32%
Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica	16.320.851,35	7,38%
Gestão Administrativa do Sistema Municipal de Saúde	15.924.647,78	7,20%
Aprimoramento da Gestão do SUS	6.368.016,39	2,88%
Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica	5.260.368,37	2,38%
Consolidação e Aperfeiçoamento do Modelo de Vigilância à Saúde	2.011.822,24	0,91%
Gestão Integrada de Políticas Ambientais	1.229.752,37	0,56%
Cidade Amiga da Criança	151.462,80	0,07%
Limpeza Pública	0,00	0,00%
Total	221.135.222,74	100,00%

No programa "Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Média e Alta Complexidade", detalhamos as despesas por Projeto/Atividade/Operação Especial e verificamos que aproximadamente 59% dos valores liquidados pertencem à Atividade "Oferta de Serviços de Saúde Através da Rede Complementar". Apresentaremos a definição de rede complementar e a detalharemos em ponto próprio desse Relatório.

Quadro 4 - Valores Liquidados por Projeto/Atividade/Operação Especial do programa "Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Média e Alta Complexidade" em 2013

Projeto/Atividade/Operação Especial	Valor Liquidado	%
Oferta de Serviços de Saúde Através da Rede Complementar	42.285.515,36	59,40%
Manutenção da Rede de Saúde Especializada	17.091.323,76	24,01%
Manutenção da Rede Especializada de Saúde	10.912.625,74	15,33%
Melhoria e Expansão da Rede Especializada de Saúde	903.699,52	1,27%
Total	71.193.164,38	100,00%

4.2. Bloco de Financiamento de Atenção Básica

O bloco de financiamento da Atenção Básica divide-se em dois componentes "Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável" e "Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo".

No PAB fixo, as transferências ocorrem mensalmente e os valores são calculados pelo Ministério da Saúde para cada município com base nos seguintes critérios: PIB per capita; densidade demográfica; percentual da população que possui plano de saúde; percentual da população que recebe bolsa família e percentual da população em situação de extrema pobreza. Esses dados são coletados junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Já o PAB variável compõe-se de incentivos para o desenvolvimento de ações específicas na atenção básica à saúde, tais como equipes da Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, dentre outros. O Ministério da Saúde, por meio das Portarias GM Nº. 2.288/2011, 3.124/2012 e 963/2013, recomenda a cobertura proporcional ao número de habitantes de cada município para as Equipes de Saúde da Família (ESF); Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Equipes de Saúde Bucal (ESB); Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

Efetuamos consulta ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - e observamos que o Recife aderiu aos seguintes programas, nas quantidades ilustradas (para o mês de junho/2013):

Quadro 5 - Quantitativo de Profissionais e Equipes na Atenção Básica- Junho/2013

Programas	Quantidade Implantada
Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1750
Equipes de Saúde da Família - ESF	242
Equipes de Saúde Bucal - ESB	130
Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	15
Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar - EMAD	07
Equipes Multiprofissionais de Apoio - EMAP	03

4.3. Recursos Municipais para a Realização de Serviços do MAC sob Gestão do Governo do Estado de Pernambuco.

Extraímos os valores recebidos em cada ação do teto MAC pelos Fundos Municipais do Município do Recife e de outras quatro capitais nordestinas (Fortaleza, Salvador, Teresina e João Pessoa), no período de janeiro a abril de 2013. Essas cidades foram escolhidas por estarem recebendo valores superiores ao Município do Recife e apresentarem, em tese, igual ou menor demanda de atendimentos ou que até destinariam pacientes para tratamento em nosso município.

Chamaram a atenção cinco ações: “Teto Municipal Rede de Urgência - RAU-SOS”; “Teto Municipal Rede Prevenção Diag Trat Câncer Colo de Mama - RCA-RCAN” e “Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC)”, onde Recife não recebeu qualquer recurso, e “Teto Municipal Rede Viver Sem Limites – RDEF” e “Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar”, em que Recife apresenta valores inferiores a todas as outras capitais, como segue:

Quadro 6 - Tabela Comparativa entre Valores Recebidos em 2013 por Município e por Ação/Serviço/Estratégia

Ação/Serviço/Estratégia	Municípios				
	Fortaleza	Salvador	Teresina	Recife	João Pessoa
Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-SOS)	5.309.013,12	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 6 - Tabela Comparativa entre Valores Recebidos em 2013 por Município e por Ação/Serviço/Estratégia

Ação/Serviço/Estratégia	Municípios				
	Fortaleza	Salvador	Teresina	Recife	João Pessoa
Teto Municipal Rede Prev Diag Trat Cancer Colo De Mama (RCA-RCAN)	380.752,99	267.049,20	129.212,46	0,00	120.642,64
Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC)	0,00	0,00	0,00	0,00	315.200,00
Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)	55.527,84	318.851,04	196.688,00	4.000,00	25.680,76
Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	95.512.788,41	57.101.716,67	53.236.580,70	38.759.708,95	49.830.702,71

Em seguida, foi efetuada a extração dos valores recebidos no mesmo período pelos fundos estaduais de saúde dos estados que abrigam essas capitais e observamos: os valores recebidos pelo Estado de Pernambuco são superiores aos recebidos nos demais estados nas ações “Teto Municipal Rede de Urgência - RAU-SOS” e “Teto Municipal Rede Viver Sem Limites – RDEF”. Supera todos os Estados, exceto a Bahia, nas ações “Teto Municipal Rede Prevenção Diag Trat Câncer Colo de Mama-RCA-RCAN” e “Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar”. Na ação “Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC)”, como os demais Estados (exceto Paraíba) não recebeu qualquer recurso. Seguem os valores ilustrados:

Quadro 7 - Tabela Comparativa entre Valores Recebidos em 2013 por Estado e por Ação/Serviço/Estratégia

Ação/Serviço /Estratégia	Estados				
	Ceará	Bahia	Piauí	Pernambuco	Paraíba
Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-SOS)	0,00	4.532.544,53	0,00	13.410.056,07	0,00
Teto Municipal Rede Prev Diag Trat Cancer Colo de Mama (RCA-RCAN)	0,00	565.195,32	0,00	407.057,08	0,00
Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC)	0,00	0,00	0,00	0,00	154.080,00
Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)	0,00	260.235,16	0,00	527.303,84	0,00
Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	30.736.788,30	272.259.340,21	23.703.017,27	134.689.710,22	11.074.332,91



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 7 - Tabela Comparativa entre Valores Recebidos em 2013 por Estado e por Ação/Serviço/Estratégia

Ação/Serviço /Estratégia	Estados				
	Ceará	Bahia	Piauí	Pernambuco	Paraíba
Hospitalar					

Pelos números encontrados, podemos imaginar que as ações de saúde financiadas com os recursos do MAC estão sendo realizadas pela rede estadual de saúde, seja na sua totalidade ("Teto Municipal Rede de Urgência RAU-SOS" e "Teto Municipal Rede Prevenção Diag Trat Câncer Colo de Mama RCA-RCAN") ou numa proporção maior que a realizada pelo Município do Recife e pelos demais Municípios analisados ("Teto Municipal Rede Viver Sem Limites - RDEF" e o "Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar"). Não estaríamos, portanto, numa situação de pactuação de valores desvantajosa, uma vez que os recursos para a realização dessas ações estão sendo depositados no Fundo Estadual de Saúde.

Corroborando com essa suposição, a informação constante no Plano Municipal de Saúde período 2010-2013 (página 75, item 3.1.2) de que "(...) A gestão e aprimoramento dos serviços de média e alta complexidade representam um grande desafio ao desenvolvimento do SUS municipal, pela histórica grande concentração de serviços no governo estadual e consequente baixa governabilidade municipal (...)". Nesse Plano é apontada como uma ação fundamental a discussão com a Secretaria Estadual de Saúde do processo de municipalização de serviços especializados estaduais no território de Recife.

A Portaria Nº 1.559, de 01/08/2008, institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS, que trataremos em ponto próprio desse Relatório. Essa Portaria aponta em seu artigo 9º, alínea b, a possibilidade de gestão e gerência compartilhada entre a Secretaria de Saúde do Estado e as Secretarias Municipais de Saúde que compõem a região por meio de um Complexo Regulador Regional, que regularia o acesso da população própria e referenciada às unidades de saúde sob gestão estadual e municipal, no âmbito da região, e a referência inter-regional, no âmbito do Estado.

Cabe avaliar se o município teria condições de assumir a gestão e a execução desses serviços ou se alternativamente poderia negociar junto ao Governo do Estado formas de minimizar os problemas decorrentes da baixa governabilidade apontada, a exemplo da implementação de um Complexo Regulador Regional, conforme a Portaria Nº 1.559, de 01/08/2008.

5. A Rede de Assistência em Saúde no Município do Recife

As unidades prestadoras de serviços de saúde no Município do Recife estão divididas em duas redes: a rede própria e a rede complementar.

Compõem a rede própria: 01 (uma) maternidade e policlínica; 01 (uma) maternidade; 01 (um) hospital pediátrico; 01 (uma) clínica de reabilitação e fisioterapia; 10 (dez) policlínicas; 01 (um) laboratório; 17 (dezesete) unidades de saúde mental



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

(CAPS); 24 (vinte e quatro) residências terapêuticas, 37 (trinta e sete) academias da cidade; 07 (sete) unidades especializadas; 23 (vinte e três) unidades de saúde tradicionais; 01(uma) farmácia popular e Serviço Móvel de Urgência (SAMU). Além desses estabelecimentos, há Equipes de Saúde da Família (ESF); Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Equipes de Saúde Bucal (ESB); Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), em quantidades que detalharemos oportunamente.

A adoção de uma rede complementar a rede de unidades de saúde do município está prevista na Portaria Nº 1.034, de 05/05/2010:

"Art. 2º Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, desde que:

- I - comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de saúde; e*
- II - haja a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde."*

Desse modo, compõem a rede complementar os estabelecimentos filantrópicos/sem fins lucrativos e os estabelecimentos com fins lucrativos que prestam serviços de saúde para pacientes encaminhados pelo Município do Recife nos casos em que não foi possível prestar determinado serviço na rede própria. No Recife os estabelecimentos filantrópicos/sem fins lucrativos prestam serviço hospitalar (quatro hospitais gerais), e serviços de reabilitação e fisioterapia (três unidades). Os estabelecimentos com fins lucrativos prestam serviços em quatro áreas prioritárias: oftalmologia (cinco unidades), reabilitação (cinco unidades), patologia clínica (nove unidades) e imagem (sete unidades). Além dessas áreas, ainda prestam serviços ao município três hospitais psiquiátricos e duas unidades de reabilitação psicossocial.

Detalhamos as despesas da Atividade "Oferta de Serviços de Saúde Através da Rede Complementar" (veja quadro 4), obtendo os valores de despesa liquidada por estabelecimento de saúde, no período de 01/01/2013 a 15/06/2013. Entre os dez maiores credores da rede complementar em 2013 estão quatro estabelecimentos filantrópicos/sem fins lucrativos, que representam 73% da despesa; cinco hospitais psiquiátricos privados, 11% da despesa, e uma clínica oftalmológica que representa 2,27% da despesa liquidada em 2013. Como segue:

Quadro 8 - Valores Liquidados por Credor, na Atividade "Oferta de Serviços de Saúde Através da Rede Complementar", em 2013

Credores	Valor Liquidado	%
Santa Casa de Misericórdia do Recife - Hospital de Santo Amaro	9.753.574,49	23,07%
Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda	8.516.770,50	20,14%
Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar	7.931.316,73	18,76%
Associação Evangélica Beneficente de Pernambuco - Hospital Evangélico	4.966.415,87	11,74%
Clinica Psiquiátrica Santo Antonio Ltda.	1.729.528,07	4,09%



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 8 - Valores Liquidados por Credor, na Atividade "Oferta de Serviços de Saúde Através da Rede Complementar", em 2013

Credores	Valor Liquidado	%
Clinhope Clinica Oftalmológica de PE Ltda.	960.405,47	2,27%
Sanatório Recife Ltda.	846.821,60	2,00%
Hospital Psiquiátrico Pernambuco Ltda.	840.000,00	1,99%
Instituto de Psiquiatria do Recife Ltda.	840.000,00	1,99%
Clinica Santo Antonio de Pádua Ltda.	728.023,12	1,72%
Outros Credores	5.172.659,51	12,23%
Total	42.285.515,36	100,00%

A rede de saúde está distribuída pelo Município em 06 (seis) regiões geográficas, denominadas Distritos Sanitários. Também compõe a rede de prestação de serviços de saúde a Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, cuja atuação mencionaremos nesse relatório em item próprio.

6. O Sistema de Regulação no Município do Recife

A Portaria Nº 1.559, de 01/08/2008, institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS. Nela ficam estabelecidas três dimensões de atuação das ações dessa política:

- Regulação de Sistemas de Saúde: seu objeto são os sistemas municipais, estaduais e nacional de saúde;

- Regulação da Atenção à Saúde: executa ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS, seu objeto é a produção das ações diretas e finais de atenção à saúde;

- Regulação do Acesso à Assistência: abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização. Seu objeto é a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS.

A área técnica da regulação do acesso será estabelecida mediante estruturas denominadas Complexos Reguladores, formados por unidades operacionais denominadas Centrais de Regulação, preferencialmente, descentralizadas e com um nível central de coordenação e integração.

O Município do Recife conta com a Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, que ordena o acesso aos serviços de saúde por meio de um sistema informatizado denominado SISREG. Nesse sistema, o procedimento ou a consulta é solicitada nas unidades de saúde via internet e o médico regulador marca o horário e o



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

local de acordo com a disponibilidade. Solicitamos à Secretaria que informasse quais estabelecimentos da rede do município se encontram regulados por esse sistema. Na relação fornecida, observamos:

- a) Da rede complementar: 20 (vinte) estabelecimentos do total de 43 (quarenta e três) entre estabelecimentos com fins lucrativos e filantrópicos/sem fins lucrativos: 04 (quatro) hospitais gerais; 05 (cinco) unidades de oftalmologia; 05 (cinco) unidades de reabilitação; 05 (cinco) unidades de imagem.
- b) Da rede estadual: 01 (um) estabelecimento;
- c) Da rede própria: 01 (uma) maternidade e policlínica; 01 (uma) maternidade; 01 (uma) clínica de reabilitação e fisioterapia; 08 (oito) das 10 (dez) policlínicas existentes no município; 01 (uma) das 07 (sete) unidades especializadas e 06 (seis) das 23 (vinte e três) unidades de saúde tradicionais.

Nas unidades não incluídas no SISREG, a regulação do acesso aos serviços é feito de forma manual, no âmbito de cada unidade.

7. Conclusões

Essa auditoria teve como objetivo efetuar o levantamento de dados e informações, a fim de embasar Auditoria Especial nos blocos de financiamento da Atenção Básica e Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, diante da necessidade de identificar se os valores pactuados nesses blocos estão em conformidade com a real demanda do Município do Recife.

O Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Saúde - FNS, transfere anualmente a Estados, Municípios e Distrito Federal recursos para custear ações e serviços de saúde para atender às necessidades da população brasileira. O repasse desses recursos pode ocorrer de diversas formas. Uma delas é o repasse regular e automático de recursos para fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal independentemente de convênio ou instrumento similar. Os recursos transferidos fundo a fundo são constituídos, organizados e transferidos em blocos de financiamento. O bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar se divide nos componentes "Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC" e "Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC" e o bloco de financiamento da Atenção Básica divide-se em "Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável" e "Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo". Nosso trabalho se concentrou na análise dos valores dos componentes "Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC" "Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável". Os componentes, por sua vez, tem os recursos subdivididos de acordo com a ação, serviço ou estratégia a que se destinam. Nesse relatório usaremos o termo "ação" para designar qualquer um desses três.

A Norma Operacional Básica do SUS - NOB-SUS/96 - estabelece o pleno exercício do poder municipal na função de gestor da saúde. Essa norma estabelece também que as relações entre municípios são mediadas pelo Estado, que, como gestor,



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

coordena o sistema estadual de saúde. As relações entre Estados, por sua vez, são mediadas pelo Ministério da Saúde, que coordena o Sistema Nacional de Saúde. Os fóruns de articulação, negociação e pactuação entre gestores são as Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite (CIB e CIT). E o principal instrumento formalizador das relações é a Programação Pactuada e Integrada (PPI). Após o fechamento da Programação Pactuada e Integrada (PPI), os valores que serão descentralizados para cada ente federado custear ações e serviços de saúde são publicados em portaria, cabendo ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) realizar o pagamento em duodécimos.

No caso do componente MAC, o município obriga-se a apresentar sua produtividade ambulatorial e hospitalar mensalmente ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH SUS. As informações desses sistemas são utilizadas como um importante instrumento de gestão, subsidiando, assim, as ações de planejamento, programação, regulação, avaliação, controle e auditoria da assistência ambulatorial e hospitalar. Além disso, fornecem informações que possibilitam o acompanhamento e a análise da evolução dos gastos referentes à assistência ambulatorial e hospitalar e oferecem subsídios para avaliação quantitativa e qualitativa das ações de saúde.

No Estado de Pernambuco, o acompanhamento dos valores descentralizados no MAC é efetuado por meio da aferição do Desempenho de Execução Financeira (DEF). Esse desempenho é um percentual obtido por meio da razão entre a produção ambulatorial e hospitalar do município e o teto financeiro MAC. A resolução determina que o município com DEF menor que 80% deverá receber, no exercício seguinte, o valor de sua média de produção acrescido de 15% desta média, e não mais o teto financeiro determinado em portaria.

Os valores empregados na média complexidade são destinados ao combate dos principais problemas e agravos de saúde, sendo necessários profissionais especializados e recursos tecnológicos para diagnóstico e tratamento. Os valores empregados na alta complexidade destinam-se a procedimentos que envolvem alta tecnologia e alto custo.

Os valores transferidos no componente MAC são definidos anualmente, levando em consideração uma série histórica de produção, obtida nos sistemas de informação do Ministério da Saúde e as discussões levadas a efeito nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Também são transferidos mensalmente os valores correspondentes a incentivos permanentes de custeio.

No Município do Recife, cerca de 32% do total liquidado pela Secretaria de Saúde e pelo Fundo Municipal de Saúde foram destinados ao programa "Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Média e Alta Complexidade", sendo a segunda maior despesa entre os programas de governo. Desse percentual, 59% dos valores liquidados pertencem à Atividade "Oferta de Serviços de Saúde Através da Rede Complementar".

O bloco de financiamento da Atenção Básica divide-se em dois componentes "Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável" e "Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo". O PAB variável compõe-se de incentivos para o desenvolvimento de ações específicas na atenção básica à saúde, tais como equipes da Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, dentre outros. Segundo o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, o Recife aderiu aos programas: Agentes



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Comunitários de Saúde (ACS); Equipes de Saúde da Família (ESF); Equipes de Saúde Bucal (ESB); Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

Efetuamos comparação entre os valores recebidos em cada ação do teto MAC pelo Fundo Municipal do Município do Recife com os valores recebidos pelos fundos municipais de outras quatro capitais nordestinas, no período de janeiro a abril de 2013. Comparamos também os valores recebidos em cada ação do teto MAC pelo Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco, no mesmo período, com os valores recebidos pelos fundos estaduais de saúde dos Estados que abrigam essas capitais. Concluímos que as ações de saúde financiadas com os recursos do MAC, que deveriam estar sendo realizadas pelo Município do Recife, estão sendo realizadas pela rede estadual de saúde do Estado de Pernambuco. Não estaríamos, portanto, numa situação de pactuação de valores desvantajosa, uma vez que os recursos para a realização dessas ações estão sendo depositados no Fundo Estadual de Saúde. No entanto, concentração de serviços no governo estadual trás como consequência baixa governabilidade municipal. O Plano Municipal de Saúde, período 2010-2013, aponta como uma ação fundamental a discussão com a Secretaria Estadual de Saúde do processo de municipalização de serviços especializados estaduais no território de Recife. Acreditamos que cabe avaliar se o município teria condições de assumir a gestão e a execução desses serviços ou se alternativamente poderia negociar junto ao Governo do Estado formas de minimizar os problemas decorrentes da baixa governabilidade apontada, a exemplo da implementação de um Complexo Regulador Regional, conforme a Portaria Nº 1.559, de 01/08/2008.

As unidades prestadoras de serviços de saúde no Município do Recife estão divididas em duas redes: a rede própria e a rede complementar. Compõem a rede complementar os estabelecimentos filantrópicos/sem fins lucrativos e os estabelecimentos com fins lucrativos que prestam serviços de saúde para pacientes encaminhados pelo Município do Recife nos casos em que não foi possível prestar determinado serviço na rede própria. A rede de saúde está distribuída pelo Município em 06 (seis) regiões geográficas, denominadas Distritos Sanitários. Também compõe a rede de prestação de serviços de saúde a Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar.

A Política Nacional de Regulação do SUS estabelece três dimensões de atuação: Regulação de Sistemas de Saúde; Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência. A área técnica da regulação do acesso será estabelecida mediante estruturas denominadas Complexos Reguladores, formados por unidades operacionais denominadas Centrais de Regulação, preferencialmente, descentralizadas e com um nível central de coordenação e integração. O Município do Recife conta com a Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, que ordena o acesso aos serviços de saúde por meio de um sistema informatizado denominado SISREG. Nesse sistema, o procedimento ou a consulta é solicitado nas unidades de saúde via internet e o médico regulador marca o horário e o local de acordo com a disponibilidade. Nas unidades não incluídas no SISREG, o acesso aos serviços é feito de forma manual, no âmbito de cada unidade.

Diante do exposto concluímos que:



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- No Município do Recife, cerca de 32% do total liquidado pela Secretaria de Saúde e pelo Fundo Municipal de Saúde foi destinado ao programa “Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Média e Alta Complexidade”, sendo a segunda maior despesa entre os programas de governo;

- Dos valores liquidados no programa “Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Média e Alta Complexidade”, 59% pertencem à Atividade “Oferta de Serviços de Saúde Através da Rede Complementar”;

- As ações de saúde financiadas com os recursos do MAC que deveriam estar sendo realizadas pelo município do Recife estão sendo realizadas pela rede estadual de saúde do Estado de Pernambuco. Não estaríamos, portanto, numa situação de pactuação de valores desvantajosa, uma vez que os recursos para a realização dessas ações estão sendo depositados no Fundo Estadual de Saúde;

- O Recife conta com a Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, que ordena o acesso aos serviços de saúde por meio de um sistema informatizado, denominado SISREG. Nas unidades não incluídas no SISREG, o acesso aos serviços é feito de forma manual, no âmbito de cada unidade de saúde; e

- No PAB Variável, o Recife aderiu aos programas: Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Equipes de Saúde da Família (ESF); Equipes de Saúde Bucal (ESB); Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

Uma vez que se revelou falsa a premissa de que os valores recebidos pelo município do Recife no bloco MAC encontram-se inferiores a valores recebidos por municípios do Nordeste, cabe a equipe de Auditoria avaliar doravante como é efetuado o controle da realização da despesa realizada com os valores recebidos nos componentes “Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC” e no “Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável” e como são efetuados os controles na alimentação de dados de produção ambulatorial e hospitalar.

Cabe ainda avaliar o funcionamento do Sistema de Regulação do Município do Recife, uma vez que sua atuação influencia diretamente na organização, no controle, no gerenciamento e na priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS municipal. Imaginamos que o bom funcionamento desse Sistema de Regulação poderia influenciar diretamente na otimização dos recursos transferidos no MAC e no controle da despesa realizada.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8. Resumo dos conceitos:

Nº	Termo	Conceito
1	Transferências Fundo a Fundo	Repasse regular e automático de recursos do FNS aos para FES, FMS e Fundo do Distrito Federal independentemente de convênio ou instrumento similar.
2	Blocos de Financiamento	Forma de organização e transferência dos recursos fundo a fundo independentemente de convênio ou instrumento similar.
3	Componentes	Subdivisão dos Blocos de Financiamento de acordo com especificidades de suas ações e dos serviços de saúde pactuados.
4	Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Bloco de Financiamento que se subdivide em “Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC” e “Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC”.
5	Bloco de Financiamento da Atenção Básica	Bloco de Financiamento que se subdivide em “Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável” e “Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo”.
6	Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite (CIB e CIT).	Os fóruns de articulação, negociação e pactuação entre gestores dos entes federados.
7	Programação Pactuada e Integrada (PPI)	Instrumento essencial de reorganização do modelo de atenção e da gestão do SUS, de alocação dos recursos e de explicitação do pacto estabelecido entre as três esferas de governo.
8	Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS	Sistema para o processamento das informações de atendimento ambulatorial pelos prestadores públicos e privados contratados/conveniados pelo SUS.
9	Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS	Sistema para o processamento das informações de atendimento hospitalar pelos prestadores públicos e privados contratados/conveniados pelo SUS.
10	Desempenho de Execução Financeira de Média e Alta Complexidade (DEF)	Percentual obtido por meio da razão entre a produção ambulatorial e hospitalar do município e o teto financeiro MAC. Utilizado para avaliar desempenho do Município de execução de despesas com valores do Bloco de Financiamento Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
11	Incentivos Permanentes de Custeio	Incentivos que se destinam ao custeio permanente de ações específicas de saúde
12	Rede própria de Assistência em Saúde	Conjunto de unidades de saúde pertencentes, mantidas e administradas pelo município.
13	Rede Complementar de Assistência em Saúde.	Estabelecimentos filantrópicos/sem fins lucrativos e os estabelecimentos com fins lucrativos que prestam serviços de saúde nos casos em que não foi possível prestar determinado serviço na rede própria.
14	Sistema de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS	Sistema instituído pela Portaria Nº 1.559, de 01/08/2008 que normatiza os Sistemas de Regulação das esferas federal, estadual e municipal.
15	Regulação de Sistemas de Saúde	Dimensão do Sistema de Regulação que tem por objeto os sistemas municipais, estaduais e nacional de saúde.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº	Termo	Conceito
16	Regulação da Atenção à Saúde	Dimensão do Sistema de Regulação que tem por objeto a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS.
17	Regulação do Acesso à Assistência	Dimensão do Sistema de Regulação que tem por objeto a produção das ações diretas e finais de atenção à saúde.
18	Complexos Reguladores	Estruturas que compõem a área técnica de regulação do acesso formados por unidades operacionais denominadas Centrais de Regulação

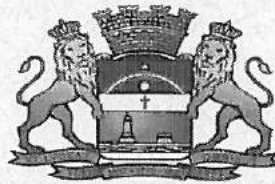
Recife, 30 de junho de 2013.

Rayssa Mascarenhas Pinto
Matrícula 71.144-1

Renata Walmsley Rodrigues
Matrícula 71.404-9

Fábio Henrique de Sousa Macêdo
Auditor do Tesouro Municipal

Mat.: 38.824-3



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO PRELIMINAR
AUDITORIA ESPECIAL Nº. 012/2013

Transferências Fundo a Fundo SUS



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

APRESENTAÇÃO

Tipo de Auditoria:	Especial
Número do Projeto:	Nº 008/2013
Auditores responsáveis:	Rayssa Mascarenhas Pinto –Mat. 71.144-1 Renata Walmsley Rodrigues – Mat. 71.404-9
Entidades Auditadas:	Secretaria Municipal de Saúde
Período de Referência:	Exercício de 2013
Período do Trabalho:	07/2013 a 10/2013
Objetivo do Trabalho:	Conhecer o fluxo de realização da despesa efetuada com os recursos da média e alta complexidade (orçamentação; contratualização de prestadores de serviço de saúde; fluxo de pagamento e alimentação de dados de produtividade nos sistemas de informação); a composição da Atenção Básica do Município do Recife e o controle da execução dos serviços de saúde no município.
Metodologia do Trabalho:	Os trabalhos foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, sendo utilizados testes seletivos e outros procedimentos de auditoria aplicáveis às circunstâncias.
Resumo das Conclusões:	Relatada a ausência de um setor responsável pela captação e gestão de recursos ministeriais obstaculizando o incremento desses recursos para o município; Não atendimento às recomendações do Ministério da Saúde da cobertura na atenção básica; Recursos para a prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade empregados principalmente no pagamento da rede complementar havendo dificuldades na execução de instrumentos formais dessa rede; Baixa avaliação de Desempenho de Execução Financeira; falhas no registro da produtividade ambulatorial e hospitalar nos sistemas informatizados e falhas no sistema de regulação municipal.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Achados de Auditoria.....	5
2.1. Dificuldades na Captação e Gestão de Recursos Ministeriais.....	5
2.2. Baixa Cobertura na Atenção Básica.....	6
2.3. Concentração da Prestação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade na Rede Complementar.....	7
2.4. Morosidade na Formalização de Termos de Contratualização e Prestação de Serviços de Saúde na Rede Complementar sem Respaldo Contratual.....	9
2.5. Fatores que Impactam na Medição e/ou no Aumento da Produtividade Ambulatorial e Hospitalar no Município.....	11
3. Conclusões.....	20
4. Resumo dos quesitos, dos achados, das recomendações e dos benefícios esperados.....	23



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Introdução

Por ocasião de demanda do Senhor Prefeito do Município do Recife, a Gerência Geral de Informações Estratégicas – GIES – dessa Controladoria efetuou levantamento de informações acerca das transferências efetuadas para o Fundo Municipal de Saúde (FMS). Essa Gerência constatou que os valores transferidos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar encontravam-se inferiores àqueles recebidos por municípios do nordeste que, em tese, apresentariam menor demanda de atendimentos que o Recife e que até destinariam pacientes para tratamento em nosso município. Essa constatação resultou, portanto, na necessidade de identificar se os mencionados valores foram pactuados em conformidade com real demanda do município; como são efetuados os controles na alimentação de dados que embasam essa pactuação e como é realizado o controle da despesa efetuada com esses recursos.

Efetuamos, inicialmente, o levantamento de dados e informações acerca das peculiaridades de gestão de recursos repassados fundo a fundo e da legislação pertinente, que foram reunidos no Relatório nº 011/2013 juntamente com as seguintes informações:

- a) Os valores recebidos pelo Estado de Pernambuco para financiamento de ações de saúde são superiores aos recebidos nos demais estados do Nordeste. Percebemos, então que as ações de saúde financiadas com os recursos do MAC no município estão sendo realizadas na sua maior parte pela rede estadual de saúde. Portanto, revelou-se falsa a premissa inicialmente adotada de que a pactuação dos valores transferidos ao FMS encontra-se em desconformidade com a real demanda do município uma vez que uma parcela dos recursos destinada a ações de saúde no município é repassada ao Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco e por ele administrada;
- b) No Município do Recife, cerca de 32% do total liquidado no período de 01/01/2013 a 15/06/2013, pela Secretaria de Saúde e pelo Fundo Municipal de Saúde, foram destinados ao programa “Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Média e Alta Complexidade”, sendo a segunda maior despesa entre os programas de governo;
- c) Dos valores liquidados no período de 01/01/2013 a 15/06/2013, no programa “Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Média e Alta Complexidade”, 59% pertencem à Atividade “Oferta de Serviços de Saúde Através da Rede Complementar”;
- d) O Recife conta com a Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, que ordena o acesso aos serviços de saúde por meio de um sistema informatizado, denominado SISREG. Nas unidades não incluídas no SISREG, o acesso aos serviços é feito de forma manual, no âmbito de cada unidade de saúde;
- e) No PAB Variável, o Recife aderiu aos programas: Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Equipes de Saúde da Família (ESF); Equipes de Saúde Bucal (ESB); Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Diante das informações coletadas, procuramos conhecer:

- a) O fluxo de realização da despesa efetuada com os recursos do MAC: orçamentação; contratualização de prestadores de serviço de saúde; fluxo de pagamento e alimentação de dados de produtividade nos sistemas de informação;
- b) A Composição da Atenção Básica do Município do Recife, especificamente a adesão aos principais programas e o atendimento às recomendações do Ministério da Saúde quanto à cobertura populacional; e
- c) Como é efetuado o controle da execução dos serviços de saúde no município.

Apresentamos a seguir o resultado de nossos trabalhos:

2. Achados de Auditoria

Conforme exposto no Relatório nº 011/2013, os trabalhos priorizaram a obtenção de informações referentes a recursos transferidos nos blocos de financiamento da Atenção Básica e Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar uma vez que juntos corresponderam em 2012 a cerca de 91,8% dos valores repassados ao Município do Recife. Esses blocos são divididos em componentes de acordo com especificidades de suas ações e dos serviços de saúde pactuados. Nosso trabalho se concentrou na análise dos valores dos componentes “Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – TETO MAC” (95,4% dos valores recebidos pelo município no seu bloco em 2012), que doravante nos referiremos como MAC, e no “Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável” (66% dos valores recebidos pelo município no seu bloco em 2012).

2.1. Dificuldades na Captação e Gestão de Recursos Ministeriais.

A Lei Municipal nº 17.855/2013 dispõe sobre a adequação da estrutura da administração direta e indireta do Município do Recife às novas diretrizes administrativas elencando no artigo primeiro, inciso XX, a Secretaria de Saúde como órgão da administração direta do Município do Recife.

O Decreto nº 26.941/13 aloca diversos cargos no Quadro de Cargos de Direção Superior e Gerência Geral e de Assessoramento e Apoio da Secretaria de Saúde. O mesmo Decreto determina no artigo terceiro que as competências e atribuições desses cargos comissionados da Secretaria de Saúde, deverão ser elaboradas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do Decreto. Não evidenciamos essa elaboração até o encerramento de nossos trabalhos.

De acordo com informações fornecidas pela Divisão de Contratos e Informações Estratégicas em Saúde a Secretaria não dispõe de um setor responsável pela gestão dos recursos repassados fundo a fundo. Cada gerência ficaria, em tese, responsável pela captação e gestão dos recursos de sua área de atuação. Da ausência de atribuições formalmente definidas decorreria a existência de grande dificuldade no processo de captação e gestão de recursos ministeriais, por serem bastante complexos, envolvendo a



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

habilitação de ações e serviços de saúde; sua implantação e implementação e a gestão dos recursos financeiros no Fundo Municipal de Saúde.

➤ **Recomendação**

O Plano Municipal de Saúde período 2010-2013 (página 47, item 5) aponta como uma das diretrizes da gestão municipal para o período 2010-2013, o desenvolvimento e a modernização organizacional. Essa diretriz tem como objetivos: garantir agilidade e correção nos processos administrativos financeiros para a adequada execução das ações; buscar otimização na gestão dos recursos; ampliar a captação e reduzir custos.

Recomendamos, portanto, examinar os processos de captação e gestão de recursos ministeriais adotados pela Secretaria a fim de definir responsabilidades, corrigir gargalos e superar as dificuldades nessa captação, na habilitação de ações e serviços de saúde, sua implantação e implementação, bem como facilitar a gestão dos recursos financeiros no Fundo Municipal de Saúde.

2.2 Baixa Cobertura na Atenção Básica

Conforme detalhamos no Relatório nº 011/2013, o PAB variável compõe-se de incentivos para o desenvolvimento de ações específicas na atenção básica à saúde, tais como equipes da Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, dentre outros. O Ministério da Saúde por meio das Portarias GM Nº. 2.288/2011, 3.124/2012 e 963/2013 recomenda a cobertura proporcional ao número de habitantes de cada município para as Equipes de Saúde da Família (ESF); Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Equipes de Saúde Bucal (ESB); Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

Utilizando essas determinações e o número de equipes implantadas no município do Recife de acordo com o do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -, observamos que o Recife apresenta as seguintes proporções de cobertura:

Quadro 01 – Cobertura e Número de Profissionais/Equipes da Atenção Básica em junho/2013

Programas	Quantidade Implantada	Proporção de Cobertura (Portarias)
ACS	1750	84,87%
ESF	242	62,59%
ESB	130	33,62%
NASF	15	34,92%
EMAD	07	45,26%
EMAP	03	58,20%

Observamos que o Município do Recife não atende às recomendações do Ministério nos programas a que aderiu. Comparamos ainda o número de equipes implantadas até o mês de junho/2013 e a quantidade de equipes estabelecida como meta no Plano Municipal de Saúde, período 2010-2013:



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

abrangerem períodos correspondentes a exercícios anteriores, portanto à gestão anterior, não cabendo aos atuais gestores a assinatura e responsabilização pelos termos avençados nesses instrumentos. Os Processos foram encaminhados entre abril de 2011 e dezembro de 2012 e devolvidos em julho de 2013. O trâmite dos Processos variou, portanto, de 13 (treze) a 27 (vinte e sete) meses e foram devolvidos a Secretaria de Saúde para que ela os finalizasse. Seguem listados os Processos:

Quadro 04 – Processo de Tramitação de Termos de Contratualização relativos à gestão anterior

Prestador	Solicitação	Data Encaminhamento
CASA DE SAÚDE MARIA LUCINDA (CONVÊNIO N. 94)	7º Termo	04/04/2012
HOSPITAL SANTO AMARO (CONVÊNIO N. 95)	7º Termo	04/04/2012
HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO (CONVÊNIO N. 96)	7º Termo	04/04/2012
IMIP HOSPITALAR – FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES (CONVÊNIO N. 97)	7º Termo	04/04/2012
FUNDAÇÃO SANTA LUZIA (CONVÊNIO N. 195)	2º Termo	24/05/2012
FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA (CONVENIO N. 61)	1º Termo	18/04/2011
FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA (CONVENIO N. 61)	Novo Convênio	18/11/2011

Por fim, encontram-se em tramitação os Processos a seguir listados. Considerando a data de 30/07/2013, esses Processos já contam com tempo de tramitação variando entre 9 (nove) e 7 (sete) meses.

Quadro 05 - Processo de Tramitação de Termos de Contratualização

Prestador	Solicitação	Data Encaminhamento	Data Devolução SAJ
CERVAC (CONVÊNIO N. 07)	Novo Convênio	19/10/2012	Em tramitação
FUNDAÇÃO SANTA LUZIA (CONVÊNIO N. 195)	Novo Convênio	24/10/2012	Em tramitação
GURI I - GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL	Novo Convênio	19/12/2012	Em tramitação

No caso dos contratos a serem firmados com as entidades privadas, a Secretaria de Saúde adotou o processo de Chamamento de Público para Credenciamento de Serviços. Esse processo consiste desde o planejamento da compra de serviços, construção do termo de referência, edital para licitação e minuta de contrato, uma vez que os processos licitatórios são considerados inexigíveis, pelo fato de o gestor manifestar o interesse de contratar todos os prestadores de serviços de seu território e não haver potencial de concorrência por preço.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com informações prestadas pela Secretaria, as mesmas dificuldades de demora da tramitação dos instrumentos jurídicos dos estabelecimentos filantrópicos/sem fins lucrativos na Prefeitura do Recife junto a Procuradoria Municipal se aplicam, também, aos contratos com estabelecimentos com fins lucrativos. Agravando a situação, a formatação do modelo de credenciamento foi questionada pelos auditores do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Face ao questionamento, atualmente, o modelo encontra-se sendo validado junto ao TCE e Procuradoria Municipal. Enquanto o processo de credenciamento está sendo validado, os estabelecimentos com fins lucrativos permanecem sem contrato.

A Portaria Nº 1.034, de 05/05/2010, estabelece que as instituições privadas de assistência à saúde contratadas ou conveniadas com o SUS devem atender a diversas condições (manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES; submeter-se a avaliações sistemáticas; submeter-se à regulação instituída pelo gestor; obrigar-se a apresentar relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto; atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH; submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria - SNA, no âmbito do SUS). A inexistência de instrumento formal dificulta o controle do cumprimento dessas condições e gera insegurança jurídica nas relações estabelecidas entre as partes.

➤ **Recomendações**

- a) Envidar esforços no sentido de concluir a formatação do modelo de credenciamento de prestadores de serviço;
- b) Avaliar estudo do trâmite dos processos de credenciamento dos prestadores a fim de identificar formas de simplificá-lo, identificar os gargalos e efetuar gestão junto aos órgãos da Prefeitura responsáveis em cada etapa do processo no sentido de sanar os problemas e reduzir os prazos de conclusão;
- c) Definir setor e/ou servidores responsáveis na Secretaria de Saúde para o acompanhamento do trâmite dos processos de formalização de contratos e convênios junto aos diversos Órgãos/Secretarias da Prefeitura.

2.5 Fatores que Impactam na Medição e/ou no Aumento da Produtividade Ambulatorial e Hospitalar no Município

Conforme exposto no Relatório nº 011/2013, o município informa sua produtividade ambulatorial e hospitalar mensalmente ao Ministério da Saúde por meio dos Sistemas SIA/SUS e SIH/SUS, que são sistemas que permitem o processamento das informações de atendimento ambulatorial e hospitalar pelos prestadores públicos e privados contratados/conveniados pelo SUS.

Observamos problemas na gestão dos recursos transferidos, no controle da alimentação de dados relativos à produtividade ambulatorial e hospitalar e no controle da execução dos serviços de saúde que podem refletir na avaliação quantitativa e qualitativa



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

da produção ambulatorial e hospitalar no Município do Recife, que é efetuada pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e pelo Ministério da Saúde, bem como na redução quantitativa e qualitativa da oferta de serviços de saúde. Como segue:

2.5.1 Avaliação Negativa do Desempenho de Execução Financeira dos Recursos do MAC.

Conforme Relatório nº 11, no Estado de Pernambuco, o acompanhamento dos valores descentralizados no MAC é efetuado por meio da aferição do Desempenho de Execução Financeira (DEF). Esse desempenho é um percentual obtido por meio da razão entre a produção ambulatorial e hospitalar do município e o teto financeiro MAC.

Evidenciamos documento emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, denominado “Análise do Desempenho da Execução Financeira (DEF) do Recurso de Média e Alta Complexidade (MAC)”, onde se encontra o desempenho percentual da execução financeira do Município do Recife dos Recursos de Média e Alta Complexidade. De acordo com esse documento, no período de dezembro/2011 a novembro/2012, o município executou R\$ 81.572.165,05 com produção ambulatorial e hospitalar, que representam 56,57% do limite financeiro de repasse do SUS (R\$ 144.193.702,92).

Extraímos do banco de dados da PCR os valores liquidados, da fonte “transferências do SUS”, no período de dezembro/2011 a novembro/2012, na Conta Gráfica “FMS-RECIFE-FNS BLMAC”. Verificamos uma despesa liquidada no montante total de R\$ 206.102.005,39. Esse valor corresponde a aproximadamente o total do nosso teto financeiro acrescido dos incentivos recebidos no período (R\$ 144.193.702,92 + 62.679.705,02 = 206.873.407,94) Portanto, o município teria liquidado praticamente todo o montante que recebeu do FNS no referido período.

Quadro 06 - Despesa liquidada em 2013 na Conta Gráfica “FMS-RECIFE-FNS BLMAC”

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	Valor Liquidado
OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	101.132.085,26
MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA	53.164.661,50
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.470.303,38
GESTÃO TERRITORIAL DO SISTEMA DE SAÚDE	15.488.309,66
MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.366.420,45
MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	3.248.452,92
MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	1.007.396,30
MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	679.083,18
PROMOÇÃO DA SAÚDE DA CRIANÇA	415.999,62
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	52.323,81
CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	50.034,69



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 06 - Despesa liquidada em 2013 na Conta Gráfica "FMS-RECIFE-FNS BLMAC"

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	Valor Liquidado
PROMOÇÃO DA SAÚDE DO ADOLESCENTE	23.735,00
MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	3.200,00
TOTAL	206.102.005,77

A fim de observar se houve alterações nos últimos meses, utilizando a metodologia e as orientações da Gerência de Programação Pactuada e Integrada da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, calculamos o Desempenho da Execução Financeira (DEF) de Média e Alta Complexidade do município do Recife para o período de julho/2012 a junho/2013. O resultado encontrado foi o percentual de 56,78%. Embora esse percentual ainda possa sofrer alterações em razão de eventuais ajustes em valores referentes ao período de abril a junho percebemos que o município não teve alterações significativas no seu DEF.

Considerando que o critério de análise de desempenho pela Secretaria Estadual de Saúde é a PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, a execução de despesas diferentes daquelas registradas no SIA e no SIH não é levada em consideração para a medição de desempenho. A resolução determina que o município com DEF menor que 80% deverá receber, no exercício seguinte, o valor de sua média de produção acrescido de 15% desta média, e não mais o teto financeiro determinado em portaria. O percentual de 56,57% constitui, portanto, numa avaliação negativa que resultaria na diminuição de recebimento de recursos destinados ao município. Além da avaliação negativa no DEF, outra consequência do emprego dos valores do MAC em valores diferentes dessa produção seria a dificuldade de negociação de ampliação de recursos no bloco de Média e Alta Complexidade uma vez que, pela avaliação sob os critérios da mencionada CIB, o município não consegue executar um percentual satisfatório dos recursos que recebemos atualmente.

➤ **Recomendação**

Avaliar em que medida os recursos descentralizados no bloco MAC podem ser investidos na produção ambulatorial e hospitalar ampliado.

2.5.2 Falhas no registro da produtividade ambulatorial e hospitalar nos sistemas informatizados.

Conforme exposto no Relatório nº 011/2013, no momento em que a unidade de saúde envia sua produtividade ambulatorial e hospitalar à Secretaria de Saúde, especificamente à Divisão de Programa, Controle e Avaliação, são efetuadas críticas simples e cruzadas definidas pelo Ministério da Saúde visando à execução das funções de conferência e consolidação da produção apresentada. Após o processamento das informações, os sistemas fornecem o Relatório de Produção que aponta os lançamentos da produção aprovada ou rejeitada. Uma vez detectadas inconsistências, a Secretaria provoca



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

a unidade de saúde para que ela corrija eventuais erros. Então, os dados de todas as unidades de saúde são analisados, consolidados e enviados para o Ministério da Saúde.

No entanto, nem sempre essas correções são efetuadas em tempo hábil e a produção consolidada enviada ao Ministério da Saúde tem uma parcela de valores glosada.

Efetuamos consulta ao sítio do Departamento de Informática do SUS - DATASUS - da produção ambulatorial do Município do Recife, no período de julho/2012 a junho/2013, e observamos que cerca de 2% (R\$ 1.009.621,92) dos valores apresentados foram glosados. Como ilustrado no quadro que segue:

Quadro 07 – Produção Ambulatorial (SIA) Apresentada e Aprovada de julho/2012 a junho/2013.

Mês	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Diferença (R\$)	Diferença %
Julho/12	4.556.028,57	4.435.710,03	120.318,54	2,64%
Agosto/12	4.926.559,75	4.867.257,18	59.302,57	1,20%
Setembro/12	4.306.509,05	4.239.512,93	66.996,12	1,56%
Outubro/12	4.528.963,23	4.352.606,78	176.356,45	3,89%
Novembro/12	4.250.720,13	4.115.765,26	134.954,87	3,17%
Dezembro/12	3.802.688,34	3.686.770,94	115.917,40	3,05%
Janeiro/13	3.390.608,62	3.359.891,13	30.717,49	0,91%
Fevereiro/13	3.704.044,28	3.640.701,79	63.342,49	1,71%
Março/13	3.869.404,68	3.815.234,85	54.169,83	1,40%
Abril/13	4.189.043,15	4.139.898,20	49.144,95	1,17%
Maior/13	4.405.675,21	4.313.366,22	92.308,99	2,10%
Junho/13	4.091.631,99	4.045.539,77	46.092,22	1,13%
Total	50.021.877,00	49.012.255,08	1.009.621,92	2,02%

O mencionado sítio não fornece os valores glosados referentes à produção hospitalar.

➤ **Recomendação**

Efetuar estudo dos processos de preenchimento da produtividade nas unidades de saúde, a fim de identificar as causas que resultaram nas inconsistências efetuando os ajustes necessários para reduzir as glosas em tempo hábil.

2.5.3 Falhas no Sistema de Regulação Municipal

Conforme exposto no Relatório nº 011/2013, a Portaria Nº 1.559, de 01/08/2008, institui a Política Nacional de Regulação do SUS e estabelece três dimensões de sua atuação: Regulação de Sistemas de Saúde; Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência. A área técnica da regulação do acesso será estabelecida mediante estruturas denominadas Complexos Reguladores, formados por unidades operacionais denominadas Centrais de Regulação, preferencialmente, descentralizadas e com um nível central de coordenação e integração.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

No Plano Municipal de Saúde período 2010-2013 (página 97, item 6.4), a regulação assistencial é classificada como "(...) imprescindível à organização da rede de atenção à saúde, mediando não apenas o fluxo da rede municipal e referências estaduais e regionais, como também o monitoramento, controle e avaliação dos serviços prestados. (...)" No item 6.4.1 (Estruturação do Monitoramento e Avaliação da Qualidade da Assistência), uma das ações/metapas para o período foi a qualificação da regulação assistencial na rede de saúde, visando à redução do tempo de espera e otimização.

Para avaliar como é efetuado o controle da execução dos serviços nas unidades de saúde, efetuamos visitas à Gerência Geral de Regulação e à Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar. Utilizando as informações colhidas nessas visitas e os Relatórios da mencionada Gerência, procuramos analisar a atuação do Sistema de Regulação de acordo com as três dimensões definidas na Portaria Nº 1.559. Os pontos que mencionaremos a seguir ocorrem em unidades tanto da rede própria quanto da rede complementar.

2.5.3.1 Falhas na Regulação do Acesso à Assistência

2.5.3.1.1 Falha no controle de regulação do acesso aos serviços de saúde

O Município do Recife conta com a Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, que ordena o acesso aos serviços de saúde por meio de um sistema informatizado denominado SISREG. Nesse sistema, o procedimento ou a consulta é solicitado nas unidades de saúde via internet e o médico regulador marca o horário e o local de acordo com a disponibilidade. Solicitamos à Secretaria que informasse quais estabelecimentos da rede do município encontram-se regulados por esse sistema. Na relação fornecida, observamos:

- a) Da rede complementar: 20 (vinte) estabelecimentos do total de 43 (quarenta e três) entre estabelecimentos com fins lucrativos e filantrópicos/sem fins lucrativos: 04 (quatro) hospitais gerais; 05 (cinco) unidades de oftalmologia; 05 (cinco) unidades de reabilitação; 05 (cinco) unidades de imagem.
- b) Da rede estadual: 01 (um) estabelecimento;
- c) Da rede própria: 01 (uma) maternidade e policlínica; 01 (uma) maternidade; 01 (uma) clínica de reabilitação e fisioterapia; 08 (oito) das 10 (dez) policlínicas existentes no município; 01 (uma) das 07 (sete) unidades especializadas e 06 (seis) das 23 (vinte e três) unidades de saúde tradicionais.

No entanto, observando a relação de unidades reguladas e analisando os relatórios de supervisão da Gerência Geral de Regulação, observamos que nem todos os serviços dessas unidades são regulados. São exemplos:



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 08 – Estabelecimentos e Serviços Regulados pelo SISREG

Nome do Estabelecimento	Serviços Regulados	Serviços Não Regulados
Policlínica e Maternidade Arnaldo Marques	Pré-natal alto risco; Nutrição e Mastologia.	Endocrinologia; Neonatologia; Pequenas Cirurgias e Ultrassonografia.
Policlínica Lessa de Andrade	Otorrinolaringologia; Neurologia; Cardiologia Infantil; Clínica Médica; Dermatologia e Endocrinologia; Gastroenterologia; Geriatria; Pneumologia e Urologia.	Psiquiatria
Maternidade Bandeira Filho	Obstetrícia	
Unidade Mista Prof. Barros Lima	Laqueadura e Vasectomia	Fonoaudiologia, psicologia, nutrição e Serviço Social.
Hospital Agamenon Magalhães	Pré-natal alto risco; cardiologia alto risco e cirurgia ginecológica.	

Desse modo, observamos que a regulação do acesso por meio do SISREG ainda exclui diversas unidades de saúde e, entre as unidades incluídas, ainda há serviços que não fazem parte desse sistema. Identificamos, nos relatórios da Gerência Geral de Supervisão, a ausência de acesso à internet como uma das causas para a baixa adesão ao SISREG.

Nas unidades não incluídas no SISREG, o acesso aos serviços é feito de forma manual, sem coordenação e integração com a Central de Regulação. Exemplificamos o caso da Policlínica Clementino Fraga onde a marcação de consultas é efetuada manualmente. Na odontologia, a marcação é efetuada no próprio setor e na psiquiatria é efetuada pelos próprios médicos sem qualquer controle de produção.

Identificamos, ainda, nos mencionados relatórios dificuldades na operacionalização do SISREG. Na Policlínica Arnaldo Marques, foi relatada a existência de demanda reprimida em razão da espera do agendamento pelo médico regulador. Na Policlínica Lessa de Andrade, foram relatadas dificuldades decorrentes da operacionalização do sistema SISREG, tais como o horário de acesso ao sistema, a inclusão de usuários de outros distritos sanitários sem comunicação prévia e falta de treinamento dos responsáveis pelo agendamento em outras unidades que resulta na procura de usuários vindos dessas unidades para realizar agendamentos na Policlínica.

➤ **Recomendação**

A Portaria Nº 1.559, de 01/08/2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, determina em seu art. 7º a estruturação da área técnica da regulação do acesso mediante estruturas denominadas Complexos Reguladores, formados por unidades operacionais denominadas Centrais de Regulação, preferencialmente, descentralizadas e com um nível central de coordenação e integração. Observamos no município a atuação de uma Central de Regulação que organiza determinados serviços em um número limitado de unidades de saúde por meio do sistema SISREG e, nas unidades não incluídas no SISREG, o acesso aos serviços é feito de forma manual, sem coordenação e integração com a Central de Regulação.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

leitos e agendas das unidades de saúde; efetivar o controle dos limites físicos e financeiros e executar a regulação médica do processo assistencial. Observamos a ocorrência de gestão de acesso a serviços de saúde sem a coordenação e integração entre as unidades e a Central Reguladora, inclusive sendo efetuada a marcação de consultas pelos próprios profissionais de saúde.

A realização de atendimentos/procedimentos acima da meta estabelecida pode gerar queda na qualidade do serviço. Por outro lado a realização de atendimentos/procedimentos abaixo do estabelecido precisa ser avaliada e ter suas causas identificadas de modo a não gerar demanda reprimida de serviços de saúde no município.

Recomendamos efetuar estudo da demanda por serviços de saúde confrontando-a com a capacidade instalada de cada unidade prestadora a fim de definir metas que se adequem à realidade do município, acompanhando o cumprimento dessas metas e corrigindo as distorções que venham a surgir.

2.5.3.2 Falhas na Regulação da Atenção à Saúde

2.5.3.2.1 Falhas no controle da atuação dos profissionais de saúde:

Identificamos nos relatórios de supervisão da Gerência Geral de Regulação ausência de controle da oferta dos serviços. Em alguns casos ocorre o registro da realização do serviço, mas há indícios de que não houve sua execução:

- Registro de mais de um profissional utilizando o mesmo consultório no mesmo horário;
- Prontuários de atendimentos incompletos ou com falhas no preenchimento;
- Registro de realização de exames para os quais são necessários equipamentos que não estão funcionando e
- Cirurgias canceladas por ausência não justificada do cirurgião.

Todas as falhas apontadas ocorreram no Centro Médico Senador José Ermírio de Moraes.

Observamos ainda:

- Solução de continuidade de realização de exames em virtude de ausência de profissionais para realizá-los na Clínica Radiológica Santo Antônio e no Hospital Evangélico.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.5.3.2.2 Falhas no controle da atuação da unidade de saúde:

- Registro desatualizado de profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES da maioria das unidades supervisionadas;
- Licença para funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária desatualizada na Clínica Radiológica Santo Antônio.

2.5.3.2.3 Má conservação da estrutura física nas unidades de saúde.

Os principais problemas apontados nos Relatórios da Gerência Geral de Supervisão foram:

- Wc's: ambientes em mal estado de conservação e higiene, sem adaptação para portadores de necessidades especiais ou de difícil acesso aos usuários;
- Farmácias: armazenamento inadequado de medicamentos, lentidão do sistema informatizado e falta de medicamentos;
- Central de Materiais de Esterilização (CME) - Entrada e saída de materiais pela mesma porta, sem controle de acesso de funcionários e de manuseio de materiais; divisão do espaço com outras funções incompatíveis, ambientes sem ventilação e estrutura precária;
- Salas de Vacina - Divisão do espaço com exames de mantoux, sem observação das normas para esse teste; higiene precária e geladeiras fechadas com fitas adesivas;
- Equipamentos: solução de continuidade de realização de exames em razão de defeitos em equipamentos ou falta de insumos para realizar os exames;

No caso da Policlínica Lessa de Andrade, no momento da emissão do Relatório da Gerência Geral de Regulação encontravam-se interditados todo o 2º andar e o setor de odontologia em virtude de vazamentos e desabamento do teto.

➤ **Recomendações**

A Portaria Nº 1.559, de 01/08/2008, estabelece no seu art. 4º, que a Regulação de Atenção à Saúde contempla, entre outras as ações de: Cadastramento de estabelecimentos e profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES; Supervisão e processamento da produção ambulatorial e hospitalar; Avaliação analítica da produção; Avaliação de desempenho dos serviços e da gestão e de satisfação dos usuários; Avaliação das condições sanitárias dos estabelecimentos de saúde.

Observamos, no entanto que os dados do CNES encontram-se desatualizados em diversas unidades. Os controles não elidiram a ocorrência de possíveis fraudes no registro de produção/atendimento pelos profissionais de saúde e nas unidades contratadas da rede



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

complementar os profissionais faltosos não foram substituídos em tempo hábil que evitasse a solução de continuidade dos serviços. Por fim, muitas unidades necessitam ser requalificadas de modo a atender condições sanitárias básicas para seu funcionamento. Recomendamos, então:

- a) Implantar sistema de controle de atuação de profissionais de saúde de modo que esses prestem serviços de maneira adequada, dentro da carga horária para que foram contratados e de acordo com as metas estabelecidas para cada unidade/especialidade;
- b) Definir responsabilidades nos casos de fraudes no registro de produção/atendimento, ausência injustificada e nos casos de não substituição de profissionais por parte da unidade contratada em tempo hábil que dê causa à solução de continuidade dos serviços;
- c) Adotar providências no sentido de adequar as instalações das unidades de saúde aos serviços que nelas funcionam observando a legislação cabível em cada caso.

3. Conclusões

Por ocasião de demanda do Senhor Prefeito do Município do Recife, a Gerência Geral de Informações Estratégicas – GIES – dessa Controladoria efetuou levantamento de informações acerca das transferências efetuadas para o Fundo Municipal de Saúde (FMS). Essa Gerência constatou que os valores transferidos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar encontravam-se inferiores àqueles recebidos por municípios do nordeste que, em tese, apresentariam menor demanda de atendimentos que o Recife e que até destinariam pacientes para tratamento em nosso município. Essa constatação resultou, portanto, na necessidade de identificar se os mencionados valores foram pactuados em conformidade com nossa real demanda; como são efetuados os controles na alimentação de dados que embasam essa pactuação e como é realizado o controle da despesa efetuada com esses recursos.

Ao efetuar o levantamento de dados e informações acerca das peculiaridades de gestão de recursos repassados fundo a fundo e da legislação pertinente, verificamos ser falsa a premissa inicialmente adotada de que a pactuação dos valores transferidos ao FMS encontra-se em desconformidade com a real demanda do município do Recife. Na realidade, uma parcela dos recursos destinada a ações de saúde de nosso município é repassada ao Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco e por ele administrada. Passamos então ao estudo do fluxo de realização da despesa efetuada com os recursos do MAC; da composição da Atenção Básica do Município do Recife e do controle da execução dos serviços de saúde no município. Nosso trabalho se concentrou na análise dos valores dos componentes “Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – TETO MAC” no “Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável”.

Foi-nos relatada a existência de uma grande dificuldade no processo de captação e gestão de recursos ministeriais, por serem bastante complexos, envolvendo a habilitação de ações e serviços de saúde; sua implantação e implementação e a gestão dos recursos financeiros no Fundo Municipal de Saúde. Essa dificuldade decorreria da ausência de um



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

setor responsável pela captação e gestão desses recursos, o que constituiria um dos obstáculos ao incremento desses recursos para o município.

O PAB variável compõe-se de incentivos para o desenvolvimento de ações específicas na atenção básica à saúde, tais como equipes da Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, dentre outros. O Município somente receberá recursos do PAB Variável caso resolva aderir aos programas do Governo Federal e esses recursos serão descentralizados de forma proporcional a sua cobertura. Observamos que o Município do Recife não atende às recomendações de cobertura do Ministério nos programas a que aderiu. Identificamos aí uma potencialidade na ampliação de recursos nesse bloco de financiamento. Ademais, o funcionamento adequado das ações da atenção básica no tratamento e prevenção de doenças repercute no sentido de reduzir a demanda por serviços da média e alta complexidade.

A maior parte dos valores repassados pelo FNS no bloco MAC destina-se a serviços de saúde prestados na rede complementar, especialmente a quatro estabelecimentos filantrópicos/sem fins lucrativos. Identificamos morosidade na realização de processos de formalização de termos de contratualização desses prestadores de serviços de saúde da rede complementar, inclusive resultando também em prestação de serviços de saúde sem a formalização desses instrumentos. Agravando a situação, a formatação do modelo de credenciamento adotada pela Secretaria de Saúde foi questionada pelos auditores do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Face ao questionamento, atualmente, o modelo encontra-se sendo validado junto ao TCE e à Procuradoria Municipal. Enquanto o processo de credenciamento está sendo validado, os prestadores privados permanecem sem contrato.

O município informa sua produtividade ambulatorial e hospitalar mensalmente ao Ministério da Saúde por meio dos Sistemas SIA/SUS e SIH/SUS, que são sistemas que permitem o processamento das informações de atendimento ambulatorial e hospitalar pelos prestadores públicos e privados contratados/conveniados pelo SUS. Observamos problemas na gestão dos recursos transferidos, no controle da alimentação de dados relativos à produtividade ambulatorial e hospitalar e no controle da execução dos serviços de saúde que podem refletir na avaliação quantitativa e qualitativa da produção ambulatorial e hospitalar no Município do Recife, que é efetuada pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e pelo Ministério da Saúde bem como na redução quantitativa e qualitativa da oferta de serviços de saúde.

O primeiro deles é avaliação do Desempenho de Execução Financeira (DEF) dos Recursos do MAC no Município do Recife. No Estado de Pernambuco, o acompanhamento dos valores descentralizados no MAC é efetuado por meio da aferição do Desempenho de Execução Financeira (DEF). Esse desempenho é um percentual obtido por meio da razão entre a produção ambulatorial e hospitalar do município e o teto financeiro MAC. Documento emitido pela Secretaria Estadual de Saúde indica que, no período de dezembro/2011 a novembro/2012, o DEF do Município do Recife foi de 56,57%. Informações extraídas do banco de dados da PCR indicaram que o município teria liquidado praticamente todo o montante recebido no MAC no referido período. Calculamos o Desempenho da Execução Financeira (DEF) de Média e Alta Complexidade do Município do Recife para o período de julho/2012 a junho/2013. O resultado encontrado foi o percentual de 56,78% o que indica que esse desempenho permanece



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Os recursos destinados para a prestação de serviços de média e alta complexidade que nos cabe estão sendo empregados principalmente no pagamento de serviços prestados na rede complementar. O município enfrenta dificuldades na execução de instrumentos formais dessa rede o que dificulta o controle do cumprimento da prestação dos serviços e gera insegurança jurídica nas relações estabelecidas entre as partes;
- Diversos fatores impactam a medição e/ou o aumento da produtividade ambulatorial e hospitalar no município bem como na redução quantitativa e qualitativa da oferta de serviços de saúde: Baixa avaliação do DEF, falhas no registro da produtividade ambulatorial e hospitalar nos sistemas informatizados e falhas no sistema de regulação municipal (regulação do acesso aos serviços, controle de metas, controle da atuação dos profissionais, controle da atuação da unidade e má conservação da estrutura física nas unidades de saúde).

4 Resumo dos quesitos, dos achados, das recomendações e dos benefícios esperados.

Item	Achados	Recomendações	Benefícios Esperados
2.1	Dificuldades na captação e gestão de recursos ministeriais	Examinar os processos de captação e gestão de recursos ministeriais adotados pela Secretaria a fim de definir responsabilidades e superar as dificuldades na sua captação, na habilitação de ações e serviços de saúde, sua implantação e implementação bem como facilitar a gestão dos recursos financeiros no Fundo Municipal de Saúde.	Ampliar a captação de recursos ministeriais e melhorar a qualidade da gestão desses recursos
2.2	Baixa Cobertura na Atenção Básica	Efetuar avaliação da demanda do município por serviços de atenção básica cuja ausência de oferta de tratamento e prevenção vem repercutindo em aumento da demanda por serviços de média e alta complexidade e verificar a possibilidade de implantar essas ações na rede de atenção básica existente no município.	Facilitação do acesso a serviços de saúde na Atenção Básica e redução da demanda por serviços de Alta e Média Complexidade.
2.3	Concentração da Prestação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade na Rede Complementar	Avaliar as potencialidades das unidades de saúde da rede própria e da rede complementar de modo a determinar quais ações e serviços de saúde poderiam ser prestados numa rede ou na outra de modo a facilitar o acesso e efetivar a resolutividade.	Ordenar o acesso dos usuários na Rede SUS - Recife às consultas e exames especializados.



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Achados	Recomendações	Benefícios Esperados
2.4	Morosidade na Formalização de Termos de Contratualização e Prestação de Serviços de Saúde na Rede Complementar sem Respaldo Contratual.	a) Envidar esforços no sentido de concluir a formatação do modelo de credenciamento de prestadores de serviço; b) Avaliar estudo do trâmite dos processos de credenciamento dos prestadores a fim de identificar formas de simplificá-lo; identificar os gargalos e efetuar gestão junto aos órgãos responsáveis no sentido de sanar os problemas e reduzir os prazos de conclusão; c) Definir setor e/ou servidores responsáveis na Secretaria de Saúde para o acompanhamento do trâmite dos processos de formalização de contratos e convênios junto aos diversos Órgãos/Secretarias da Prefeitura.	Contratação de serviços públicos de acordo com a legislação vigente e definição responsabilidades entre as partes para a melhor execução dos contratos e convênios
2.5.1	Avaliação Negativa do Desempenho de Execução Financeira dos Recursos do MAC.	Avaliar em que medida os recursos descentralizados no bloco MAC podem ser investidos na produção ambulatorial e hospitalar ampliado.	Melhoria da avaliação de Desempenho de Execução Financeira e da capacidade de negociação de ampliação de valores no Bloco de Média e Alta Complexidade
2.5.2	Falhas no registro da produtividade ambulatorial e hospitalar nos sistemas informatizados	Efetuar estudo dos processos de preenchimento da produtividade nas unidades de saúde a fim de identificar as causas que resultaram nas inconsistências efetuando os ajustes necessários para reduzir as glosas em tempo hábil.	Produção de dados mais confiáveis e ampliação de valores no Bloco de Média e Alta Complexidade
2.5.3.1.1	Falha no controle de regulação do acesso aos serviços de saúde	Organizar área técnica de acesso adotando Centrais de Regulação, preferencialmente, descentralizadas e com um nível central de coordenação e integração entre essas Centrais.	Ordenar o acesso dos usuários na Rede SUS - Recife às consultas e exames especializados
2.5.3.1.2	Falhas no controle de metas físicas para a realização de procedimentos, exames e consultas	Efetuar estudo da demanda por serviços de saúde confrontando-a com a capacidade instalada de cada unidade prestadora a fim de definir metas que se adequem à realidade do município, acompanhando o cumprimento dessas metas e corrigindo as distorções que venham a surgir.	Melhoria qualitativa e quantitativa na prestação de serviços de saúde.
2.5.3.2.1	Falhas no controle da atuação dos profissionais de saúde	Implantar sistema de controle de atuação de profissionais de saúde de modo que esses prestem serviços de maneira adequada, dentro da carga horária para que foram contratados e de acordo com as metas estabelecidas para cada unidade/especialidade	Melhoria qualitativa e quantitativa na prestação de serviços de saúde.
2.5.3.2.2	Falhas no controle da atuação da unidade de saúde	Definir responsabilidades nos casos de fraudes no registro de produção/atendimento, ausência injustificada e nos casos de não substituição de profissionais por parte da unidade contratada em tempo hábil que dê causa à solução de continuidade dos serviços.	



PREFEITURA DO RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Achados	Recomendações	Benefícios Esperados
2.5.3.2.3	Má conservação da estrutura física nas unidades de saúde	Adotar providências no sentido de adequar as instalações das unidades de saúde aos serviços que nelas funcionam observando a legislação cabível em cada caso.	Melhoria qualitativa e quantitativa na prestação de serviços de saúde.

Recife, 30 de setembro de 2013.

Rayssa Mascarenhas Pinto

Matrícula 71.144-1

Renata Walmsley Rodrigues

Matrícula 71.404-9

Fábio Henrique de Sousa Macêdo
Auditor do Tesouro Municipal
Mat.: 38.824-r3

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

ITEM

31

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

ITEM

32

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

34

**- COMPROVANTES DE REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES
DEVIDAS À UNIDADE GESTORA DO RPPS.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

35

**- COMPROVANTES DE REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES
DEVIDAS AO INSS.**



PREFEITURA DO

RECIFE

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de cumprimento dos itens 31, 32, 34 e 35 do anexo I da Resolução TC nº 01/2014, que trata da Prestação de Contas de Contas dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, que as despesas de pessoal e as contribuições previdenciárias dos Fundos Municipais estão consignadas nas folhas de pagamento das Secretarias Municipais a que estão vinculados.

Recife, 24 de março de 2014

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

ITEM

31

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

ITEM

32

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

34

**- COMPROVANTES DE REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES
DEVIDAS À UNIDADE GESTORA DO RPPS.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

35

**- COMPROVANTES DE REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES
DEVIDAS AO INSS.**



PREFEITURA DO

RECIFE

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de cumprimento dos itens 31, 32, 34 e 35 do anexo I da Resolução TC nº 01/2014, que trata da Prestação de Contas de Contas dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, que as despesas de pessoal e as contribuições previdenciárias dos Fundos Municipais estão consignadas nas folhas de pagamento das Secretarias Municipais a que estão vinculados.

Recife, 24 de março de 2014

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

ITEM

31

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

ITEM

32

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

34

**- COMPROVANTES DE REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES
DEVIDAS À UNIDADE GESTORA DO RPPS.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

35

**- COMPROVANTES DE REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES
DEVIDAS AO INSS.**



PREFEITURA DO

RECIFE

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de cumprimento dos itens 31, 32, 34 e 35 do anexo I da Resolução TC nº 01/2014, que trata da Prestação de Contas de Contas dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, que as despesas de pessoal e as contribuições previdenciárias dos Fundos Municipais estão consignadas nas folhas de pagamento das Secretarias Municipais a que estão vinculados.

Recife, 24 de março de 2014

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

ITEM

31

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

ITEM

32

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

34

**- COMPROVANTES DE REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES
DEVIDAS À UNIDADE GESTORA DO RPPS.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

35

**- COMPROVANTES DE REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES
DEVIDAS AO INSS.**



PREFEITURA DO

RECIFE

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de cumprimento dos itens 31, 32, 34 e 35 do anexo I da Resolução TC nº 01/2014, que trata da Prestação de Contas de Contas dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, que as despesas de pessoal e as contribuições previdenciárias dos Fundos Municipais estão consignadas nas folhas de pagamento das Secretarias Municipais a que estão vinculados.

Recife, 24 de março de 2014

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

ITEM

33



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 0003/2013
ANEXO V

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

UNIDADE:		EXERCÍCIO:											PERÍODO REFERENCIAL:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		OBRA OU SERVIÇO												
MODALIDADE/ Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO		CONTRATADO		CONTRATO			ADITIVO	SITUAÇÃO				
		Nº CONCEDENTE	REPASSE (R\$)	CONTRA PARTIDA (R\$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº	DATA INICIO			PRAZO	DATA CONCLUSÃO/ PARALISAÇÃO		
	Construção da USF- Novo Prado				021.059.40/0001-70	T. Barreto Construções Lda.	246/2011	01/02/12	210	14/12/13		Concluído		
	Construção da USF- Realiza				021.059.40/0001-70	T. Barreto Construções Lda.	247/2011		270		27/8/1900	Em processo de desocupação do terreno.		
	Construção da USF- Novo Delran(Novo Horizonte)				021.059.40/0001-70	T. Barreto Construções Lda.						Em processo jurídico.		
	Construção da USF- Córrego do Euclides				109.786.82/0001-65	Empresa Plinio Cavalcanti & CIA Ltda.	244/2011	24/04/12	210	30/3/2014	240	Em execução.		
	Recuperação da piscina do Cap José Carlos Souto				021.059.40/0001-70	T. Barreto Construções Lda.	248/2011	1/2/2012	150		120	Conferir o valor total, pois a empresa pode ter enviado medições direto ao setor.		
	Construção do Hospital Maria Cravo Gama				04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA						Obra concluída em 2012. Homologação Cancelada em 2013		
	Gerenciamento de Saúde.				00.780.851/0001-02	Gusmão Planejament o e Obras Ltda.	183/11	21/2013	360	31/12/13				
	Manutenção das Unidades das					Tropicos Engenharia Ltda.								
	Referente manutenção de academia da cidade da rede oficial da secretari Municipal de Saude da Cidade do Recife.				10.811.370/0001-82	Guerra construções LTDA	6.015/12	5/6/2012	730	10/8/2014	796	Contrato continuo em andamento		
	Conselho Municipal de Saude				05.426.509/0001-14	Empresa Conipet Construtora Imperial LTDA.	175/2012	20/9/2012	150	5/4/2013		concluído em 2013.		
	Reforma para Implantação SAMU				41.079.914/0001-77	Venture Negocios LTDA.	6.031/10	20/08/10	60	20/3/2012	578	concluído em 2012		

	Serviços de reativação e adequação da estação de tratamento de esgoto da Policlínica Arnaldo Marques-Ibura					11.481.173/0001-95	Etna Engenharia e terraplanagem nacional LTDA	6.005/12	10/2/2012	180	24/11/2012	288			Concluído em 2012
	Manutenção preventiva e corretiva nas unidades de saúde-lote 03					10.811.370/0001-62	Guerra construções LTDA	6.021/11	25/11/2011	180	6/1/2013	408			Concluído em 2013
	Manutenção preventiva e corretiva nas unidades de saúde-lote 01					10.811.370/0001-62	Guerra construções LTDA	6.020/11	25/11/2011	180	6/1/2013	408			Concluído em 2013
	Referente serv. de manut. Cont. das academias da cidade do Recife.					10.811.370/0001-62	Guerra construções LTDA	6.024/2007	29/09/10	120	31/12/2013	1189			Concluído em 2012
	Academia 13 de Maio			#####	R\$ 66.235,44	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.013/2010	12/05/10	90	18/11/2011	555			Concluído em 2011
	Academia Catópoleis (Imbiribeira)			#####	R\$ 119.237,22	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.046/2010	22/10/10	120	15/2/2013	847			Concluído em 2013
	Academia Praça da Varzea			354270,43	88567,61	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.051/2010	20/10/10	120	10/8/2012	660			Concluído em 2012
	Academia Praça das Lavadeiras			450376,63	112594,16	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.053/2010	20/10/2010	120	19/8/2012	669			Concluído em 2012
	Academia Praça do Buriti (Macaxeira)			342378,97	85594,74	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.043/2010	22/10/10	120	10/8/2012	658			Concluído em 2012
	Academia Praça do Chile (Santo Amaro)			723474,14	180668,54	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.023/2010	29/9/2010	120	22/7/2012	662			Concluído em 2012
	Academia Praça Heróis da Restauração (Arelas)			407429,42	101857,36	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.052/2010	20/10/10	120	16/1/2013	819			Concluído em 2013
	Academia Praça Bom Pastor (Cavouco)			454721,72	113680,43	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.054/2010	20/10/10	120	28/12/2013	1165			Concluído em 2013
	Academia Praça Roda de Fogo (Torões).			1047457,9	261864,47	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.044/2010	22/10/10	120	31/12/2013	1166			Concluído em 2013
	Academia Praça Simão Borba (Arelas).			448502,03	112125,51	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.045/2010	22/10/10	120	6/5/2012	562			Concluído em 2012
	Academia Vila um por Todos (Vasco da Gama)			494426,25	123606,56	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.041/2010	22/10/10	120	30/12/2013	1165			Concluído em 2013
	Academia Praça Chão de Estrelas			667365,11	168841,28	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.040/2010	22/10/10	120	30/12/2013	1165			Concluído em 2013
	Academia Praça do ABC (Mustardinha).			440789,56	110197,39	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.024/2010	29/09/10	120	31/12/2013	1189			Concluído em 2013
	Academia UR05			475626,02	118906,5	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.047/2010	22/10/10	120	2/3/2014	1227			EM ANDAMENTO
	Academia Jovem Cap (Cajueiro)			495706,91	123925,73	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.039/2010	22/10/10	120	7/1/2013	808			Concluído em 2013
	Academia Praça Jordão Baixo (Jordão)			455140,27	114035,07	04.891.901/0001.71	C.C. Estrada Construtora LTDA	6.049/2010	22/10/10	120	19/8/2012	667			Concluído em 2012

Diferença devido a
reajuste do contrato

Academia Praça de Santana	740513,99	185128,5	04.891.901/0001.71 LTDA	C.C. Estrada Construtora	6.050/2010	20/10/2010	120	7/1/2013	810	Concluído em 2013
Academia dos milagres	528185,9	132046,47	04.891.901/0001.71 LTDA	C.C. Estrada Construtora	6.048/2010	22/10/10	120	31/12/2013	1166	Concluído em 2013
Academia Afranio Godoy	574690,66	143672,67	04.891.901/0001.71 LTDA	C.C. Estrada Construtora	6.038/2010	22/10/10	120	31/12/2013	1166	Concluído em 2013
Academia Praça Sítio dos Pintos	533824,42	133456,1	04.891.901/0001.71 LTDA	C.C. Estrada Construtora	6.042/2010	22/10/10	120	19/2/2011	120	CANCELADA A OBRA

Diferença devido a re

que as informações contidas nesta planilha são fidedignas e estão atualizadas até esta data

Nome, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pelo preenchimento (26)

Nome, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela unidade (27)

Nome, CPF, cargo/função e assinatura do ordenador de despesa (28)


 Roberto Brito Júnior
 Gerente de Engenharia
 Matrícula: 99.118-9
 R-SEC. SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

03

**- CERTIDÃO DE CONFIRMAÇÃO DOS DADOS
DO CADASTRO DA UNIDADE GESTORA**



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

Aprovação de Atualização

CERTIDÃO

Certifico, para fins de comprovação junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com base em informação extraída do Sistema de Cadastro de Unidade Gestora, que a Unidade Gestora **Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife**, solicitou **ATUALIZAÇÃO**, em 21/01/2014, pelo Gerenciador Sr(a) **Marcos Assis Mendes de Lima**, sendo **APROVADO** pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, protocolado sob o nº **2014PT000236**. Segmento Fiscalizador responsável **DICC - Divisão de Contas da Capital**

Informamos que não houve alteração nos dados cadastrais da Unidade Gestora na data da sua aprovação (21/01/2014).



Instrumento
de Cidadania

Rua da Aurora, 885 - Boa Vista
50050-910 - Recife/PE
[81] 3181.7600 Fax [81] 3181.7604

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

06

**- DECLARAÇÃO CONTENDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE
ACESSO PÚBLICO NO QUAL A PRESTAÇÃO DE CONTAS
ESTÁ DISPONÍVEL**

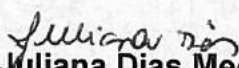


**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao item 06 do anexo I da Resolução TCE Nº 01/2014, e conforme determina o art.4º dessa resolução, declaramos para os devidos fins que a Prestação de Contas do Fundo municipal de Saúde – FMS, referente ao exercício de 2013, será disponibilizada em: [HTTP://portaltransparencia.recife.pe.gov.br/](http://portaltransparencia.recife.pe.gov.br/)

Recife, 28 de Fevereiro de 2014.


Juliana Dias Medicis
Secretária Executiva de Administração.
e Finanças da Secretaria de Saúde

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2013**

RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 01/14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM

36

**- DECLARAÇÃO E COPIA DA ATA DE REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL E PARECER SOBRE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO**



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro que enviamos ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), os três Relatórios Quadrimestrais do ano de 2013, nos quais constam as prestações de contas da Secretaria de Saúde, conforme preconizado pela Lei Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Contudo, cabe esclarecer que apenas o primeiro relatório quadrimestral (janeiro-abril) foi discutido e aprovado no CMS, estando os demais pendentes de discussão naquele colegiado, em função de agenda do mesmo.

Segue, em anexo, a cópia digitalizada da Resolução de aprovação do 1º Relatório Quadrimestral pelo CMS, bem como cópias digitalizadas dos pareceres de fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, conforme consta no item 36, da resolução nº 01/14, deste Tribunal de Contas.

Vale destacar, também, que de acordo com a Lei nº 141, tais Relatórios Quadrimestrais devem ser enviados à respectiva casa legislativa (Câmara dos Vereadores), e ter seu conteúdo apresentado, em audiência pública, pelo dirigente da Secretaria de Saúde. Neste caso, apenas o 1º Relatório Quadrimestral foi apresentado em audiência pública. Embora tenhamos enviado os demais relatórios nos prazos legais definidos na Lei, não obtivemos agenda para realizar suas apresentações na Câmara dos Vereadores do Recife.

Recife, 27 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
Matrícula: 98.652-7
GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

12/Dez/2013 :: Edição 144 ::

Cadernos do Poder Executivo

■ **Secretaria de Saúde**
Jailson de Barros Correia

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 27 OUTUBRO DE 2013

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 179ª Reunião ExtraOrdinária, realizada no dia 21 de novembro de 2013, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006,

PARECER DA LOA - PPA- 2014.

Parecer:

A Comissão de Orçamento, após discussão, avaliação e apreciação da LOA-2014 e PPA-2014 - 2017 com a SESAU resolve:

- 1-Reescrever o texto que se destina as atividades do projeto- atividade do controle social, excluindo auditoria e ouvidoria;
- 2-Manter e garantir o orçamento do CMS - Recife no valor de R\$ 565.000,00, através de emenda do poder executivo;
- 3-Encaminhar parecer para Câmara Municipal de Vereadores do Recife e Ministério Público de Pernambuco, solicitando o arquivamento do processo, a partir do momento que houve entendimento e resolutividade entre o CMS - Recife e a SESAU;
- 4-Depois avaliação das políticas contidas na LOA- 2014 e no PPA - 2014-2017, recorte SESAU a comissão de orçamento orienta a este colegiado a aprovação do mesmo;
- 5-A comissão de orçamento orienta a aprovação do parecer da PAS- 2013 e da SESAU e do **balancete do 1º quadrimestre de 2013** da SESAU, mediante o cumprimento do compromisso firmado.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o parecer da comissão de orçamento em sua totalidade;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art.3º Publique - se, Registre - se e Cumpra-se.

Recife, 27 de setembro de 2013.

WELLINGTON CARVALHO
Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

JAÍLSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde do Recife

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

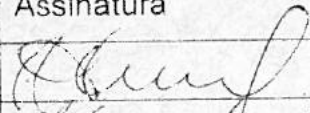
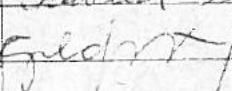
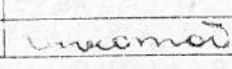
Recife, 18 de novembro de 2013

PARECER DA LOA – PPA- 2014.

Parecer:

A Comissão de Orçamento, após discussão, avaliação e apreciação da LOA-2014 e PPA-2014 -2017 com a SESAU resolve:

- 1- Reescrever o texto que se destina, as atividades do projeto- atividade do controle social, excluindo auditoria e ouvidoria;
- 2- Manter e garantir o orçamento do CMS - Recife no valor de R\$ 565.000,00, através de emenda do poder executivo;
- 3- Encaminhar parecer para Câmara Municipal de Vereadores do Recife e Ministério Público de Pernambuco, solicitando o arquivamento do processo, a partir do momento que houve entendimento e resolutividade entre o CMS - Recife e a SESAU;
- 4- Após avaliação das políticas contidas na LOA- 2014 e no PPA – 2014-2017, recorte SESAU a comissão de orçamento orienta a este colegiado a aprovação do mesmo;
- 5- A comissão de orçamento orienta a aprovação do parecer da PAS- 2013 e da SESAU e do balancete do 1º quadrimestre de 2013 da SESAU, mediante o cumprimento do compromisso firmado.

Nome	Segmento	Assinatura
Manoel José	Usuário	
Cláudia Martins	Usuária	
Gilda Guimarães	Usuária	
Leumim Oliveira	Usuário	
Rita de Cássia	Trabalhadora	
Heloneida Neves	Trabalhadora	



CMS - RECIFE

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Recife, 23 de maio de 2013

Parecer nº 001/ 2013 - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Ações e Serviço da Saúde/ CMS-Recife.

Ementa: Situação da qualidade do serviço do SUS em Recife nos período de janeiro a maio. Denúncias Recebida. Atenção Básica. CAPS. Falta de profissional. Falta de Medicamentos. Relatório da comissão de fiscalização. Recomendação emergencial.

Trata-se de parecer elaborado pela comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde sobre os 152 dias de governo no ano de 2013, com base no que diz respeito à CF/88 em seu art. 197 a 200, lista-se:

O art. 197 da Constituição Federal disciplina que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

A direção nacional do SUS, no que tange ao Ministério da Saúde, por seu representante, o Ministro da Saúde, tem a competência de regulamentar as matérias externadas no art. 16 da Lei nº 8.080/90. A direção estadual do Sistema Único de Saúde, por seu representante, o Secretário de Saúde do Estado, compete o designado no art. 17 da Lei do SUS. Por fim, à direção municipal do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por representante, ou seja, o Prefeito ou o Secretário de Saúde incide na regulamentação de acordo com o art. 18 da Lei nº 8.080/90. **A participação das comunidades na fiscalização das ações e serviços da saúde incide na regulamentação de acordo com o art. 7º inciso VIII da Lei nº 8.080/90.**

Isto posto, externa-se toda a hierarquização do sistema único de saúde, ao qual, cada esfera do Poder Público, designa a regulamentação, fiscalização e controle da saúde, nunca contrariando o mandamento superior, por isso, o sistema de saúde é de forma hierárquico e regionalizado o qual respeitada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Há que se ater ainda para a participação da comunidade no controle e fiscalização na área da saúde conforme o disposto no art. 198, III da Carta Magna. Esta participação é feita através de duas instâncias colegiadas, a saber:

- 1) A Conferência de Saúde, que avalia a situação da saúde e propõe a formulação da política de saúde no nível correspondente – art. 1º, § 1º, da Lei nº 8.142/90;

SITUAÇÃO DOS CAPS:

Conforme entendimento do Ministério da Saúde no referencial dos Centros de Atenção Psicossocial, diz que:

Seu objetivo é oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. Com a criação desses centros, possibilita-se a organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no país. Os CAPS são serviços de saúde municipais, abertos, comunitários que oferecem atendimento diário.

O CAPS encontra-se em completo abandono até a alimentação que vem para os pacientes estão estragadas. O problema é tão grande que a até a população revoltada já fez denúncias à imprensa, escrita e falada e ao pleno deste conselho.

Falta de Medicamentos:

Nas unidades de saúde e policlínicas visitadas por essa comissão de fiscalização as queixas dos usuários são da total falta de medicamentos básicos e controlados que as referidas faltas vêm acontecendo com frequência.

2) O Conselho de Saúde, que formula estratégias e atua no controle da execução da política de saúde na instância correspondente – art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.142/90.

Constata-se que o legislador constituinte, de certa forma, quis a participação da comunidade na criação de políticas sociais para com a saúde, bem como, no controle de sua implementação, vale ressaltar, que essa referida fiscalização vem sendo efetivada pela comissão de fiscalização.

Por derradeiro, a emenda Constitucional nº 29 acrescentaram no art. 198 da CF/88 e seus parágrafos, referências aos recursos mínimos a serem aplicados nas ações e serviços de saúde, valendo destacar no que tange a fiscalização e controle, o parágrafo 3º, III, que designa as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde na esfera federal, estadual e municipal.

Situação da qualidade do serviço do SUS em Recife nos período de janeiro a maio de 2013.

No decorrer deste período, observou-se que a mudança da gestão vem comprometendo a qualidade do atendimento aos usuários do SUS, no que se refere a prestação de serviços da saúde; os profissionais demitidos por rescisão contratual, tais como: Clínico Geral, Assistente Social, psicólogos, psiquiatras, enfermeiros e outras especialidade.

A falta de visita domiciliar pelos profissionais de saúde das unidades, a baixa qualidade no acolhimento aos usuários, e a implantação nas demais unidades de saúde das mais diversas especialidades.

Quanto aos encaminhamentos aos especialistas a queixa dos usuários é: demora que vai de dois à três meses ou mais para serem atendidos, falta de qualidade no atendimento.

DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

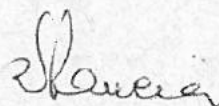
A falta de recursos humanos, para atender as áreas descobertas por falta de profissionais que foram aprovados no concurso e a nomeação não acontece até o momento.

Recomendação Emergencial.

Diante exposto, a comissão de fiscalização recomenda a Secretaria de Saúde que em caráter de **URGÊNCIA** seja feita a nomeação dos profissionais da saúde do ultimo concurso vigente, bem como o cadastro de reserva, conforme necessidade. Recomenda-se ainda o abastecimento de medicamentos na rede.

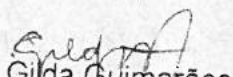
Além disso, requer a comissão de fiscalização o acompanhamento das escalas dos profissionais da saúde que dão plantão nas Policlínicas, haja vista que é responsabilidade do gestor fiscalizar e fazer cumpri-la.

Dos termos acima informado posiciona-se a comissão de fiscalização da mal qualidade na gestão dos serviços do SUS prestados pela atual gestão, sendo assim, decide-se a comissão em tela pelo prazo de 30 (trinta) dias para sanar os problemas mencionados, dessa forma, o CMS-Recife não obtendo as respostas desejadas buscará os órgãos fiscalizadores do SUS e sera dado início a Ação Civil Pública junto ao Ministério Público de Pernambuco e o poder Judiciário.

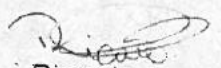


Vera Lucia

Coordenadora da Comissão de Fiscalização

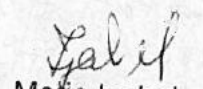


Gilda Guimarães
Usuária



Ricardo Jorge
Usuário

Elzanira da Silva
Usuária



Maria Izabel
Trabalhadora



Sonia Pinto
Usuária